



**FACULDADE MARIA MILZA  
PROGRAMA DE MESTRADO EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL E MEIO  
AMBIENTE**

**JÚLIA BRAGA SANTANA CERQUEIRA**

**GESTÃO PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO LOCAL: UMA PROPOSTA DE  
IMPLANTAÇÃO DE UM OBSERVATÓRIO SOCIAL MUNICIPAL (OSM) NO  
MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS – BA**

**GOVERNADOR MANGABEIRA  
2020**

**JÚLIA BRAGA SANTANA CERQUEIRA**

**GESTÃO PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO LOCAL: UMA PROPOSTA DE  
IMPLANTAÇÃO DE UM OBSERVATÓRIO SOCIAL MUNICIPAL (OSM) NO  
MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS – BA**

Dissertação apresentada ao colegiado de coordenação didática do Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente da Faculdade Maria Milza – FAMAM, como requisito parcial para obtenção do grau de Mestre em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente.

**Orientadora:** Dr.<sup>a</sup> Josemare Pereira dos Santos Pinheiro

**GOVERNADOR MANGABEIRA  
2020**

Ficha catalográfica elaborada pela Faculdade Maria Milza,  
com os dados fornecidos pelo(a) autor(a)

**Bibliotecárias responsáveis pela estrutura de catalogação na publicação:**  
Marise Nascimento Flores Moreira - CRB-5/1289 / Priscila dos Santos Dias - CRB-5/1824

C416g

Cerqueira, Júlia Braga Santana

Gestão pública e desenvolvimento local: uma proposta de implantação de um observatório social municipal (OSM) no município de Cruz das Almas - BA / Júlia Braga Santana Cerqueira. - Governador Mangabeira - BA , 2020.

147 f.

Orientadora: Josemare Pereira dos Santos Pinheiro.

Dissertação (Mestrado Profissional em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente) - Faculdade Maria Milza, 2020 .

1. Transparência - Setor Público. 2. Gestão Pública. **3.** Desenvolvimento Regional - Bahia. 4. Observatório Social Municipal - OSM. I. Pinheiro, Josemare Pereira dos Santos, II. Título.

CDD 351.981

JÚLIA BRAGA SANTANA CERQUEIRA

**GESTÃO PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO LOCAL: UMA PROPOSTA DE  
IMPLANTAÇÃO DE UM OBSERVATÓRIO SOCIAL MUNICIPAL (OSM) NO  
MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS - BA**

Dissertação apresentada ao Programa de  
Mestrado Profissional em Desenvolvimento  
Regional e Meio Ambiente da Faculdade Maria  
Milza (FAMAM), como requisito parcial para  
obtenção do título de Mestre(a).

**Linha de Pesquisa:** Políticas públicas e Meio  
Ambiente

**Orientadora:** Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Josemare Pereira dos  
Santos Pinheiro

Aprovada em: 27 de junho de 2020

**BANCA EXAMINADORA**

*Josemare Pereira dos Santos Pinheiro*

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Josemare Pereira dos Santos Pinheiro

Orientadora

*Cleiton Silva de Jesus*

Prof. Dr. Cleiton Silva de Jesus  
Membro Externo (UEFS)

*Paulo Henrique da Silva*

Prof. Dr. Paulo Henrique da Silva  
Membro Interno (FAMAM)

**GOVERNADOR MANGABEIRA - BA  
2020**

## **AGRADECIMENTOS**

“Deem graças ao Senhor, porque Ele é bom. O Seu amor dura para sempre” (SL 136:1). Graça ao Pai todo poderoso, por ter sido sempre o meu guia, refúgio e fortaleza. Ele, em sua infinita bondade, me presenteou com pais maravilhosos, os quais sou eternamente grata por todos os ensinamentos que me tornaram a mulher que sou. Antonio e Laudiceia, vocês são a minha referência de caráter e honestidade. Sempre ao meu lado me ensinaram que o conhecimento transforma o mundo, assim nunca mediram esforços para me proporcionar o melhor, tudo isso regado a muito amor, cuidado e dedicação.

Agradeço ao meu irmão Caio que será para sempre meu ombro amigo e companheiro para a vida. Agradeço aos meus companheiros de jornada no durante o mestrado, em especial a minha amiga Jucinara Reis, que percorreu todo caminho ao meu lado, desde a graduação, durante a pós-graduação e na vida. Agradeço também aos funcionários da casa que sempre me receberam com cordialidade e nas suas funções contribuía diretamente para o nosso bem estar.

Agradecimento mais que especial, a dois grandes amigos, Priscilla Ramos e Igor Fraga, que sem sombra de dúvidas, foram os maiores incentivadores para meu ingresso no mestrado, sempre acreditando no meu potencial e contribuindo muito para o meu sucesso, gratidão eterna.

Aos meus amigos da vida, meus sinceros agradecimentos pelos momentos de descontração que me faziam desligar um pouco da vida acadêmica, mas sem nunca perder o foco. Obrigada Deus, por me permitir compartilhar esse ciclo com pessoas muito especiais. GRATIDÃO!

Ao corpo docente, da instituição que muito contribuiu para nosso enriquecimento não só intelectual, profissional, mas como ser humano. O mestrado Profissional em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente transforma nossa forma de enxergar o mundo, nos devolvendo seres humanos mais conscientes da importância do meio ambiente para a nossa qualidade de vida.

À professora Elizabete Rodrigues, coordenadora do mestrado, que sempre muito doce e gentil cuidou de tudo para que sempre tivéssemos o melhor. Não poderia deixar de agradecer a Diana, nossa eficiente secretária que sempre esteve ali pra nos ajudar e no socorrer em todos os momentos durante essa trajetória, a vocês muito obrigada!

À minha primeira orientadora Professora Dr<sup>a</sup> Aline Gomes, que esteve comigo até a qualificação, mas que por motivos mais que justificáveis, foi construir novos voos profissionais, mas no período que esteve comigo, colaborou muito para a pesquisa.

Agradecimento com muita gratidão a Professora Dr.<sup>a</sup> Josemare Pinheiro, que aceitou com muita boa vontade assumir a orientação em período final de escrita, mas que com toda dedicação e atenção fez excelentes inserções e observações que enriqueceram o trabalho.

Por fim, não poderia deixar de agradecer a Faculdade Maria Milza, minha segunda casa desde 2014 quando iniciei na graduação, que transformou a minha vida colocando pessoas fundamentais para a minha construção pessoal e profissional, instituição essa, que valoriza e reconhece seus alunos e lhes dão oportunidades de crescimento. Sou muito grata por ter cursado o Mestrado Profissional em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente com bolsa 100% integral ofertada pela FAMAM, devido ao mérito acadêmico durante a graduação.

Espero, por meio da minha pesquisa dar a devolutiva a instituição, aos alunos que nela estudam e para a sociedade como todo, afinal de nada serve o conhecimento se este não for compartilhado para ser multiplicado. Muito obrigada!

“Desenvolvimento é ser dono do próprio destino”

Celso Furtado

## RESUMO

O exercício da transparência no âmbito público proporciona a consolidação da sua conexão com a sociedade, permitindo-lhe atuar no controle social e acompanhamento dos atos da gestão pública. Assegurando esse direito, as normas legais legislam obrigando a prática de ações transparentes. No Brasil esse conceito iniciou-se na Constituição Federal, com marco importante a partir da instituição da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF, 2000) complementada pela Lei da Transparência (LT, 2009), alterando dispositivos referentes à transparência na LRF. Quanto ao acesso a informação, foi instituída a Lei de Acesso a Informação (LAI, 2011), que regulamenta a divulgação das informações que promovem a transparência. O instrumento de transparência, Índice de Transparência Fiscal Eletrônica (ITFE), permite avaliar o cumprimento das ações determinadas em lei, desenvolvido por Santana Junior (2008), este analisa os portais eletrônicos calculando o seu índice de transparência, tendo como base os critérios exigidos, dentre eles, incentivo a participação social nas ações de governo. Dentre as ferramentas de controle social, existem os Observatórios Sociais (O.S) que são Organizações não governamentais (ONG's) com o objetivo de contribuir para a melhoria da gestão municipal e proporcionar o desenvolvimento do município em que ele está inserido. Embasado na importância da transparência pública e do controle social para o desenvolvimento local dos municípios, o pressuposto básico que norteia esta pesquisa é a hipótese de que a presença do Observatório Social contribui para uma maior transparência da alocação dos recursos públicos, gerando, conseqüentemente, o desenvolvimento local dos municípios estudados, nesse sentido o objetivo da pesquisa é analisar de que forma pode-se implementar um Observatório Social Municipal que promova a transparência fiscal eletrônica e o desenvolvimento local. Para atingir o objetivo da pesquisa foi realizado um estudo descritivo e explicativo, com delineamento de análise documental de abordagem quali-quantitativa. Para tanto foi calculado o ITFE dos portais eletrônicos dos municípios da Bahia de grande e médio porte. Esse resultado foi segregado entre os municípios que possuem OSM e os que não possuem, para realizar a correlação estatística entre o período de implantação do OSM, o resultado do ITFE e quantidade de habitantes com o indicador de desenvolvimento IFD-M. Utilizando as variáveis IFD-M, ITFE, OSM e o número de habitantes, por meio do método estatístico de Correlação de *Spearman*, foram verificadas as possíveis relações entre o desenvolvimento municipal, a transparência e os Observatórios Sociais. Os resultados demonstraram a baixa transparência eletrônica nos municípios, a não divulgação de instrumentos da transparência fundamentais para a sociedade, as ações desenvolvidas pelos observatórios sociais que contribuem com transparência e o desenvolvimento local e quais são os procedimentos padrões que o O.S.B determina para a implantação de um O.S municipal que possa contribuir com o desenvolvimento do município que o implantar. Com esses resultados espera-se contribuir com estudos que visam o acompanhamento da transparência das prefeituras e incentivo da participação popular como agente fiscalizador das ações dos gestores públicos e colocar em prática o produto proposto que é a implantação de um O.S.M no município de Cruz das Almas-BA.

**Palavras chave:** Transparência. Município. Desenvolvimento. Bahia. Controle social.



## ABSTRACT

The exercise of transparency in the public sphere consolidates your connection with society, allowing you to act in social control and follow up on public management acts. Ensuring this right, the legal rules legislate for the practice of transparent actions, in Brazil this concept started in the Federal Constitution, with an important milestone from the institution of the Fiscal Responsibility Law (LRF, 2000) complemented by the Transparency Law (LT , 2009), changing provisions regarding transparency in the LRF. As for access to information, the Law on Access to Information (LAI, 2011) was instituted, which regulates the disclosure of information that promotes transparency. The transparency instrument, Electronic Tax Transparency Index (ITFE), allows assessing compliance with the actions determined by law, developed by Santana Junior (2008), which analyzes electronic portals by calculating their transparency index, based on the required critery, among them, encouraging social participation in government actions. Among the social control tools, there are the Social Observatories (O.S) that are non-governmental organizations (NGOs) with the objective of contributing to the improvement of municipal management and providing the development of the municipality in which it is inserted. Based on the importance of public transparency and social control for the local development of municipalities, the objective of the research is to analyze how a Municipal Social Observatory can be implemented that promotes electronic fiscal transparency and local development. To achieve the research objective, a descriptive and explanatory study was conducted, with a document analysis design with a qualitative and quantitative approach. For this purpose, the ITFE of the electronic portals of the municipalities of large and medium-sized cities in Bahia was calculated. This result was segregated between the municipalities that have OSM and those that do not, in order to perform the statistical correlation between the period of OSM implementation, the result of the ITFE and the number of inhabitants with the IFD-M development indicator. Using the variables IFD-M, ITFE, OSM and the number of inhabitants, using the Spearman Correlation statistical method, the possible relationships between municipal development, transparency and Social Observatories were verified. The basic assumption that guides this research is the hypothesis that the presence of the Social Observatory contributes to a greater transparency in the allocation of public resources, consequently generating the local development of the cities studied. The results demonstrated the low electronic transparency in the municipalities, the non-disclosure of transparency instruments fundamental to society, the actions developed by the social observatories that contribute to transparency and local development and what are the standard procedures that the OSB determines for the implantation of a municipal OS that can contribute to the development of the municipality that deploys it. With these results, it is expected to contribute to studies aimed at monitoring the transparency of city halls and encouraging popular participation as a monitoring agent for the actions of public managers and putting into practice the proposed product, which is the implementation of an OSM in the municipality of Cruz das Almas -Ba.

**Keywords:** Transparency. Municipality. Development. Bahia. Social control.

## LISTA DE FIGURAS

<b>Figura 1</b> - Integração entre os processos de planejamento e orçamento .....	34
<b>Figura 2</b> - Metodologia do Observatório Social do Brasil .....	42
<b>Figura 3</b> - Mapa da Bahia .....	52
<b>Figura 4</b> - Seleção de municípios para análise .....	52
<b>Figura 5</b> - Correlação do OSM, ITFE, Hab e IFD-m .....	56
<b>Figura 6</b> - Escala de conceitos do ITFE dos municípios de grande e médio porte da Bahia .....	63
<b>Figura 7</b> - Evidenciação dos Instrumentos de Transparência pelos municípios baianos.....	65
<b>Figuras 8 e 9</b> - Escala de conceitos ITFE dos municípios baianos .....	70
<b>Figura 10</b> - Curva de dados com distribuição normal .....	75

## LISTA DE QUADROS

<b>Quadro 1</b> - Base Legal da Transparência no Brasil .....	26
<b>Quadro 2</b> - Princípios Orçamentários .....	32
<b>Quadro 3</b> - Estudos publicados pelo Observatório Social do Brasil (OSB) .....	47
<b>Quadro 4</b> - Índice de Transparência Fiscal Eletrônica .....	54
<b>Quadro 5</b> - Escala de conceitos .....	56
<b>Quadro 6</b> - Ranking da Transparência municipal .....	59
<b>Quadro 7</b> - Grupos dos Instrumentos de Transparência dispostos no ITFE .....	64
<b>Quadro 8</b> - Distribuição dos municípios da Bahia com O.S.M .....	69
<b>Quadro 9</b> - Programa 1 .....	72
<b>Quadro 10</b> - Programa 2 .....	72
<b>Quadro 11</b> - Programa 3 .....	72
<b>Quadro 12</b> - Programa 4 .....	73
<b>Quadro 13</b> - Programa 5 .....	73
<b>Quadro 14</b> - Frentes de trabalho dos O.S .....	73
<b>Quadro 15</b> - Ações O.S durante Covid – 19 .....	74
<b>Quadro 16</b> - Classificação dos coeficientes de <i>Spearman</i> .....	77

## LISTA DE TABELAS

<b>Tabela 1</b> – Teste de normalidade de <i>Shapiro Wilk</i> .....	75
<b>Tabela 2</b> – Correlação de <i>Spearman</i> .....	76

## LISTA DE SIGLAS

- CF** – Constituição Federal
- CFC** – Conselho Federal de Contabilidade
- IAO** – Índice de Abertura Orçamentária
- IDH** – Índice de Desenvolvimento Humano
- IFAC** - *International Federation of Accountants*
- IFDM** – Índice Firjam de Desenvolvimento Municipal
- ITFE** - Índice de Transparência Fiscal Eletrônica
- LAI** – Lei de Acesso a Informação
- LDO** – Lei das Diretrizes Orçamentárias
- LOA** – Lei Orçamentária Anual
- LRF** – Lei de Responsabilidade Fiscal
- LT** – Lei da Transparência
- NBC** – Normas Brasileiras de Contabilidade
- NBCASP** – Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público
- OS** – Observatório Social
- OSB** – Observatório Social do Brasil
- OSM** – Observatório Social Municipal
- PIB** – Produto Interno Bruto
- PPA** – Planejamento Plurianual
- RGF** – Relatório da Gestão Fiscal
- RREO** – Relatório Resumido da Execução Orçamentária
- STN** - Secretaria do Tesouro Nacional

## SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO</b> .....	<b>16</b>
<b>2 REVISÃO DE LITERATURA</b> .....	<b>20</b>
2.1 GESTÃO PÚBLICA .....	20
2.2 TRANSPARÊNCIA NO SETOR PÚBLICO .....	25
<b>2.2.1 Base legal da transparência no Brasil</b> .....	<b>27</b>
<b>2.2.2 Accountability</b> .....	<b>30</b>
2.3 INSTRUMENTOS DE TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO FISCAL .....	33
<b>2.3.1 PPA, LDO e LOA – Planejamento Plurianual, Lei das Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual</b> .....	<b>34</b>
<b>2.3.2 RREO e RGF</b> .....	<b>36</b>
2.4 CONTROLE SOCIAL .....	38
2.5 OBSERVATORIO SOCIAL DO BRASIL .....	40
2.6 DESENVOLVIMENTO/ DESENVOLVIMENTO REGIONAL/ DESENVOLVIMENTO LOCAL .....	45
2.7 ESTUDOS ANTERIORES .....	48
<b>3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS</b> .....	<b>53</b>
3.1 CLASSIFICAÇÃO DA PESQUISA .....	53
3.2 POPULAÇÃO E AMOSTRA .....	53
3.3 COLETA DOS DADOS.....	55
3.4 ANÁLISE DOS DADOS.....	57
<b>4 RESULTADOS E DISCUSSÃO</b> .....	<b>60</b>
4.1 ITFE MUNICIPAL .....	60
4.2 MUNICÍPIOS BAIANOS NA REDE O.S.B.....	69
4.3 COMPARAÇÃO ITFE ENTRE MUNICÍPIOS QUE FAZEM PARTE DA REDE O.S.B E OS QUE NÃO FAZEM.....	70
4.4 CONTRIBUIÇÕES DOS O.S PARA OS MUNICÍPIOS .....	72
4.5 CORRELAÇÃO DE SPERAMAN – ITFE X OSB X IFDM X HAB.....	75
4.6 PRODUTO .....	78
<b>4.6.1 Apresentação</b> .....	<b>79</b>
<b>4.6.2 Proponente</b> .....	<b>80</b>
<b>4.6.3 Equipes do projeto</b> .....	<b>80</b>

<b>4.6.4</b>	<b>Objetivos gerais .....</b>	<b>80</b>
<b>4.6.5</b>	<b>Objetivos Específicos (Programas Institucionais) .....</b>	<b>80</b>
<b>4.6.6</b>	<b>Representatividade .....</b>	<b>81</b>
<b>4.6.7</b>	<b>Sustentabilidade.....</b>	<b>82</b>
<b>4.6.8</b>	<b>Estrutura física .....</b>	<b>82</b>
<b>4.6.9</b>	<b>Estrutura organizacional .....</b>	<b>82</b>
<b>4.6.10</b>	<b>Capacitação .....</b>	<b>84</b>
<b>4.6.11</b>	<b>Orçamento .....</b>	<b>84</b>
<b>4.6.12</b>	<b>Primeiros atos .....</b>	<b>86</b>
<b>4.6.13</b>	<b>Definição operacional .....</b>	<b>86</b>
<b>4.6.14</b>	<b>Planejamento estratégico .....</b>	<b>87</b>
<b>4.6.15</b>	<b>Atividades iniciais .....</b>	<b>87</b>
<b>4.6.15</b>	<b>Palavras Finais .....</b>	<b>88</b>
<b>5</b>	<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS .....</b>	<b>90</b>
	<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>94</b>
	<b>APÊNDICE A – Planilha de tabulação de dados .....</b>	<b>100</b>
	<b>APENDICE B – Teste de Shapiro Wilk .....</b>	<b>101</b>
	<b>APENDICE C – ITFE por município .....</b>	<b>102</b>

## 1 INTRODUÇÃO

A velocidade na veiculação de informações impulsiona a disposição da população sobre os gastos nos entes públicos, sejam eles: federal, estadual e municipal. Os gastos exacerbados dos recursos públicos e uma economia instável incitam a curiosidade coletiva por informações pertinentes quanto a alocação dos impostos arrecadados pelo governo (CAMPOS, 2004).

A Lei 4.320/64 estatui as regras de contabilização dos recursos públicos, porém o marco regulatório para a transparência no setor público ocorreu com a promulgação da Lei Complementar 101/2000. A Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) que tornou obrigatória a publicação, em página eletrônica, de informações sobre receitas, despesas, licitações, compras e todas as atividades relativas aos recursos públicos, possibilitando a atuação do cidadão como agente do controle social.

Visto que transparência não é apenas a divulgação da informação, a Lei Complementar 131/2009, a Lei da Transparência (LT), acrescentou dispositivos à LRF, estabelecendo normas de finanças públicas com ênfase para a responsabilidade na gestão fiscal e dando outras providências, a fim de determinar a disponibilização, tempestiva de informações relacionadas à execução orçamentária e financeira da União, Estados, Distrito Federal e dos Municípios. Para regulamentar o acesso a essas informações a Lei nº 12.527 foi nomeada como Lei de Acesso à Informação – LAI em 18 de novembro de 2011 (AKUTSU, 2005).

Dentre os entes governamentais que são abrangidos pelas Leis, a relação mais próxima dos cidadãos, são os municípios, estes em muitos casos não cumprem o que estabelece a legislação brasileira. Essa precariedade está supostamente associada a fatores socioeconômicos, que denotam o desenvolvimento local e a falta de participação da sociedade como agente no exercício do controle social.

O controle social é parte fundamental para desenvolver um local, nesse sentido foram criados os Observatórios sociais (O.S), que são Organizações não governamentais (ONG's), que devem ser democráticas e apartidárias, reunindo o maior número possível de entidades representativas da sociedade civil, com o objetivo de contribuir para a melhoria da gestão pública. Os O.S são integrados por cidadãos brasileiros que transformam seu direito de exercer o controle social em favor da prática da transparência e da qualidade na aplicação dos recursos públicos.



As teorias e políticas de desenvolvimento econômico tiveram um período de intensa criatividade e experimentação nas décadas que se seguiram ao término da Segunda Guerra Mundial criando assim, em 1945, o Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento – o Banco Mundial –, uma instituição inspiradora e financiadora da criação dos bancos de desenvolvimento de algumas nações em situação de atraso econômico.

No Brasil, o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico foi instalado em 1952 e tornou-se a instituição mais importante no aparato estatal responsável pela “administração do desenvolvimento” – um conceito novo na gestão dos negócios públicos naqueles anos. Nesse contexto, a administração do desenvolvimento significava administração pública a ser conduzida pelo Estado. Não se pensava na esfera pública não estatal. Os cursos de administração pública no país tinham apenas o estatal como referência.

O fortalecimento da sociedade civil como esfera pública trouxe mudanças de paradigma no campo disciplinar da gestão pública e possibilitou o aparecimento da gestão social como campo de atuação e área de produção acadêmica. Um campo da gestão social do desenvolvimento territorial vem sendo construído e, inevitavelmente, há lacunas a preencher. Uma delas é a compreensão das relações entre gestão social e desenvolvimento local (CAMPOS, 2004).

O aspecto principal dessa pesquisa é correlacionar a presença dos Observatórios Sociais com o cumprimento na Lei da transparência e suas possíveis relações com desenvolvimento local dos municípios baiano estudados. Diante da relevância do tema surge a seguinte indagação: De que forma pode-se implementar um Observatório Social Municipal que possa contribuir com a transparência fiscal e o desenvolvimento local?

Para responder ao problema, o presente estudo tem como objetivo geral: Analisar de que forma pode-se implementar um Observatório Social Municipal que possa contribuir com a transparência fiscal e o desenvolvimento local.

Para atingir o objetivo geral, elencaram-se como objetivos específicos: a) Mensurar o Índice de Transparência Fiscal e Eletrônica (ITFE) dos municípios do estado da Bahia obrigados pela legislação a divulgar informações em páginas da internet; b) Identificar os municípios que possuem OSM; c) Comparar o ITFE dos municípios que possuem OSM com o dos que não possuem; d) Evidenciar as contribuições dadas por um Observatório Social com base nos resultados

qualitativos e quantitativos da atuação do Observatório Social do Brasil e relacioná-las com o desenvolvimento local; e) Identificar as possíveis correlações entre a quantidade de anos que o município possui OSM, o resultado de ITFE, o IFDM e o número de habitantes dos municípios por meio de correlação estatística; f) Propor, de acordo com as normas do Observatório Social do Brasil, a implantação de um observatório social no município de Cruz das Almas.

Diante da importância da participação da sociedade no processo de desenvolvimento, a pesquisa justifica-se pela relevância social de proporcionar ao cidadão baiano um panorama sobre a importância dos OSM para a transparência no setor público, e para o desenvolvimento local que está diretamente relacionado com a qualidade de vida dos cidadãos, possibilitando a criação de políticas públicas que colaborem para o aumento dessa qualidade de vida nos municípios estudados. É de fundamental importância para a sociedade estudos sobre transparência da gestão pública e controle social, principalmente por tratar-se de um assunto muito discutido por grande parte dos cidadãos brasileiros nos principais veículos de comunicação.

Também pela manifestação em buscar informações sobre a realidade da transparência e qualidade de vida dos municípios da Bahia, reafirmando o interesse da autora pelo setor público ao produzir uma pesquisa de relevância para o desenvolvimento do território com a criação de um produto que possibilitará uma maior participação da sociedade.

O presente estudo justifica-se no âmbito acadêmico ao estudar a realidade do território em que o Mestrado Profissional em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente da Faculdade Maria Milza está inserido, dando ênfase ao papel da contabilidade e do controle social no processo de desenvolvimento da região local, ao abordar uma temática ainda pouco explorada na região de estudo, servindo de base para novas pesquisas. Assim poderá contribuir para mudar a realidade da participação da sociedade no controle a cerca das ações públicas, por meio do produto desenvolvido, o Observatório Social.

A presente dissertação está subdividida em tópicos, para tornar a compreensão da leitura ainda mais clara e compreensível, o tópico 1 apresenta a introdução, que traz aspectos básicos para colocar o leitor em familiaridade com o conteúdo estudado, o capítulo 2 traz a revisão de literatura com subcapítulos que abordam a base teórica que envolve toda pesquisa, esta está seguindo o conceito

da pirâmide invertida, iniciando dos conceitos gerais para o específico, que é o objeto de estudo. Na sequência o capítulo 3 está detalhando os procedimentos metodológicos utilizados para responder ao problema de pesquisa e atingir os objetivos propostos, o mesmo está subdividido em: classificação da pesquisa, população e amostra, coleta dos dados e análise dos dados. O último capítulo evidencia os resultados alcançados com o estudo, este está apresentado obedecendo à ordem dos objetivos específicos, demonstrando que todos os objetivos propostos foram alcançados.

## 2 REVISÃO DE LITERATURA

Para embasar e compreender o estudo, é necessária uma abordagem sobre as áreas de pesquisa que definem o objeto de estudo, que pretende analisar de que forma pode-se implementar um Observatório Social Municipal que promova a transparência fiscal eletrônica e o desenvolvimento local. Para isso, serão apresentados nessa revisão de literatura, conceitos fundamentais sobre Gestão Pública, Transparência no setor público, Instrumentos de Transparência, Controle Social, Observatório Social, Desenvolvimento Regional e Estudos anteriores, com abordagens teóricas que fundamentam a presente pesquisa.

### 2.1 GESTÃO PÚBLICA

No decorrer das últimas décadas, a utilização do termo gestão pública, substituindo administração pública, tem sido intensificada, com isso o termo tornou-se polissêmico. Alguns confundem com administração pública, para outros marca o rompimento com a administração pública tradicional e adoção de ferramentas da gestão do mundo dos negócios ou tem significado mais amplo.

Druker (1993) identificou por meio de estudos que, uma “revolução” da gestão a partir dos anos 1950, considera que gestão não se refere à hierarquia organizativa de uma administração clássica, mas à capacidade de promover a inovação sistemática do saber e tirar dela o máximo rendimento na sua aplicação à produção.

Portanto gerir significa assumir a responsabilidade sobre a ação de um sistema, o que remete à noção de um espaço onde se articulam relações e negociações. O foco dessa definição está em processos que são únicos ao setor público e se referem à gestão de um conjunto de organizações, e não a apenas uma, e à necessidade de se ajustar ao sistema completo da governança pública (METCALFE, 1987).

Uma Gestão Pública organizada e estruturada é de fundamental importância para o desenvolvimento dos municípios, estados e o país como um todo. Gerir corretamente os recursos públicos possibilita aos cidadãos uma melhor qualidade de vida, pois a destinação desses recursos deve devolver para a sociedade aquilo que lhe foi arrecadado como forma de benefício coletivo.

A Administração Pública, ao longo dos anos assumiu um peso muito significativo no aparelho do Estado. Esse peso determinou que os sucessivos

Governos tivessem a necessidade de proceder à reorganização da Administração Pública com o objetivo de promover a redução de custos e ganhos de eficiência, sobretudo pela via da simplificação e racionalização de estruturas (BRESSER PEREIRA, 1996).

Para Feitosa e Costa (2016), existem vários desafios que serão enfrentados pelo setor público no que diz respeito à mudança organizacional, como excesso de burocracia, ineficiência dos serviços, servidores sem motivações, escassez de recursos, recessões, crises e outros fatores.

Tudo isso cria um contexto que necessita ser trabalhado de forma estruturada e proativa para que, de fato, haja uma mudança. Momentos de crise, como o atual, requerem habilidades de todos os setores para se alcançar maior eficiência e alternativas para gerir situações adversas. E a gestão da inovação pode prover vários tipos de resultados, tais como novos serviços, melhorias na qualidade, redução de custos, maior eficiência na gestão dos recursos públicos (FEITOSA e COSTA, 2016, p. 02).

É importante salientar, que por à sociedade passar por relevantes mudanças, avanços tecnológicos e rápidas transformações, seja econômica, política, social e organizacional, isto, tem influenciado a forma e a maneira de gerir pessoas. Dessa forma, o setor público necessita inovar nos aspectos relativos às necessidades de novas concepções e abordagens sobre a gestão pública, tendo como exemplo o gerenciamento de setor privado (VIMIEIRO, 2016).

Partindo das informações citadas é possível entender Administração ou Gestão Pública, como sendo um conjunto de órgãos instituídos para consecução dos objetivos do Governo com a finalidade de devolver a sociedade condições de uma vida onde seus direitos sejam concedidos.

Ela é dividida em administração direta e administração indireta. De acordo com o inciso I do artigo 4º, do decreto Lei de nº200/67 a Administração Direta Federal se constitui dos serviços integrados na estrutura administrativa da presidência da República e dos ministérios (BRASIL, 1967).

Já quanto a Administração Indireta, Olivo (2010, p, 92) salienta que “é o conjunto de pessoas administrativas que, vinculadas à respectiva Administração Direta, têm o objetivo de desempenhar as atividades administrativas de forma descentralizada”, são as autarquias, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as fundações públicas.

Sobre a Administração Pública direta, destaca Justen Filho (2014, p. 274):

A Constituição atribui a um conjunto de sujeitos políticos a titularidade de competências administrativas. Utiliza-se a expressão 'Administração direta' para indicar o ente político que, por determinação constitucional, é o titular da função administrativa. A Administração direta compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Assume-se aqui a concepção de que gestão é um ato complexo que nos aproxima do mundo da política diferentemente da gestão privada, a gestão pública deve permitir a expressão de valores que não são apenas instrumentais, mas políticos. Nesse sentido, não se limita aos meios, mas incorpora também os objetivos, sua definição e sua articulação operativa, orientando-se a partir de valores sociais. Remete à necessidade de articular a concorrência entre objetivos alternativos e a necessidade de gerir a interdependência e a cooperação organizativa para o alcance dos objetivos políticos.

Dentro da lógica política, a gestão pública deve facilitar a expressão de vontades, mediar entre elas e encontrar valores para conduzir as ações. Nessa perspectiva, a análise da gestão pública é indissociável da análise do Estado e sua configuração, o que remete ao papel por ele assumido historicamente em diferentes contextos. Pensar da evolução histórica a gestão pública bem como, de forma prospectiva, as tendências ou possibilidades de seu desenvolvimento futuro remete a uma reflexão sobre o papel esperado do Estado no momento atual (CAMPOS, 2004).

O grande desafio para a Administração Pública é a transformação de estruturas burocráticas e hierarquizadas em organizações flexíveis e empreendedoras. Para racionalizar de forma organizacional a gestão pública é necessário adotar os padrões de desenvolvimento do setor privado, adequando-os à natureza do setor público (Ferlie *et. al*, 1996; Pereira & Spink, 1998). A inovação na administração do setor público está relacionada com a busca pela eficiência e qualidade dos serviços públicos e para atingir esse objetivo deve-se romper com os modelos tradicionais de administração de recursos públicos e a introduzir uma nova cultura de gestão.

O processo de convergência no Brasil atingiu tanto o setor privado, quanto o setor público. Segundo Fragoso *et. al.* (2012), ao contrário do setor privado, onde a informação contábil é influenciada pelo mercado de capitais, podendo promover alterações no preço das ações, no valor da empresa e na remuneração de executivos, no setor público, a principal função da informação contábil é o controle,

com o intuito de verificar se os gastos públicos estão de acordo com o orçamento, se as receitas previstas foram arrecadadas, para definir as áreas prioritárias de investimento, etc. (GAMA; DUQUE; ALMEIDA, 2014).

Nesse contexto, as normas contábeis aplicadas ao setor público passaram por reformulações de forma a se adequar aos padrões internacionais, tornando-a mais homogênea, compreensível e confiável. A necessidade do processo de padronização surgiu com a globalização e internacionalização das economias mundiais, onde foi constatada a necessidade de facilitar a comunicação e reduzir os obstáculos, contribuindo para o estreitamento das diferenças internacionais, permitindo a busca de unificação a nível global das informações contábeis nos diferentes países.

De acordo com Gama, Duque e Almeida (2014) a internacionalização da contabilidade aplicada ao setor público iniciou-se com a criação do *International Federation of Accountants* (IFAC) em 1977 e se deu em duas fases, de 1996 a 2002 o IFAC essencialmente importou normas contábeis e relatórios financeiros do setor privado, a partir de 2003 focou em questões próprias do setor público, como tributos e orçamento para relatórios financeiros.

Segundo Hoekh (2005), a reforma da contabilidade pública é necessária visto que reforça a capacidade institucional necessária para atingir as metas de desenvolvimento. Assim, as normas internacionais de contabilidade pública tornaram-se referência para avaliar e melhorar a contabilidade governamental nos países em desenvolvimento. Essas normas internacionais são as IPSAS (*International Public Sector Accounting Standards*), em português, Normas Internacionais de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

De acordo com a IFAC (2014), as IPSAS têm por objetivo estabelecer normas gerais de reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação dos requisitos em matéria de transações e eventos nas demonstrações financeiras de finalidades gerais. Estas normas foram confeccionadas para um padrão mundial, e cada unidade de autoridade máxima tem por obrigação, uma vez que seguir as definições da IFAC, estabelecer normas a nível nacional objetivando a convergência, porém observando delimitações locais.

Iniciando o processo de convergência foram publicadas em 2008 as NBC – Norma Brasileira de Contabilidade T.16.1 a 16.10, objetivando o reconhecimento, a evidência e a mensuração de atos e fatos contábeis. No processo de

convergência do Brasil foram instaurados o caráter democrático e a ampla mobilização, que reuniu órgãos como o CFC, a STN, os Tribunais de Contas Estaduais, as Instituições de Educação Superior, entidades para estatais e representantes dos governos federal, estadual e municipal, obtendo-se como resultado a emissão de onze (11) NBCASP, que abrangem entes da Federação, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal (VARANDAS, 2013).

As NBCASP têm como objetivo fornecer um novo arcabouço conceitual para a Contabilidade Aplicada ao Setor Público e contribuir para a uniformização de práticas e procedimentos contábeis, em virtude da dimensão e da diversidade da estrutura da Administração Pública brasileira. Ao mesmo tempo, elas visam avançar na consolidação e integração com as normas internacionais (LIMA; SANTANA; GUEDES, 2009).

Esse novo modelo de administração põe fim à arbitrariedade burocrática, pois os direitos do cidadão e sua igualdade ante a administração são escrupulosamente respeitados. Para isso, identificam-se os cidadãos, presta-lhes contas, enfim, ajusta-se às suas reais necessidades (KLIKSBERG, 1992). Sua orientação é para o cidadão e para a obtenção de resultados, como estratégia, faz uso da descentralização e do incentivo à criatividade e inovação e envolve, ainda, uma mudança na estratégia de gerência, que, entretanto, tem que ser posta em ação em uma estrutura administrativa reformada, cuja ênfase seja a descentralização e a delegação de autoridade (PEREIRA, 1997).

Incentivo a participação popular, coprodução de bens/serviços públicos, racionalidade estratégica ou formal, interesse público resultado do diálogo de valores compartilhados, indivíduos tratados como cidadãos, papel do governo voltado a servir a sociedade, estrutura organizacional colaborativa com liderança compartilhada são características do Novo Serviço Público (DENHARDT, 2003).

De acordo com Darós e Pereira (2012), um ponto que merece destaque é a mudança de enfoque contábil introduzida pelas novas normas. A princípio essencialmente orçamentário, o enfoque se volta agora para uma contabilidade pública patrimonial, com a adoção do regime de competência para receitas e despesas públicas. Um dos resultados mais esperados da adoção do regime de competência integral é o registro contábil das transações no momento da ocorrência de cada fato gerador, e não no momento do pagamento ou recebimento. Isso faz com que algumas informações que antes não integravam as contas públicas passem



a ser registradas no período ao qual se relacionam (CRUVINEL; LIMA, 2011).

As alterações nas normas da contabilidade brasileira aplicadas ao setor público estão associadas à necessidade da evidenciação das contas públicas de maneira mais transparente e disponível aos cidadãos, favorecendo a prática de controle social e a efetividade da transparência no setor público.

## 2.2 TRANSPARÊNCIA NO SETOR PÚBLICO

A corrupção é noticiada diariamente pela mídia, o que torna o tema recorrente tanto na literatura especializada quanto nos meios de comunicação. Slomski (2012) argumenta:

Que o aparente aumento dos níveis de corrupção percebido atualmente se deve na verdade a uma maior dificuldade em esconder os desvios da administração pública na era da informação. Para Kim (2008), muitos dos problemas ligados à corrupção no setor público parecem estar ligados à falta de *accountability* e transparência, Bastida e Benito (2007) corroboram essa afirmação ao dizer que os países menos corruptos são geralmente mais transparentes.

A democracia é baseada no poder do povo e sua legitimidade se dá quando o indivíduo tem amplo acesso às informações da Administração Pública, um direito previsto no artigo 5º da Constituição Federal Brasileira. O incentivo à transparência pública ganhou força com a criação da Lei do Acesso à Informação (LAI), em 2011. A publicidade dos atos e informações da gestão foi ampliada e facilitada, já que os órgãos passaram a publicar dados de forma mais clara e organizada em portais online, acessíveis a qualquer cidadão.

No caso do Brasil, a Controladoria Geral da União (CGU) é o órgão responsável por desenvolver mecanismos que busquem prevenir esse problema da falta ausência de transparência. Em 2006, a CGU criou a Secretaria de Transparência e Prevenção da Corrupção. Uma das leis voltadas para as finanças públicas é a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), a qual pressupõe a ação planejada e transparente em relação as contas públicas. Além disso, como meio para a prevenção da corrupção no Brasil, foi estabelecida, em 2011, a Lei de Acesso da Informação (Lei nº 12.527/2011), que tem como objetivo garantir o acesso a informação e deve ser cumprida pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Sendo assim, a transparência deve possuir algumas competências para ser

efetivada, como as estabelecidas por Kristiansen *et al.* (2008, p. 67): “rapidez, facilidade de acesso, integralidade, relevância, qualidade, comparabilidade e confiabilidade das informações.”

A transparência e o acesso à informação pública estão previstos como direitos do cidadão e deveres do Estado na Constituição Federal (CF) de 1988 (BRASIL, 1988) e em outras legislações. Acesso à informação não é somente a divulgação de dados para a sociedade. Lopes (2007) e Dantas, Zendersky e Niyama (2004) salientam que não basta, apenas, divulgar os dados, mas divulgar com qualidade, oportunidade e clareza para estimular a população a participar com mais efetividade do processo administrativo, fomentando novas políticas, cobrando dos gestores, entre outros.

A transparência só é efetiva quando as informações disponibilizadas são comprovadamente íntegras, produzidas num ambiente comum com controle razoável dos processos desenvolvidos e auditadas por órgãos independentes, que exercem o papel de controle externo (CRUZ, 2010).

Ela só se concretiza quando os receptores da informação processam a informação, compreendem e a utilizam. A não compreensão da informação implica simplesmente apenas um ato de publicidade, ou seja, houve a intenção de ser transparente, porém o objetivo não foi atingido (HEALD, 2003).

A promoção da transparência é algo complexo e de grande relevância social, por não envolver apenas a publicidade das informações, mas também a compreensão e a utilização dessas informações, contudo, é de suma importância uma política específica para a efetivação da transparência pública que é implantada de maneira correta por exigência de autoridade pública.

A democracia é baseada no poder do povo e sua legitimidade se dá quando o indivíduo tem amplo acesso às informações da Administração Pública, um direito previsto no artigo 5º da Constituição Federal Brasileira. O incentivo à transparência pública ganhou força com a criação da Lei do Acesso à Informação (LAI), em 2011. A publicidade dos atos e informações da gestão foi ampliada e facilitada, já que os órgãos passaram a publicar dados de forma mais clara e organizada em portais on-line, acessíveis a qualquer cidadão.

Além da exigência legal, a demanda por maior lisura dos governos em relação a gastos e implementação de políticas está cada vez mais forte e presente entre os brasileiros. Já é comum ver cidadãos reivindicando dados

e acesso à informação e buscando saber como seus representantes estão investindo os recursos e direcionando-os à gestão. Ao ter livre acesso aos processos que norteiam a gestão, a sociedade tende a ser mais participativa, auxiliando na formulação de propostas consistentes e eficazes.

Por isso, os gestores de todos os setores e esferas administrativas precisam colocar o tema 'Transparência Pública' entre suas prioridades, não apenas para atender à lei, mas também como instrumento de aproximação entre a Administração Pública e a população. Pelo maior contato com os cidadãos, é possível entender melhor suas demandas e estabelecer prioridades para atendê-las, além de mostrar os desafios enfrentados pelo setor público (CAMPOS, 2004).

A transparência pública ainda precisa ser melhorada, apesar de seguir avançando no país, o cumprimento da LAI e a viabilização da transparência pública ainda precisa ser regulamentada em muitos municípios, além de contar com mais fiscalização e ter maior rigor nas penalidades para quem desrespeita a legislação. Fato é que muitos segmentos da Administração Pública têm a necessidade de implementar ferramentas que facilitem o contato dos cidadãos com os órgãos e entidades governamentais, para receber suas demandas e assim retornar com eficiência e qualidade à solicitação de informações.

A Escala Brasil Transparente (EBT), divulgada pela Controladoria-Geral da União (CGU) para medir a transparência pública, é uma importante referência para que se conheça o nível de cada cidade no que diz respeito ao cumprimento da LAI. A EBT analisa 12 quesitos, divididos em regulamentação da LAI, com peso de 25%, e existência e atuação do Serviço de Informações ao Cidadão (SIC), que corresponde a 75% da nota. Todos os avaliados recebem uma avaliação de 0 a 10 pontos, o que permite a geração de rankings.

Segundo os resultados da terceira edição da Escala, que avaliou todos os estados, o Distrito Federal, 2.328 municípios brasileiros e o Poder Executivo Federal, 25 dos 27 estados analisados obtiveram nota acima de 8. Já entre as capitais, 74% apresentaram resultado igual ou superior a 7. Com relação aos municípios, no comparativo com a última avaliação, foi constatado que dobrou o número daqueles que obtiveram nota 5 ou maior (de 15% para 30% do total). As cidades com nota 0 caíram de 52% na EBT 2 para 22% na EBT 3.

A transparência do Setor Público está prevista em leis que regulamentam e tornam obrigatório o exercício da transparência nas ações do governo. Desde a Constituição Federal ela é tratada na legislação brasileira e ao longo do tempo,

novas leis foram sendo instituídas, formando uma base legal referente à transparência no Setor Público (CAMPOS, 2004).

### 2.2.1 Base Legal da Transparência no Brasil

A transparência pública não é apenas um comportamento ético para a utilização dos recursos públicos, ela é regulamentada por meio de leis que auxiliaram a efetivação da transparência fiscal no Brasil. No Quadro 1, serão apresentadas as principais normas legais em ordem cronológica.

**Quadro 1: Base Legal da Transparência no Brasil**

NOME	MARCO	DESCRIÇÃO
<b>Lei das Finanças</b>	Lei nº 4.320/1964	Esta lei estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.
<b>Constituição Federal</b>	1988	Exigências de transparência de informações por órgãos da administração pública e assegura a todos o direito de obter dos órgãos públicos informações de interesse particular ou de interesse coletivo ou geral.
<b>Lei de Responsabilidade Fiscal</b>	Lei Complementar nº 101/2000	LRF: exige-se divulgação de demonstrações que favoreçam a transparência.
<b>Lei da Transparência</b>	Lei Complementar 131/2009	Lei da Transparência: complementa a LRF, obrigando a divulgação de informações sobre a execução orçamentária e financeira em tempo real.
<b>Lei de Acesso a Informação</b>	Lei nº 12.527/2011	LAI: regulamentação do acesso a informações

Fonte: Elaborado pela autora (2019).

Em 1964 a Lei 4.320, nomeada Lei das Finanças Públicas, determinou as regras de contabilização dos recursos públicos arrecadados. Conforme o art. 1º, a referida lei, define as normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

A Constituição Federal (1988), conhecida como Constituição Cidadã, além de assegurar o acesso à informação como direito fundamental no artigo 5º, inciso XXXIII, prever também o princípio da publicidade. Em seu artigo 37, é estabelecido que todos os órgãos da administração pública devam ser orientados por princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (BRASIL, 1988).

É de suma importância a aplicação dos princípios no exercício da atividade pública, pois dar publicidade aos atos administrativos significa que o povo tem direito de estar ciente dos atos realizados pelos administradores públicos, necessários para o exercício do controle social (PLATT NETO *et al.*, 2007).

Apesar da definição de publicidade está mencionado na CF, para Campos (1990), naquele período, ainda não havia mecanismos satisfatórios e eficazes para a promoção de controle social. Dessa forma, o marco para contabilidade pública foi a instituição da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), no ano 2000.

Segundo o Art. 48 da LRF 101/2000 são instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos. A transparência será assegurada também mediante incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e de discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos (BRASIL, 2000).

A referida lei estabelece as principais condições para o equilíbrio das contas públicas: ações planejadas e transparentes e mecanismos eficientes de controle (CRUZ, 2012). Segundo Sacramento e Pinho (2007), a LRF está apoiada em quatro eixos ou pilares: planejamento, controle, responsabilização e transparência. Embora os autores acreditem que o pilar transparência é o eixo principal, Cruz (2015) adverte que a própria lei não explicita hierarquia entre os pilares, não definindo, portanto, qual eixo seria prioritário.

A exigência de disponibilização das informações financeiras e fiscais prevista na LRF possibilitou grandes avanços para a questão de transparência pública. Entretanto, os esforços dos gestores devem ir além do preconizado na lei, uma vez que “os relatórios fiscais além de se restringirem às informações contábil-financeira, são de difícil compreensão pela população leiga” (VIANA, 2010). Dessa forma os gestores públicos devem implantar políticas que visem à divulgação de metas, ações, programas, projetos e resultados de maneira acessível e compreensível, tornando efetiva a transparência. Em virtude disso, em 27 de maio de 2009, foi sancionada pelo Presidente da República em exercício a Lei Complementar nº 131, a Lei da Transparência. Esta complementa à LRF 101/2000, a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (BRASIL, 2009).

No que diz respeito ao acesso às informações sobre a gestão pública a Lei nº 12.527 de 18 de novembro 2011, que foi nomeada como Lei de Acesso à Informação – LAI (BRASIL 2011) traz o regulamento. Ela resgata um pouco mais de participação dos clientes da gestão pública. Em concordância, Fernandes e Souza (2012, p.9) escrevem que a LAI ampliou e consolidou a participação popular na gestão pública, “bem como promove, juntamente com a liberdade de expressão, o direito à informação – verdadeira, ampla e precisa.”

A LAI apresenta cinco diretrizes bases a serem seguidas: I observância da publicidade como preceito geral e do sigilo como exceção; II - divulgação de informações de interesse público, independentemente de solicitações; III - utilização de meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação; IV – fomento ao desenvolvimento da cultura de transparência na administração pública; V - desenvolvimento do controle social da administração pública.

Enfatizando a importância da LAI, Bassoukou (2012, p. 1) comenta que “a presente lei contribui diretamente com a transparência fiscal, ensejando uma fiscalização social dos atos da administração concernentes às primeiras instâncias julgadoras administrativas tributárias.” Com a publicação das leis acima citadas, principalmente da LAI, o Brasil avançou na consolidação da democracia e no fortalecimento de sua relação com os cidadãos, estimulando a participação da sociedade no controle da gestão pública (ANGÉLICO 2012).

Essa definição relacionando a transparência com o exercício da cidadania e da democracia, também é defendida na explicação de Pereira (2010, p.125):

A transparência na aplicação e prestação de contas é um dos fundamentos de uma República e da democracia. Significa o dever e a responsabilidade de prestar contas de seus atos aos cidadãos de forma voluntária. É a consciência republicana e democrática de que os governantes e autoridades são servidores públicos, e que acima deles estão os cidadãos, as leis e os valores morais da sociedade.

A transparência dos atos dos gestores públicos é uma exigência legal e pode ser periodicamente acompanhada e fiscalizada pelo cidadão. Porém, uma gestão pública transparente vai além da divulgação dos instrumentos legais, e deve se estender à construção de condições de *accountability*, principalmente quando possibilita que os cidadãos acompanhem e participem efetivamente dos atos da administração pública, *Accountability* é um termo relacionado à transparência e será discutido por diversos autores no capítulo subsequente.

### 2.2.2 *Accountability*

O termo de origem inglesa é ainda muito discutido quanto a sua tradução para o português, gramaticalmente é composto das palavras *account* que em português significa conta mais a terminação *ability* que é habilidade, juntas formam *accountability* que ao ser traduzido, designa prestação de contas. Conceitualmente, muitos autores discutem e de maneira lógica procuram aproximar o real significado para o português.

A autora acredita que quanto mais avançada é a democracia de uma nação, maior será a *accountability*. Nesse sentido percebe-se que o termo *accountability* irá constantemente passar por aperfeiçoamento. O ponto de partida para Campos (1990) compreender o significado de *accountability* foi a obra de *Frederich Mosher (Democracy and the public service)* publicada em 1968. A partir daí que a autora extrai elementos para afirmar que a *accountability* é sinônimo de responsabilidade objetiva, ou seja, trata-se da responsabilidade de uma pessoa ou organização perante outra, fora de si mesma.

O processo de promoção da *accountability* é determinado pelo relacionamento entre as duas partes: governo e cidadão (CAMPOS, 1990). É necessária uma organização popular para a promoção da *accountability*, caso contrário, ela não será atingida. Para Campos (1990), a prática da *accountability* tem a ver com a proteção do cidadão em relação às más condutas burocráticas, por meio da efetivação de estruturas que permitam ao cidadão exercer o controle dessas condutas de fora para dentro, em uma sociedade democrática.

A “Nova Administração Pública” está voltada para uma maior participação da sociedade, assim o padrão de responsabilidade dos gestores foi modificado, introduzindo mecanismos de maior transparência e *accountability* na esfera governamental (ABRUCIO, 1997). O’Donnel (1998) divide a *accountability* em dois tipos: a vertical (promovida pela participação popular na escolha dos dirigentes) e a horizontal (existência de agências estatais com poder de supervisão de rotinas, sanções legais, etc.).

Segundo Schedler, Diamond e Plattner (1999), *accountability* carrega duas conotações básicas: *answerability* (obrigação de informar e explicar o que está fazendo) e *enforcement* (capacidade de punir gestores que violaram suas funções públicas). Akatsu e Pinho (2002) afirmam que o processo de *accountability* envolve

duas partes: a sociedade delega responsabilidade para que os agentes públicos façam a gestão de recursos; ao mesmo tempo, os gestores são obrigados a demonstrar o bom uso dos recursos a ele confiados.

Diante dos conceitos citados pelos autores, *accountability* envolve responsabilidade das ações, controle e transparência. A responsabilidade nas ações é de quem ocupa o cargo e este deve prestar contas segundo os parâmetros da lei, com a possibilidade de ônus quando não houver cumprimento dessa obrigação (ANDRADE, 2009).

O controle é papel do cidadão, que é feito através do acompanhamento dos atos administrativos, como afirma Cruz (2010) ao definir *accountability* como acompanhamento e participação efetiva dos cidadãos nos atos da administração pública que causam impactos em toda a sociedade. Para haver a prática da *accountability* é fundamental a integração sociedade e governo.

A *accountability* aplicada no setor público brasileiro continua sendo estudada e conceituada para que se aproxime ao máximo do seu sentido real através das práticas que a promove. Silva; Feijo (2009) defendem que a origem do termo *accountability* vem do setor privado, entretanto, por se tratar de um tema relacionado à transparência das práticas administrativas, se fortalece no setor da contabilidade pública, atendendo as demandas populacionais. Rocha (2011) reforça essa ideia ao definir a *accountability* como um processo contínuo de avaliação e responsabilização dos agentes públicos por parte dos cidadãos, que controlam a gestão realizada por estes. Segundo Angélico (2012) a transparência pode designar os meios que promovam e asseguram a visibilidade e a acessibilidade das informações acerca das ações governamentais, estando, portanto, diretamente relacionada ao conceito de *accountability*. Para atingir a *accountability* é preciso haver um fluxo confiável de informações, como citado nas definições de transparência.

A NBC TSP Estrutura Conceitual, de 23 de setembro de 2016 afirma que governos e outras entidades do setor público devem prestar contas àqueles que proveem os seus recursos, bem como àqueles que dependam deles para que os serviços sejam prestados durante determinado exercício ou em longo prazo. O atendimento das obrigações relacionadas à prestação de contas e responsabilização (*accountability*) requer o fornecimento de informações sobre a gestão dos recursos da entidade confiados com a finalidade de prestação de serviços aos cidadãos e aos



outros indivíduos, bem como a sua adequação à legislação, regulamentação ou outra norma que disponha sobre a prestação dos serviços e outras operações (ANDRADE, 2009).

Dessa forma, *accountability* e transparência são conceitos indissociáveis. A prática da *accountability* só é possível a partir da abertura da gestão pública à população através da transparência. A transparência se dá através de divulgações dos instrumentos de transparência da gestão fiscal obrigados em lei onde as informações devem ser compreensíveis, relevantes e fidedignas.

### 2.3 Instrumentos de transparência da gestão fiscal

Os Instrumentos de Transparência da Gestão Fiscal se constituem em documentos comprobatórios da situação da transparência na gestão pública, estão dispostos na LRF e são itens obrigatórios de ampla divulgação. Nesse capítulo serão abordadas as definições desses instrumentos sob a visão de autores que dialogam sobre eles.

O capítulo IX da LRF, intitulado Da Transparência, Controle e Fiscalização, na seção I que trata da Transparência da Gestão Fiscal lista os instrumentos de transparência que devem ser divulgados em meios eletrônicos de acesso público.

São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos (BRASIL, 2000).

Os instrumentos de transparência da gestão pública envolvem o planejamento, a execução e a verificação do que é feito com o dinheiro público, através do orçamento público e seus relatórios.

O orçamento público é uma lei de iniciativa do Poder Executivo que estabelece as políticas públicas para o exercício a que se referir, terá como base o Plano Plurianual (PPA), será elaborado respeitando-se a Lei das Diretrizes Orçamentárias (LDO) e terá definição na Lei Orçamentária Anual (LOA). Basicamente será a estimativa da receita e a fixação da despesa.

Sua natureza jurídica é considerada como sendo de lei em sentido formal, apenas, pois quando o Legislativo aprova, ele autoriza que as receitas e despesas sejam arrecadadas e pagas da forma que foram apresentadas, mas o poder público pode arrecadar diferentemente do que foi aprovado ou gastar menos do que consta

na lei, assim entende-se que ele não é impositivo (SOUZA, 2009).

A elaboração e a execução do orçamento devem ser fundamentadas pelos princípios orçamentários que funcionam como base norteadora para elaboração e execução do orçamento público.

De acordo com Meirelles (2000) os princípios orçamentários são impositivos no orçamento público, afirma – se que os princípios foram elaborados pelas finanças clássicas destinadas a reforçar a utilização do orçamento como controle parlamentar e democrático sobre a atividade financeira do Executivo.

No Quadro 2, estão elencados os princípios orçamentário e suas respectivas definições por SLOMSKY (2008).

**Quadro 2:** Princípios Orçamentários

<b>PRINCIPIO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>DEFINIÇÃO</b>
UNIDADE	Deve constituir-se em uma só peça, indicando as receitas e os programas de trabalho a serem desenvolvidos pelos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário.
PROGRAMAÇÃO	O orçamento deve ter o conteúdo e a forma de programação, que é a expressão dos programas de cada um dos órgãos e entidades da administração pública.
UNIVERSALIDADE	Devem ser previstas no orçamento todas as receitas e despesas a serem realizadas no exercício financeiro.
EXCLUSIVIDADE	O orçamento não deve conter matéria estranha à previsão da receita e à fixação da despesa, exceto a autorização para a abertura de créditos suplementares até determinado limite e para a realização de operações de crédito por antecipação da receita orçamentária.
ANUALIDADE	O orçamento deve elaborado e autorizado para um exercício financeiro, coincidente com o ano civil.
CLAREZA	O orçamento deve ser expresso de forma clara, ordenada e completa.
EQUILÍBRIO	O orçamento público deve manter o equilíbrio entre as receitas estimadas e as despesas fixadas.
NAO AFETAÇÃO DA RECEITA	Todas as receitas do Estado devem ser recolhidas ao caixa do Tesouro, sem discriminação quanto a sua destinação.

**Fonte:** Elaborado pela autora com base em Slomski (2008)

Os princípios orçamentários são premissas que regem uma ciência, e como a elaboração dos instrumentos públicos requer estudo e técnica para a sua elaboração, os princípios têm função de orientar essa elaboração. Para melhor compreensão sobre os instrumentos de transparência determinados na LRF, os capítulos subsequentes estão divididos entre os instrumentos de elaboração e execução do orçamento público e nos relatórios que devem ser divulgados a respeito da execução do orçamento e sobre a gestão fiscal.

### **2.3.1 PPA, LDO e LOA – Planejamento Plurianual, Lei das Diretrizes e Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual**

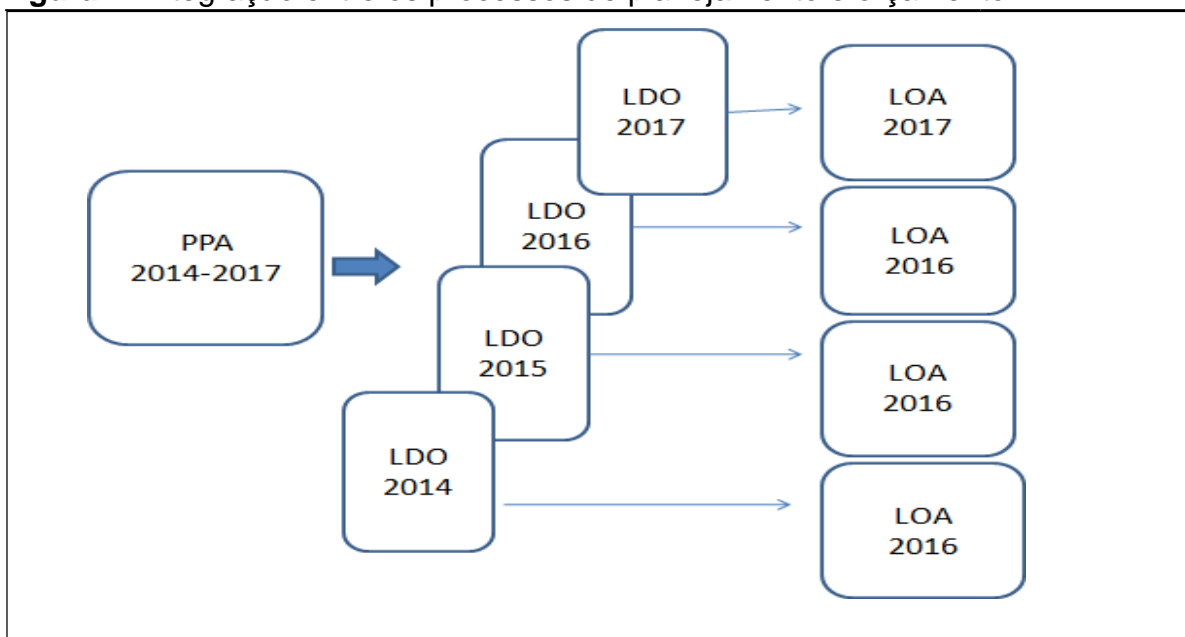
Para a definição do orçamento público é necessário, a elaboração e execução da PPA, da LDO e da Lei Orçamentária Anual (LOA), essas três leis em conjunto, materializam o planejamento e a execução das políticas públicas (SILVA, 2014). Sendo assim, o PPA, LDO e LOA são os instrumentos da execução orçamentária, cada um com sua finalidade específica.

Previsto no art. 165 da Constituição Federal (1988) o PPA é um instrumento destinado a organizar e viabilizar a ação pública, com vistas a cumprir os fundamentos e os objetivos da República. Por meio dele, é declarado o conjunto das políticas públicas do governo para um período de quatro anos e os caminhos trilhados para viabilizar as metas previstas (BRASIL, 1988).

O PPA é uma ação planejada do governo, onde são estabelecidas metas físicas para um tempo de duração mais longa. Tem duração do segundo ano de um mandato até o primeiro ano do mandato seguinte é destinado a estabelecer as diretrizes, objetivos e metas da administração dos entes federados para as despesas de capital, os gastos decorrentes das despesas de capital, novos programas de duração continuada (SILVA, 2014; SLOMSKI, 2008).

Com base no PPA, o Poder Executivo elabora o projeto da LDO, outro instrumento de transparência da gestão pública, este é encaminhado para o Poder Legislativo e será devolvido ao Poder Executivo para elaborar a Lei do Orçamento para o exercício financeiro seguinte (SLOMSKI, 2008).

A LDO compreende as metas e prioridades da administração pública nas três esferas de governo, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da LOA, disporá sobre as alterações na legislação tributária (SLOMSKI, 2008). A LDO deve ser integrada, de acordo com o art. 4º da LRF, com anexos de metas fiscais e riscos fiscais, atribuídos de conteúdo específico (SILVA, 2014).

**Figura 1:** Integração entre os processos de planejamento e orçamento

**Fonte:** Elaborada pela autora (2019)

Para viabilizar o que foi planejado PPA e direcionado na LDO, elabora-se a LOA. Nela são programadas as ações a serem executadas pelo Governo, visando alcançar os objetivos determinados. A LOA apresenta a estimativa das receitas e a fixação das despesas da administração pública em um determinado exercício compreendendo o período de 01.01 a 31.12, tempo que coincide com o ano civil. Normalmente, as despesas e as receitas apresentadas na LOA estão em valores iguais, mas respeitando o princípio do equilíbrio poderá haver mais receitas que despesas e não o contrário (SLOMSKI, 2008; SILVA, 2014).

Esses instrumentos envolvem a preparação do orçamento, pois é feito um planejamento para um longo prazo, na seqüência elencam-se as prioridades e assim definem o orçamento para ano. Para verificar se o que foi definido no orçamento está sendo cumprido, são necessários relatórios periódicos que permitem avaliar a execução orçamentária, são eles o Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO e o Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RGF.

### 2.3.2 RREO e RGF

O Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO é um relatório bimestral que tem por objetivo demonstrar a situação orçamentária das receitas, comparando o que foi executado com o que estava previsto. Deve ser publicado pelo Poder Executivo até trinta dias após o encerramento de cada bimestre. O

descumprimento do prazo previsto sujeita o ente ao não recebimento de transferências voluntárias e também o impede de contratar operações de crédito (ANDRADE, 2010).

A partir da vigência da LRF, o RREO passou a ter a obrigatoriedade adicional de acordo com o art. 52 e 53 da LRF, os seguintes demonstrativos: balanço orçamentário; demonstrativo da execução das receitas e despesas; apuração da receita corrente líquida, assim como a previsão de seu desempenho até o final do exercício; receitas e despesas previdenciárias, resultado nominal e primário; restos a pagar (SANTANA JUNIOR, 2008).

Cada relatório referente ao bimestre deve ser acompanhado de demonstrativos do cumprimento da regra de ouro, que são operações de crédito limitadas ao montante das despesas de capital; projeções atuariais dos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos; variação patrimonial, evidenciando a alienação de ativos e aplicação dos recursos dela decorrentes. Caso haja necessidade, devem apresentar justificativas da limitação do empenho; da frustração de receitas, especificando as medidas de combate à sonegação e à evasão fiscal, adotadas e a adotar, e as ações de fiscalização e cobrança (BELLVER, 2004).

Percebe-se que o RREO é composto por vários demonstrativos fiscais, de periodicidade bimestral, que possibilita o acompanhamento da execução orçamentária anual, o que permite ao gestor corrigir de forma mais tempestiva quaisquer desvios e evitar, mais rapidamente, possíveis riscos. Quanto ao cidadão, este tem nesse relatório a oportunidade de observar de forma mais transparente a execução do planejamento orçamentário governamental.

O Relatório da Gestão Fiscal–RGF é um relatório quadrimestral instituído pela LRF que deverá ser emitido pelos titulares dos Poderes (Executivo, Legislativo e Judiciário) e Órgãos (Ministério Público e Tribunais de Contas). Ele expressa a situação dos Poderes e Órgãos quanto ao cumprimento dos limites estabelecidos na LRF, que segundo seu art. 55 deverá conter: comparativo com os limites de que trata esta Lei Complementar, indicação das medidas corretivas adotadas ou a adotar, se ultrapassado qualquer dos limites e demonstrativos do último quadrimestre (LRF, 2000).

O RGF deve ser elaborado ao final de cada quadrimestre e publicado 30 dias após o final de cada período. O município com população inferior a 50.000 habitantes pode optar pela elaboração do relatório ao final de cada semestre, anexando um ato normativo que defina a opção do município por este período

(ANDRADE, 2010).

Assim como RREO, o RGF também gera punições ao responsável, caso não seja entregue no prazo adequado, gerando uma multa prevista em lei, correspondente a 30% dos vencimentos anuais do ordenador da despesa. O descumprimento dos prazos, até a regularização, impedirá o recebimento de transferências voluntárias e contrate operações de crédito, exceto as destinadas ao refinanciamento do valor principal atualizado da dívida mobiliária.

Por meio desse relatório é possível observar o cumprimento dos gestores aos limites estabelecidos pela LRF, com o intuito de cobrar de todos que são dependentes dos recursos governamentais o esforço necessário para o equilíbrio das contas públicas. Assim como o RREO e RGF, todos os instrumentos de transparência da gestão fiscal são de fundamental importância para a observação da realidade da gestão pública. Baseado nisso, Santana Junior (2008), desenvolveu um modelo embasado nesses instrumentos, que permite verificar o índice de transparência fiscal eletrônica dos portais eletrônicos.

O acompanhamento desses instrumentos de transparência da gestão fiscal, definidos pela LRF, permite ao cidadão o conhecimento e a participação na gestão pública, dessa forma, este se torna ator de controle, exercendo o controle social, que tem grande relevância na qualidade da gestão.

## 2.5 CONTROLE SOCIAL

O conceito de controle social na teoria política tem se caracterizado pela ambiguidade de seu significado, pois a sua concepção tem originado sentidos diferentes sobre a ideia de Estado e de sociedade civil (LOPES, 2014). O termo controle social pode ser utilizado para designar o controle de Estado sobre a sociedade, ou o controle da sociedade sobre as ações do poder público.

Segundo Oliveira (2001), o Controle Social corresponde ao “poder legítimo utilizado pela população para fiscalizar a ação dos governantes, indicar soluções e criar planos e políticas em todas as áreas de interesse social”.

Nesse sentido, o controle social possibilita uma inserção do cidadão comum no debate político, seja na esfera municipal, estadual ou federal. Apesar das dificuldades, a democracia participativa funciona como um complemento ao sistema representativo, além de ser indispensável ao controle institucional realizado pelos órgãos que fiscalizam os recursos públicos.

Por isso, a fiscalização da aplicação dos recursos públicos precisa ser feita com o apoio da sociedade. Se os nossos representantes não conseguem atender a agenda de políticas sociais que vá de encontro com os interesses da sociedade, nada mais justo que esta sociedade passe a fazer parte da administração pública de uma maneira mais incisiva (LOPES, 2014).

Um dos mecanismos de participação da sociedade no controle público é a atuação e o acompanhamento das licitações, que são realizadas para contratar os serviços e comprar as mercadorias necessárias para a manutenção do Estado, nas esferas Federal, Estadual e Municipal.

A realização de licitações públicas pelo Poder Público visa soberanamente, à manutenção do princípio da igualdade. Como fase preparatória do processo de contratação pública, nem sempre os procedimentos licitatórios são precedidos de controle social, obrigando a lei, no máximo, à análise jurídica do instrumento convocatório por parte do corpo jurídico do próprio órgão ou entidade licitante (CALDAS, 2012).

A licitação é, portanto, uma das fases do processo de contratação pública. É com essa visão que se propõe estudar a licitação pública, isto é, como um dos atos-componentes do processo de formação do contrato administrativo, segundo uma visão monolítica, estática, revelando-se um pressuposto de sua válida conformação e constituição. As licitações se configuram como uma forma legal do Estado adquirir bens ou serviços.

Entende-se que na administração pública qualquer contrato administrativo exige licitação prévia, só dispensada, nos casos expressamente previstos em lei, em que constitui uma de suas peculiaridades de caráter externo (MEIRELES, 2003). Assim a licitação é o antecedente necessário do contrato administrativo. O contrato é o conseqüente lógico da licitação, mas este é apenas o procedimento licitatório preparatório do futuro ajuste, de modo que não confere ao vencedor nenhum direito ao contrato, apenas expectativa de direito. Todavia, Meirelles (2003, p. 264) destaca o processo licitatório com grande ênfase, dizendo que:

Licitação é o procedimento administrativo, mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse. Com o procedimento, desenvolve-se através de uma sucessão ordenada de atos vinculantes para a Administração e para os licitantes, o que propicia igual oportunidade a todos os interessados e atua como fator de eficiência e moralidade nos negócios administrativos.

Deve ser selecionada a melhor proposta dentre as apresentadas pelos interessados em constituir determinadas relações de conteúdo patrimonial, com a administração pública, ao fim da qual será selecionada a proposta mais vantajosa aos interesses da administração onde o observatório influencia a participação de micros e pequenas empresas auxiliando também na preparação para participação das licitações, buscando e beneficiando o geral não apenas grandes empresas, formando um contrato administrativo entre ela e o particular vencedor do certame, para a realização de obras, serviços, concessões, compras, alienações ou locações.

Nas instituições públicas é usado um dos processos onde a doutrina conceitua licitação como um procedimento administrativo, formal, por meio de condições estabelecidas em ato próprio, sendo eles, edital ou convite (Alexandrino, 2010).

Analisando os conceitos aqui citados, chega-se à conclusão de que a licitação é processo de aquisições em que o Estado se mantém mais imparcial para contratar e para obter a proposta que mais traga vantagens para a administração pública.

Por meio dessas diversas formas de participação em políticas e serviços públicos, os cidadãos vêm exercitando o controle social e experimentando formas de coprodução do bem público, demonstrando avanços em relação às fragilidades da cultura política brasileira que há duas décadas, via com preocupação no que tange às perspectivas de incorporação da noção de *accountability* na democracia brasileira (CALAU, 2006).

Visando que controle social é exercido pela população em geral ou por usuários de serviços públicos, na maioria das vezes por meio de alguma forma de organização da própria sociedade ou por meio de conselhos em espaços de diálogo abertos pelos governos, uma vez que o orçamento seja participativo.

O controle social não pode estar circunscrito, apenas, à constatação de vícios no processo licitatório. Ele é bem mais que isso: ultrapassa os limites formais insertos nos contornos legais, alcançando envergadura suficientemente ampla, de tal modo que se ancore no domínio mesmo do atuar administrativo, auxiliando na concretização de verdadeiras políticas públicas (CALDAS, 2012).

O mesmo relata que no Brasil, a Lei nº 8.666/93 não inibe a participação dos próprios licitantes em todas as fases da licitação, não obstante reduza a participação da comunidade a casos específicos na sua fase interna, de que é



exemplo o art. 39, o qual reza, de forma objetiva, que, obedecido determinado valor, a licitação será iniciada por meio de audiência pública.

A audiência pública leva para a sociedade o conhecimento sobre os processos licitatórios realizados pela gestão pública. Nesse sentido, existem ferramentas que analisam essas licitações para avaliar a veracidade e qualidade do que está proposto nelas. Uma dessas ferramentas são Os Observatórios Sociais do Brasil (OSB), estes fazem análise de editais de licitação, inexigibilidade e dispensa de licitação e se houver alguma irregularidade, as autoridades são avisadas para tomarem alguma providência.

## 2.5 OBSERVATÓRIO SOCIAL DO BRASIL (OSB)

Pode-se afirmar que o controle social realizado por instituições independentes, sem a influência do poder público, contribui para o atendimento dos interesses da sociedade civil sem a influência das autoridades governamentais. O órgão formado exclusivamente por representantes da sociedade civil representa melhor as reais necessidades da população, seus anseios e perspectivas. Logo, por ser formado exclusivamente por representantes da sociedade civil, o Observatório Social do Brasil pode ser considerado diferente de outros mecanismos de controle social.

Os observatórios sociais são instituições presentes em vários municípios com o intuito de fazer valer a participação popular e guarda dos direitos dos cidadãos. Os serviços prestados a população são de grande valia para que esses direitos sejam respeitados e guarnecidos, as ações efetivas do observatório como ferramenta de controle se constituiu no foco geral deste estudo.

O Observatório Social do Brasil originou-se pela sua inovação, eficiência e alto impacto social e por ser facilmente replicável, já que sua organização em sua maior parte é realizada por voluntários e assim não demanda altos investimentos e custos. De acordo com o Instituto da Cidadania Fiscal – ICF - sua missão é "Despertar o espírito de Cidadania Fiscal na sociedade organizada, tornando-a proativa, através do seu próprio Observatório Social, exercendo a vigilância social na sua comunidade, integrando a Rede de Controle Social" (OSBRASIL, 2018).

De acordo com o site do Observatório Social do Brasil – OSB, pode definir observatório sendo uma pessoa jurídica de direito privado, de fins não econômicos

regidos pelo seu estatuto, pela Lei Federal n. 9.790/99 e pelas disposições legais aplicáveis, podendo se configurar como uma Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, com prazo de duração indeterminado.

Salienta-se que os observatórios sociais são marcados pelo apartidarismo de seus membros, apesar de algumas instituições apoiadoras possuírem vinculação político partidária, essa vinculação não é direta aos trabalhos realizados nos observatórios, tendo essas instituições um papel fomentador as atividades realizadas pelos observatórios.

Parece ser consenso que a administração pública tem o dever de se relacionar com honestidade e presteza perante aqueles que pagam seus impostos, contribuições e outras formas de receitas públicas. Os financiadores dos cofres públicos, o povo, legalmente se faz representar pelos governantes eleitos. Porém, os administradores públicos vez por outra estão envolvidos em escândalos de corrupção, como desvios de verbas, superfaturamentos em obras e fraude em licitações (NUNES, 2011).

A partir desse quadro, a sociedade passou a se mobilizar e se organizar para fiscalizar e participar das decisões do Estado, tornando os atos administrativos presentes na realidade da população, não mais como atos internos da administração, mas fazendo valer o princípio da publicidade. É nesse contexto que surgem os Observatórios Sociais, com o intuito de promover a união e o espírito fiscalizador da sociedade.

Segundo Nunes (2011) a história do Observatório Social do Brasil começou em Maringá quando ocorreu um escândalo de corrupção em que Prefeito do Município foi afastado no ano 2000 e condenado por sonegação e formação de quadrilha. Em 2005 houve um processo licitatório para aquisição e um grupo de moradores da cidade resolveu acompanhá-lo de perto e acabou evitando um gasto desnecessário de mais de R\$ 200.000,00.

A experiência deu tão certo que começou a se espalhar por outros municípios paranaenses e recebeu apoio de entidades importantes como o Ministério Público, a Ordem dos Advogados do Brasil-OAB, Federações da Indústria e Comércio, Receita Federal, Tribunal de Contas e Associações Comerciais. Atualmente, o Observatório Social do Brasil (OSB) é uma rede de Observatórios Sociais (OS) presentes em mais de 100 municípios brasileiros, se constituindo de 65 observatórios, como em Curitiba (onde funciona a sede do OSB) e também em Cuiabá, Porto Alegre, Brasília, Goiânia, Campo Grande, Palmas. Há, ainda, cidades do interior onde a presença do OSB é mais forte, como Maringá (cidade onde nasceu o Observatório

Social do Brasil), Cáceres (MT), Rondonópolis (MT), Sinop (MT), Sorriso (MT), Erechim (RS), Ribeirão Preto (SP), Ilhéus (BA), Lages (SC), entre outras (OSBRASIL, 2018).

Os Observatórios Sociais são unidades de âmbito municipal em que não há Observatório Social estadual, distrital ou nacional. Os OS parecem ter mais presença em municípios menores e do interior do que em capitais, aonde chegam mais tarde. Ou seja, em um Estado da Federação, a instalação dos OS é feita primeiramente em municípios do interior para depois chegar à capital, caso do Mato Grosso, em que foram instalados OS em Cáceres, Rondonópolis e Sorriso e somente em outubro de 2014 foi instalado o O.S de Cuiabá.

A metodologia utilizada pelos Observatórios Sociais concentra-se na análise de editais de licitação, inexigibilidade e dispensa de licitação e se houver alguma irregularidade, as autoridades são avisadas para tomarem alguma providência. O acompanhamento também ocorre na entrega dos produtos ou fornecimento dos serviços adquiridos para verificar a adequação destes ao edital de licitação e ao contrato. Segundo reportagem da revista Estadão (2012), o OSB possui um fluxograma de trabalho elaborado por uma das maiores consultorias do mundo, a *Price Water house*.

Atuando como pessoa jurídica, em forma de associação, o Observatório Social preza pelo trabalho técnico, utilizando-se de uma metodologia de monitoramento das compras públicas em nível municipal, desde a publicação do edital de licitação até o acompanhamento da entrega do produto ou serviço, de modo a agir previamente no controle social dos gastos públicos (OSBRASIL, 2018).

Além disso, o Observatório e a educação fiscal demonstram a importância social e econômica dos tributos e a necessidade do cidadão acompanhar a aplicação dos recursos públicos gerados pelos impostos, a inserção de micro e pequena empresa nos processos licitatórios, contribuindo para a geração de emprego e redução da informalidade, bem como aumentando a concorrência e melhorando a qualidade e preço nas compras públicas, a construção de indicadores da Gestão Pública, com base na execução orçamentária e nos indicadores sociais do município, fazendo o comparativo com outras cidades de mesmo porte e realizando a cada quatro meses a prestação de contas do seu trabalho à sociedade (OSBRASIL, 2018).

A forma de organização do trabalho utilizada pelo OSB é definida por uma metodologia estruturada em três fases, conforme descrito na figura 2.

**Figura 2:** Metodologia do Observatório Social do Brasil



Fonte: OSB (2018).

De início, são os observatórios sociais que informam ao gestor a irregularidade que estão ocorrendo, se não houver retorno dos responsáveis, avisa-se a Câmara Municipal se permanecer sem retorno, parte para uma fase mais burocrática onde os responsáveis terão que responder ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas em relação às irregularidades.

A atuação dos O.S concentra-se no controle prévio (a priori) das despesas públicas pela Constituição Federal de 1988 (artigos 70 a 75) e pela legislação recente, os dirigentes do OSB acreditam que essa forma de controle é mais eficiente, uma vez que o sistema judiciário brasileiro é moroso e tem pouca efetividade em punir os corruptos.

Há também a Franquia Social, que é uma metodologia desenvolvida em parceria entre o OSB e o SEBRAE Paraná, que auxiliará na implantação padronizada de novos Observatórios Sociais e na padronização dos observatórios já consolidados (OSB, 2018).

Cabe salientar que o processo de franquia social na OSB acontece da seguinte maneira: o cidadão que conhece e se interessa deve fazer seu cadastro no site do OSB, ou por e-mail, e participar de uma entrevista. Em seguida, recebe a

circular de oferta de Franquia e Orientação Normativa. Depois é só seguir os passos e promover uma palestra pública, a formação de uma comissão de constituição do O.S local, a assinatura do pré-contrato de franquia social, receber orientação para a instalação, registro e supervisão inicial (OSB, 2018).

Vale destacar que o Sistema de Franquia Social – OSB necessita de mantenedores (pessoas físicas e jurídicas) que desejam investir neste Empreendimento Social. O investimento deve ser feito em instalações adequadas e condições de trabalho para uma equipe técnica (OSB, 2018), formada por um coordenador e auxiliares.

No momento atual, período de desenvolvimento da pesquisa, o mundo enfrenta um estado de calamidade devido a uma pandemia causada por um vírus de nome Coronavírus que pertence a uma família de vírus que causam infecções respiratórias. O novo agente do coronavírus foi descoberto em 31/12/19 após casos registrados na China e provoca a doença chamada de coronavírus (COVID-19) (OMS, 2019).

A COVID-19 é uma doença causada pelo coronavírus SARS-CoV-2, que apresenta um quadro clínico que varia de infecções assintomáticas a quadros respiratórios graves. De acordo com a Organização Mundial de Saúde (OMS), a maioria dos pacientes com COVID-19 (cerca de 80%) podem ser assintomáticos e cerca de 20% dos casos podem requerer atendimento hospitalar por apresentarem dificuldade respiratória e desses casos aproximadamente 5% podem necessitar de suporte para o tratamento de insuficiência respiratória (OMS, 2019).

Devido à alta disseminação da doença e ao alto número de mortes por sua causa, o Brasil decretou estado de calamidade pública, nesse período as autoridades públicas podem usar das compras simplificadas para agilizar a aquisição de bens e serviços e conter a pandemia, pessoas mal intencionadas podem aumentar os preços absurdamente ou adquirir o que não é necessário ou prioritário, fazendo com que os grandes recursos financeiros que os municípios estão recebendo sejam mal utilizados, desperdiçados ou desviados (OSB, 2020).

Baseado nisso, a rede OSB está realizando atividades voltadas a combater a corrupção neste momento de calamidade. O Observatório Social é uma ferramenta de controle das ações públicas que permite a sociedade acompanhar a alocação dos recursos e a sua devolutiva para a qualidade de vida da população em todas as

áreas de desenvolvimento, seja ele econômico social e ambiental. Sendo assim, a implantação de um OS pode contribuir para desenvolvimento de uma determinada região.

## 2.6 DESENVOLVIMENTOS/ DESENVOLVIMENTO REGIONAL/ DESENVOLVIMENTO LOCAL

Conceituar o termo desenvolvimento é uma temática ainda muito discutida, por anos associou-se o termo desenvolvimento a crescimento e essa teoria foi sendo diluída por meio de pesquisas relacionadas ao assunto que atribuem outras características que denotam em desenvolvimento.

O debate acerca dessa definição é muito enriquecedor, desafiador e polêmico no meio acadêmico, quanto à distinção entre esses dois conceitos, o de desenvolvimento e o de crescimento, afinal alguns pesquisadores atribuem apenas o nível de renda como condição para se chegar ao desenvolvimento, sem, no entanto, se preocupar com a distribuição dessa renda (OLIVEIRA, 2002).

Nesse sentido, Furtado (1983) afirma que o desenvolvimento não é apenas um processo de acumulação e de aumento de produtividade macroeconômica, mas também um meio de acesso às camadas sociais que permitam estimular a criatividade humana e atender aos interesses da coletividade.

Como o nível de vida da população está atrelado com a sua renda, esse é um fator que contribui para que o conceito de desenvolvimento e crescimento tenha essa proximidade. O que faz a diferença entre os dois, é que o crescimento altera somente as estruturas simples, enquanto o desenvolvimento realiza mudanças estruturais. “Se o conjunto econômico apresenta estrutura simples, [...] como no caso de uma empresa ou de um setor produtivo especializado, convém evitar o conceito de desenvolvimento e utilizar simplesmente o de crescimento.” (FURTADO, 1983 a, p. 78). Pois, crescimento é a expansão da produção real em um subconjunto econômico, cujas modificações não implicam alterações nas funções de produção, isto é, na forma em que se combinam os fatores em um determinado setor produtivo.

A partir da década de 1970, economistas passaram cada vez mais a considerar não adequado o crescimento da renda ou do produto para descrever o desenvolvimento. Considerar apenas a dimensão econômica poderia ocultar concentração de renda. Recomenda a adoção de outras formas para identificar mais

adequadamente o grau do desenvolvimento de um país, tais como o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), elaborado pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD, 2007), que considera ser bastante apropriado para avaliar o desenvolvimento, uma vez que em sua composição analisa aspectos econômicos e sociais tais como: PIB per capita; Expectativa de vida; Taxa de alfabetização; Taxa de matrícula bruta nos três níveis de ensino, ou seja, a relação entre a população em idade escolar e o número de pessoas matriculadas no ensino fundamental, médio e superior (LEITE, 1983).

Dessa forma o autor defende que, o desenvolvimento pode ser entendido não só como crescimento do produto associado à melhor distribuição de renda, mas também englobando os parâmetros incluídos em conceitos como os do IDH.

Assim, o conceito de desenvolvimento compreende a ideia de crescimento, superando-a. Com efeito: ele se refere ao crescimento de um conjunto de estrutura complexa. Essa complexidade estrutural não é uma questão de nível tecnológico. Na verdade, ela traduz a diversidade das formas sociais e econômicas engendrada pela divisão do trabalho social. Porque deve satisfazer às múltiplas necessidades de uma coletividade é que o conjunto econômico nacional apresenta sua grande complexidade de estrutura. Esta sofre a ação permanente de uma multiplicidade de fatores sociais e institucionais que escapam à análise econômica corrente (FURTADO, 1983 a, p.78).

Quanto à regionalização do desenvolvimento, as origens da ciência regional foram traçadas a partir da década de 1920 com natureza interdisciplinar. O estudo da questão espacial na economia teve maior ênfase a partir da década de 1950, por meio da difusão da teoria dos polos de crescimento (ou de desenvolvimento) de François Perroux.

A questão tratada por Perroux dizia respeito à reorganização econômica do espaço francês, cujos estudos vinham se debruçando sobre o crescimento urbano e regional. Em 1954 o tema tornou-se científico com a criação da *Regional Science Association*, por Walter Isard e um grupo de mais de 60 economistas, geógrafos, cientistas políticos, sociólogos e urbanistas. E tinha como objetivo principal, promover o estudo sobre as regiões utilizando os métodos e referenciais teóricos das ciências sociais e desenvolvendo outros específicos à análise regional e mais tarde viria se tornar a reconhecida *Regional Science Association International [RSAI]*, (BENKO, 1999; ISSERMAN, 2001).

A teoria de Perroux embasou muitos estudos e motivou aplicações práticas e políticas econômicas regionais em vários países nas décadas de 1950 e 1960. Com efeito, tais preocupações conduziram à formação de um quadro teórico para a concepção do conceito desenvolvimento regional. Notou-se, que “o crescimento econômico não se verificava em toda parte e simultaneamente, é pontual e dinâmico e difunde-se em função da estrutura espacial e industrial da região e da

armadura urbana.” (BENKO, 1999, p. 78). O intuito era compreender as diferenças regionais do crescimento e desenvolvimento.

Assim, o conceito de desenvolvimento refere-se a um processo de mudança social, buscado deliberadamente e viabilizado pela mobilização de recursos com o intuito de alcançar fins previamente estabelecidos e definidos por uma coletividade ou grupos que a representem (SOUZA; THEIS, 2009, p.12).

Portanto, por desenvolvimento regional podemos entender mais do que um processo localizado de crescimento econômico e mudança social, que tem por objetivo a melhoria da qualidade de vida material e espiritual de uma comunidade. Aqui se adere a uma compreensão de desenvolvimento na escala regional como um processo de desenvolvimento socialmente equitativo e ecologicamente prudente, apoiado na democratização em todas as escalas, na participação ativa da cidadania na definição de seu paradigma societário, na completa soberania dos sujeitos na escolha de seu futuro (SOUZA; THEIS, 2009, p. 12, grifo do autor).

O Dicionário do Desenvolvimento Regional, também chama a atenção à importância do desenvolvimento regional ser compreendido em suas diferentes escalas e complexas relações (SIEDENBERG, 2006, p. 72):

A utilização do termo desenvolvimento regional normalmente está associada às mudanças sociais e econômicas que ocorrem num determinado espaço, porém é necessário considerar que a abrangência dessas mudanças vai além desses aspectos, estabelecendo uma série de inter-relações com outros elementos e estruturas presentes na região considerada, configurando um complexo sistema de interações e abordagens.

Com uma visão mais ampla Sachs (1997), defende que no conceito de desenvolvimento devemos levar em consideração, cinco dimensões ao mesmo tempo, tendo em vista que é um processo que deve permitir melhora nas condições de vida das comunidades humanas e, ao mesmo tempo respeitar os limites da capacidade de carga dos ecossistemas em uma perspectiva social, econômica, ecológica, espacial e cultural.

Diante dessa amplitude de dimensões que englobam o que deve ser compreendido como desenvolvimento existem indicadores, tanto sociais, econômicos e ambientais, que quantificam e mensuram essas informações, a fim de facilitar a percepção no nível de desenvolvimento de uma determinada região, possibilitando uma melhora na qualidade de vida e uma melhor distribuição e aproveitamento dos recursos públicos.

O indicador é uma ferramenta que permite a obtenção de conhecimento sobre uma dada realidade. O termo indicador é um parâmetro selecionado e considerado isoladamente ou em combinação com outros para refletir sobre as condições do



sistema em análise. Normalmente é utilizado como um pré-tratamento aos dados originais (SANTOS 2010; MITCHELL, 1996).

Como função essencial, os indicadores contribuem para organizações de ações posteriores (BAUER, 1966). Eles trazem a possibilidade de avaliar a implementação de objetivos, controlar e analisar ações governamentais, além de contribuir para definir as prioridades orçamentárias (HAMBURGER, 1976).

Além de antecipar ações futuras, indicadores sociais podem indicar quão bem vai determinada sociedade, dando visibilidade aos problemas sociais ou mostrando as diferenças nas medidas regionais de determinada nação, diferenças regionais brasileiras refletem os diferentes níveis de desenvolvimento econômico das regiões (SANTANA JUNIOR, 2008).

Os indicadores de desenvolvimento são dados que revelam fatores tipicamente abstratos, como a qualidade de vida da população em uma visão mais ampla, não somente em relação ao poder econômico daquele cidadão.

## 2.7 ESTUDOS ANTERIORES

A presença dos Observatórios Sociais nos municípios brasileiros tem sido discutida em publicações científicas que o relacionam com o controle social, o desenvolvimento e a prática da transparência por parte da gestão pública. A seguir, estão apresentados em forma de quadro, alguns estudos que enfocam os Observatórios Sociais, evidenciando, seus autores, objetivos e resultados obtidos, afim de que estes sejam comparados aos resultados atingidos pelo presente estudo.

**Quadro 3:** Estudos publicados pelo Observatório Social do Brasil (OSB)

<b>Título</b>	<b>Autores</b>	<b>Objetivo Geral</b>	<b>Resultado</b>	<b>Ano</b>
Transparência e Controle Social no Acompanhamento da Aplicação de Recursos Públicos: Atuação do Observatório Social (OS)	Marcia Dornelas Alves	Analisar o papel do Observatório Social como um ente da sociedade civil organizada, atuando no controle social tendo ferramentas que possibilitem o apoio aos prefeitos, governadores, gestores públicos para que desenvolvam excelência na prestação de serviços à sociedade.	Aprimorar a gestão pública, formular conhecimento engajados na justiça social para que possibilite a excelência na gestão pública e na prestação dos serviços à sociedade.	2015
Instrumentalização	Marcus	Divulgar os conceitos de	Constatou-se que o	2015

<p>odo Controle Social: A experiência da Rede Observatório Social do Brasil (OSB)</p>	<p>Aurélio Alves Carneiro</p>	<p>controle na administração pública (externo, interno e social), realizar uma razoável pesquisa bibliográfica sobre o tema, fazer uma análise da atuação do Observatório Social do Brasil e verificar a efetividade do controle social exercido pelo OSB através dos resultados alcançados por essa instituição.</p>	<p>Observatório Social do Brasil é uma rede de observatórios sociais (OS) que atua em mais de 100 municípios brasileiros acompanhando os gastos públicos de perto. Os resultados são surpreendentes, gerando economia de mais de 1 bilhão de reais em três anos (2012, 2013 e 20140.) aos cofres públicos dos municípios onde atuam</p>	
<p>Como o Controle Social pode melhorar a Gestão Pública utilizando Observatórios Sociais como ferramenta</p>	<p>Fernanda Junges; Letícia Cardoso</p>	<p>Analisar os Observatórios Sociais como meios de controle social, abordando a importância da participação dos cidadãos no controle da gestão pública.</p>	<p>A Rede OSB atua em quatro eixos, conforme descrito no Manual da Rede OSB<sup>2</sup>: Gestão Pública; Educação Fiscal; Ambiente de Negócios; e Transparência, desenvolvendo cinco programas.</p>	<p>2017</p>
<p>A Importância dos Observatórios Sociais na Gestão Pública</p>	<p>Maria C. S. Nascimento; Tatiana C. G. de Oliveira; Tayane K. M. da Cruz</p>	<p>Verificar as formas de controle social encontradas no princípio da transparência à luz da legislação e, especialmente, verificar a importância dos Observatórios Sociais na gestão pública.</p>	<p>Os observatórios zelam pelo monitoramento da Lei de Acesso a Informação, cuidando para que ela seja executada. Uma dificuldade, porém, está no fato de os dados disponibilizados pelos órgãos públicos não serem claros e de fácil entendimento, o que faz com que a Lei da Transparência não seja tão transparente, de fato.</p>	<p>2017</p>
<p>Observatório Social Do Brasil: Instrumento De Controle Social Da Gestão Pública</p>	<p>Lécia Dias De Queiroz</p>	<p>Identificar como, e em que intensidade, o Observatório Social do Brasil tem contribuído como instrumento de controle social da gestão pública no Brasil</p>	<p>Economia estimada aos cofres públicos acima de R\$ 810.254.821,48 (milhões de reais), valores identificados pela metodologia de apuração dos Observatórios Sociais. Esse valor foi alcançado em função de 7.988 projetos efetivados com a participação de 1.486 membros voluntários. Os resultados apurados são expressivos e sinalizam que o controle social da gestão pública implica em ganhos de qualidade, economia e melhor aplicação dos recursos públicos em benefícios dos cidadãos.</p>	<p>2017</p>
<p>A Transparência como ferramenta de Controle</p>	<p>Aline Bondan Rigoni; Patrícia</p>	<p>Abordar como a transparência pode ser ferramenta de controle</p>	<p>O acesso a informações da administração permite uma maior participação na gestão</p>	<p>2017</p>

Social	Parra	social da administração pública brasileira	das políticas públicas e na aplicação de recursos, como assegurado pela Constituição Federal.	
Observatório Social e o Controle Cidadão da Gestão Pública	Gelson Arlei dos Santos	Analisar ineficiência dos meios tradicionais de controle da gestão pública.	O espírito de cidadania fiscal e formação de um povo que reconhece o seu papel primordial na participação efetiva da construção de uma sociedade justa, fraterna e solidária, é expressão máxima dos postulados erigidos na também chamada Constituição Cidadã.	2018
Transparência E Controle Social Na Gestão Pública: Atuação E Contribuições Dos Observatórios Sociais No Brasil	Jovana Zanetti; Osmar Antonio Bonzanini <sup>2</sup>	Identificar as contribuições dos Observatórios Sociais do Brasil para o exercício da transparência e controle social na gestão pública	A pesquisa constatou que as contribuições dos Observatórios Sociais na gestão pública estão focados na transparência nos processos, redução de custos, prevenção de irregularidades e promoção da cidadania	2019
A Contribuição do Serviço Social no Observatório Social do Brasil articulado aos Conselhos de Saúde	Sônia Maria Dos Santos Luiz;  Leticia Cristina Bento <sup>2</sup>	Relacionar ambos a fim de avaliar sua efetiva contribuição no desenvolvimento de suas ações, de forma efetiva para a população partindo do princípio que o controle social é um instrumento da expressão da democracia.	O trabalho do Assistente Social, nestes espaços, é o de garantir esses direitos, como instrumento social mediador, no assessoramento planejamento e na formulação e avaliação das políticas sociais.	2019

**Fonte:** Elaborado pela autora (2020), com base nos dados disponibilizados pelo OSB.

Além desses estudos disponíveis na página oficial do Observatório Social do Brasil, foram encontradas nas bases científicas outras pesquisas relacionadas aos observatórios, gestão pública, transparência e o controle social.

Santana Junior (2008) realizou um estudo com o objetivo de identificar os níveis de transparência fiscal eletrônica, observados nos sites dos poderes/órgãos dos Estados e do Distrito Federal do Brasil e a sua associação com os seus respectivos indicadores socioeconômicos, a partir dos novos padrões de responsabilidade na gestão das contas públicas impostos pela LRF; os resultados apontaram a existência em todos os casos, em média, de uma baixa aderência à integralidade das exigências legais de transparência fiscal eletrônica nos sites dos entes governamentais examinados.

Os estudos de Bairral e Silva (2013) e Jacques, Quintana e Macagnan (2013) demonstram que municípios com maior PIB e maior população tendem a divulgar

mais informações do que municípios que possuem menor PIB e população menor, demonstrando que fatores socioeconômicos influenciam na prática da transparência.

Barros e Fonseca (2015) realizaram pesquisa sobre os fatores determinantes da transparência nos municípios do Estado do Paraná. Por meio da pesquisa foi possível identificar que existe relação positiva com as variáveis Taxa de Alfabetização, População Total, PIB per capita, Receita Arrecadada e Índice de Desenvolvimento Humano Municipal. Os autores destacam ainda que os municípios com maior população tenham transparência fiscal mais efetiva. Os estudo de Bellver e Kaufmann (2005) justificam que uma boa transparência tem relação direta com bons indicadores socioeconômicos e baixa corrupção.

Cardoso (2017) realizou um estudo acerca de como o controle social pode melhorar a gestão pública utilizando como ferramenta os observatórios sociais, abordando a importância da participação dos cidadãos no controle da gestão pública. Como resultado, a pesquisa mostrou que são um exemplo de como os cidadãos podem ser mais participativos, atuando na fiscalização, no monitoramento e no controle das ações da administração pública.

Silva e Cruz (2017) abordam a importância da participação dos cidadãos no controle da gestão pública. A partir do trabalho apresentado por Queiroz (2017) identificou que os resultados apurados são expressivos e sinalizam que o controle social da gestão pública implica em ganhos de qualidade, economia e melhor aplicação dos recursos públicos em benefícios dos observatórios Social do Brasil e a efetividade do controle social o autor constatou que o OSB é uma rede de OS que atuam em mais de 100 municípios brasileiros acompanhando os gastos públicos de perto.

Magalhães (2013) desenvolveu uma pesquisa acerca da experiência do Observatório Social de Niterói do período de 2009 a 2012 o mesmo relata que experiência acumulada ao longo de quatro anos intercalados de momentos de avanços e retrocessos na luta contínua que representa a busca pela justiça social e pela valorização da cidadania neste país se encontra registrada para que suas conclusões possam servir como contribuição e estímulo a futuras ações no campo das Organizações Não Governamentais (ONG) do Brasil, avançou-se muito no fortalecimento do movimento social organizado no município de Niterói.

Mas na visão de Santos (2017) a forma de exemplificar e fortalecer a profissão no Controle Social foi trazido como exemplo de campo de atuação de

Controle Social a experiência das profissionais que atuam nos OS de Ponta Grossa, Guarapuava e Curitiba. São estas e outras reflexões que são desenhadas neste resumo, quando se trata da eficiência da administração pública no combate à corrupção pelo acompanhamento dos gastos públicos. Parra (2017) tem seu estudo mais voltado para transparência que se é buscada através do observatório, já Junges (2017) concorda com o mesmo que quando se ocorre uma participação da população cobrando transparência, evita algumas fraudes nos processos licitatórios.

### 3. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Nesse capítulo estão apresentados os procedimentos metodológicos que proporcionaram o alcance dos objetivos estabelecidos nessa pesquisa, contendo a sua classificação, a definição da população e amostra, o processo de coleta, análise dos dados e resultados obtidos.

#### 3.1 CLASSIFICAÇÃO DA PESQUISA

Quanto aos objetivos à pesquisa enquadra-se como descritiva, por descrever a situação dos municípios do estado da Bahia no que diz respeito a transparência e explicativa por tentar identificar os fatores que influenciam a ocorrência de um determinado fenômeno, que, no caso, é a divulgação transparente pelos municípios dos instrumentos de transparência fiscal. Quanto ao delineamento, trata-se de uma análise documental, pois foram analisados documentos disponíveis na internet e observacional a partir das visitas aos observatórios sociais e participação nas suas atividades.

A abordagem utilizada pela pesquisa à torna quali-quantitativa, sendo quantitativa ao utilizar procedimentos estatísticos para calcular a correlação entre o IFD-M, os OSM, o número de habitantes e o ITFE, qualitativa ao abordar as contribuições proporcionadas por um Observatório Social, para o desenvolvimento local. Quanto aos procedimentos técnicos foram utilizados dados publicados nas páginas eletrônicas das prefeituras dos municípios selecionados obrigados pela legislação a divulgarem os instrumentos de transparência em meio eletrônico, os dados divulgados pelo Observatório Social do Brasil e dados do IBGE relacionados ao IDH-municipal.

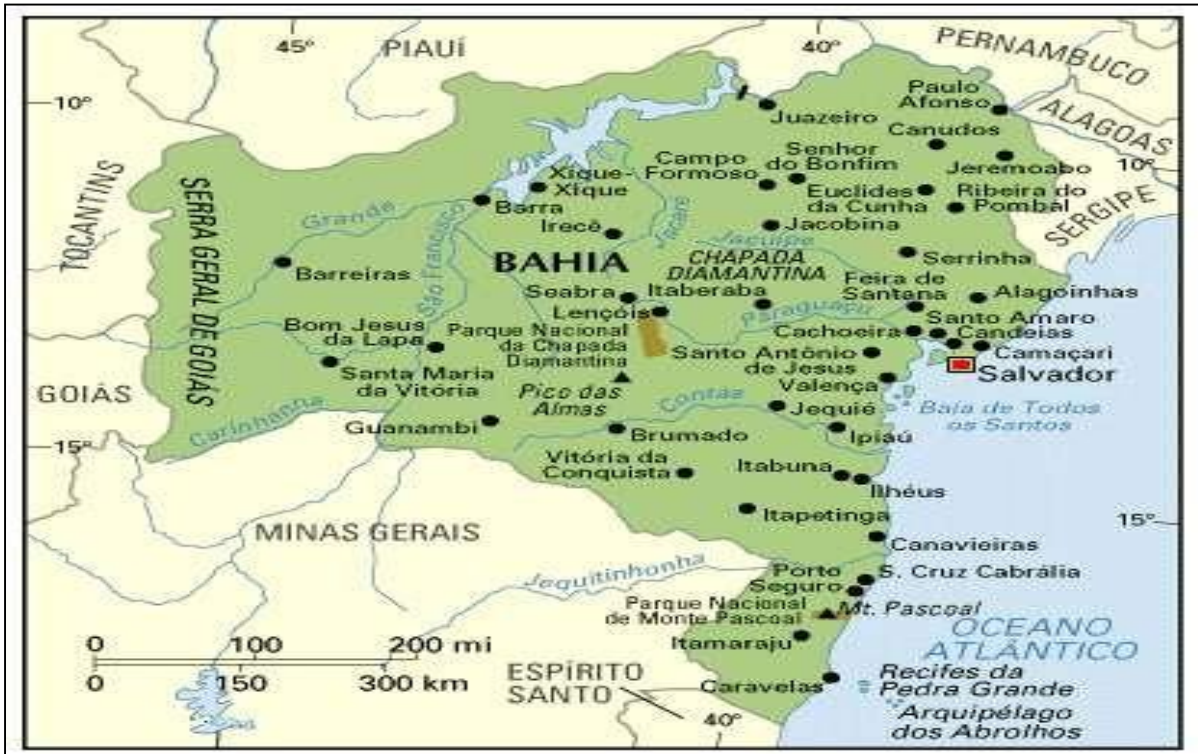
Ao classificar metodologicamente a pesquisa a compreensão sobre o estudo torna-se mais transparente, nesse sentido para atingir o objetivo proposto, a coleta dos dados analisados foi realizada de maneira coerente, possibilitando o alcance de resultados satisfatórios.

#### 3.2 POPULAÇÃO E AMOSTRA

O estado da Bahia possui 417 municípios, segundo dados do IBGE, do total de dos 417, 46 estão classificados como médio ou grande porte e os 371 demais

classificados como pequeno porte. A figura 3 apresenta em mapa a totalidade dos municípios do estado da Bahia.

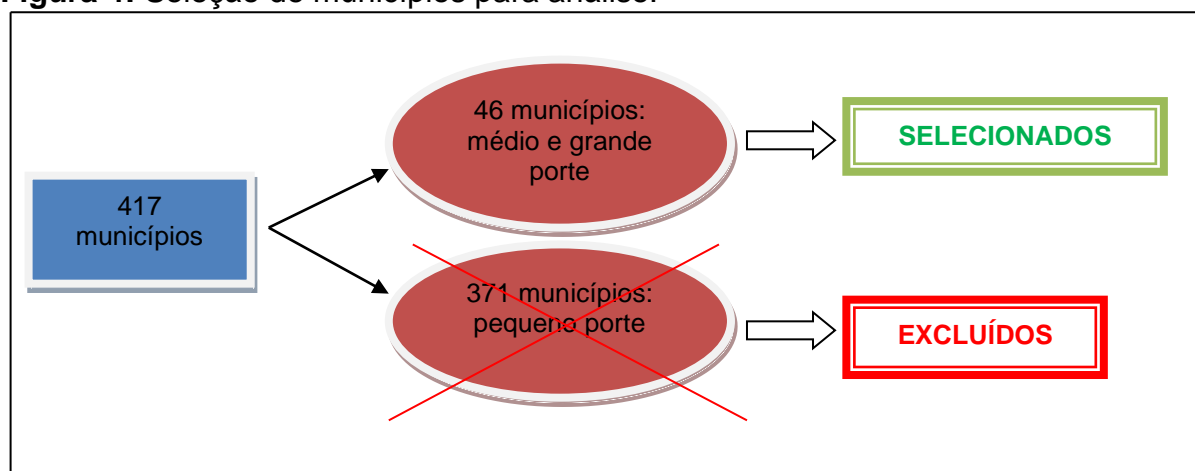
**Figura 3:** Mapa da Bahia



Fonte: IBGE (2010)

O critério de exclusão foram os municípios de pequeno porte, que são aqueles que possuem população total inferior a 50.000 habitantes, segundo IBGE (2019). A figura 4 demonstra como foi feita essa seleção.

**Figura 4:** Seleção de municípios para análise.



Fonte: Elaborado pela autora (2020)

O critério de exclusão foi escolhido devido ao fato de que os municípios baianos que possuem O.S.B estão enquadrados na classificação de médio ou grande porte, dessa forma, a comparação entre os municípios estaria mais adequada.

Para definir a amostra significativa a ser analisada, foi utilizado o software *Stratdisk* uma seleção de amostragem que resultou na necessidade de estudo de 45 municípios, nesse caso, foi eliminado o último colocado no quesito população.

### 3.3 COLETA DE DADOS

De acordo com Gil (2006, p. 66), “o elemento mais importante para a identificação de um delineamento é o procedimento adotado para a coleta de dados.” Nesta investigação, os dados relacionados aos observatórios sociais, foram retirados da página online de cada observatório municipal estudado e os referentes à transparência municipal dos portais eletrônicos dos municípios com objetivo de verificar o cumprimento dos 21 quesitos que compõem o cálculo do ITFE.

O Índice de Transparência Fiscal Eletrônica (ITFE) é um instrumento de avaliação dos portais de transparência dos municípios, desenvolvido por Santana Junior (2008). Ele foi desenvolvido para avaliar Poderes Executivos, Tribunais de Justiça, Assembléias Legislativas, Ministérios Públicos e Tribunais de Contas estaduais.

O modelo tem o objetivo de analisar a linguagem e os instrumentos da informação repassada e possui três notas para avaliação do ITFE (SANTANA JUNIOR, 2008). Além de avaliar o incentivo à participação popular, verifica a existência de dispositivos eletrônicos de comunicação, com objetivo de permitir uma participação mais efetiva da população, estimulando, dessa maneira, o controle social.

Para utilizar o ITFE na avaliação da transparência de portais eletrônicos municipais, Cruz et. al. (2009) fizeram uma adaptação no modelo de Santana Junior (2008). A adaptação de Cruz et. al. (2009) ao modelo de Santana Junior (2009), não limita a utilização do ITFE por tamanho de município, logo ele pode ser utilizado em todos os municípios do Brasil que possuam portais de transparência ou qualquer tipo de divulgação via internet.

No quadro 4 está disposto o modelo de investigação de Santana Junior



(2008) adaptado por Cruz(2009).

**Quadro 4:** Índice de Transparência Fiscal Eletrônica

<b>N</b>	<b>Questão de Investigação</b>	<b>Pontuação</b>
1	O Município está divulgando o Plano Plurianual (PPA) via internet?	1
2	O Município está divulgando a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) via internet?	1
3	O Município está divulgando a Lei Orçamentária Anual (LOA) via internet?	1
4	O Município está divulgando a sua Prestação de Contas via internet?	1
5	O Município está divulgando os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária (RREO) via internet?	6
6	O Município está divulgando os Relatórios de Gestão Fiscal via internet?	3
7	A divulgação dos instrumentos de transparência fiscal eletrônica é tempestiva?	6
8	O Município está divulgando a versão simplificada do PPA via internet?	1
9	O Município está divulgando a versão simplificada da LDO via internet?	1
10	O Município está divulgando a versão simplificada da LOA via internet?	1
11	O Município está divulgando a sua Prestação de Contas na versão simplificada via internet?	1
12	O Município está divulgando as versões simplificadas dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária via internet?	6
13	O Município está divulgando as versões simplificadas dos Relatórios de Gestão Fiscal (RGF) via internet?	3
14	A versão simplificada dos instrumentos de transparência fiscal eletrônica apresenta uma preocupação com uma linguagem adequada, que permita uma melhor compreensão por parte do cidadão?	6
15	O Município está divulgando o Parecer prévio do Tribunal de Contas dos Municípios (TCM) referente às prestações de Contas via internet?	3
16	O Município está divulgando via internet o calendário das audiências públicas trimestrais para avaliação das metas fiscais?	1
17	O Município está divulgando via internet as apresentações das audiências públicas trimestrais para avaliação das metas fiscais?	3
18	O Município Incentiva a Participação Popular via internet durante o processo de elaboração do PPA, LDO e LOA?	3
19	O site do Município apresenta a ferramenta de "MAPA DO SITE" para facilitar a busca de informações por parte do cidadão?	1
20	O site do Município divulga um e-mail ou formulário de contato institucional?	1
21	O site do Município divulga o e-mail ou formulário de contato com o Prefeito?	1
Total:		51

**Fonte:** Cruz et al. (2009), adaptado de Santana Junior (2008)

A pontuação varia entre 1, 3 e 6 pontos; os quesitos de peso 1 avaliam a informação de forma mais básica, apenas a divulgação dos dados; já os quesitos com pontuação 3 avaliam se há a divulgação de relatórios básicos de forma clara e se há incentivo à participação popular no processo de transparência. Já os quesitos com peso 6 avaliam a divulgação de relatórios complexos com a informação sendo repassada com clareza para a população, e se existe uma divulgação atualizada de tais dados. A pontuação do questionário de 21 quesitos totaliza de 51 pontos.

A partir do modelo de investigação selecionado, foi feito um estudo de quais municípios seriam analisados, identificando o portal eletrônico de cada município a

ser analisado, em seguida foi realizada a análise detalhada de cada portal para coleta das informações requeridas no ITFE. A identificação dos portais de transparência dos municípios foi realizada por meio do site Google ([www.google.com.br](http://www.google.com.br)), com a seguinte expressão de busca “Prefeitura Municipal de [nome do município]”. Cruz (2009) utilizou a mesma expressão para sua pesquisa.

Quanto aos dados referentes ao indicador de desenvolvimento utilizado na pesquisa, o indicador Índice Firjan de Desenvolvimento Municipal (IFD-M) foi escolhido para o estudo, por analisar os mesmos critérios que o IDH-M, porém este é mensurado anualmente, o que o tornou mais viável para a pesquisa. Seus índices são publicados na página eletrônica do Instituto Firjan.

Os dados utilizados no estudo são referentes ao ano de 2019, pois este é o último ano de exercício encerrado e os indicadores e alguns instrumentos só são divulgados no encerramento de seu ano calendário, logo a coleta foi realizada entre janeiro e março de 2020 com os dados referentes a 2019.

### 3.4 ANÁLISE DOS DADOS

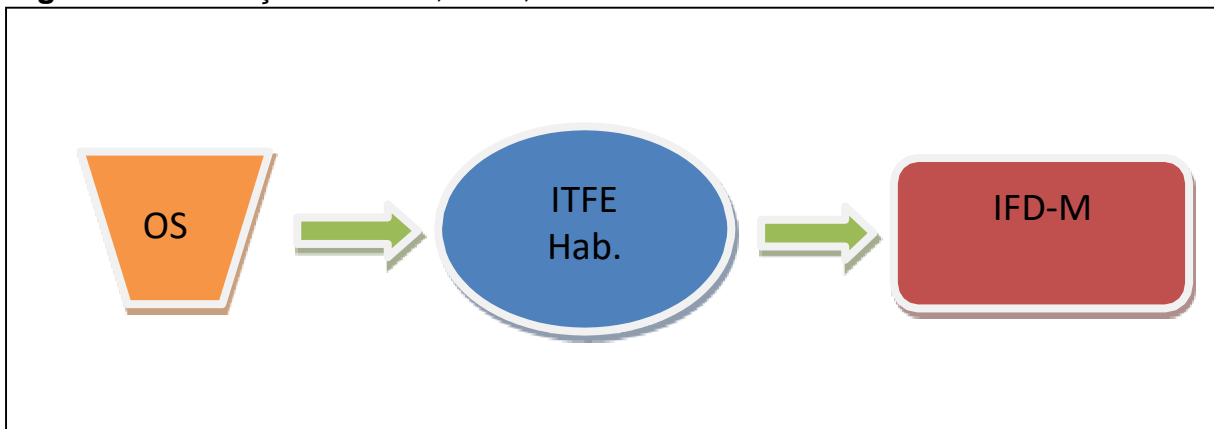
A partir dos resultados da mensuração da transparência fiscal eletrônica de cada um dos 45 municípios selecionados, estes foram segregados entre os que possuem OSM e os que não possuem, para comparar se a presença do OSM contribuiu na prática da transparência fiscal eletrônica e com base nas práticas definidas pelo O.S.B, foram identificadas as implantadas nos municípios estudados e que contribuíram no resultado do ITFE.

Em sequência, o tempo de implantação do OSM em anos, o ITFE dos municípios que possuem OSM e os respectivos IFD-M, foram analisados estatisticamente para verificação das possíveis correlações entre a transparência no setor público e o desenvolvimento do município. Para tanto, foi realizado um teste de normalidade entre as variáveis por meio do programa estatístico *Biostatic* para definir o método de correlação adequado. Para resultado com ausência de distribuição normal seria utilizado um modelo de correlação não paramétrico, de *Spearman*. Caso apresentasse aderência de distribuição normal, seria utilizada a correlação paramétrica de *Pearson*.

O resultado do teste de normalidade apontou ausência de distribuição normal, por meio do teste de *Shapiro Wilk* e, portanto o método de correlação utilizado foi o

de *Spearman*, com as variáveis, IFD-M, ITFE, Habitantes e O.S.B (anos) de cada município para verificar a correlação conforme a figura 5.

**Figura 5:** Correlação do OSM, ITFE, Hab e IFD-m



**Fonte:** Elaborada pela autora (2020)

A partir da correlação foi possível verificar se a presença de uma ferramenta de controle social, que é o OSM colabora com ações mais transparentes por parte dos gestores públicos na alocação dos recursos e em consequência dessa alocação adequada possibilita uma melhora dos indicadores de desenvolvimento municipal. Além disso, com o preenchimento do modelo ITFE foi possível verificar a realidade da transparência nesses municípios, possibilitando perceber quais os instrumentos de transparência da gestão fiscal de divulgação obrigatória não estão sendo divulgados pelos gestores municipais. O resultado permitiu elaborar “*Ranking’s*” da Transparência entre os municípios estudados.

Por meio desses resultados do IFTE, a transparência dos municípios foi avaliada pela escala de conceitos definida pelo quadro 5:

**Quadro 5:** Escala de conceitos

Resultado ITFE	Conceito
51	Ideal
50_35	Bom
34_24	Regular
23_13	Ruim
12_0	Péssimo

**Fonte:** Elaborado pela autora (2020)

A prática da transparência nas ações públicas é um indicativo de

desenvolvimento da região, logo, ao pesquisar uma ferramenta que contribui para a participação da sociedade no exercício do controle social como ator de modificações para a coletividade é de grande relevância. Os Observatórios sociais possibilitam e incentivam a participação do cidadão para que este tenha uma gestão mais transparente onde haja o acompanhamento do que é feito com os recursos públicos, que em sua maioria, são advindos dos impostos ou tributos e devem ser revertidos em benefício à população, gerando uma melhoria da condição de vida que se reflete nos indicadores de desenvolvimento, que engloba a questão econômica, social e qualidade devida.

Os resultados obtidos por meio da pesquisa estão apresentados em dois rankings da transparência, sendo um para os municípios que não possuem OSM e outro para os que possuem. Quadros com as práticas identificadas nos OBS de cada município que foram consideradas relevantes e contributivas para o desenvolvimento local daquele município com base na cartilha desenvolvida pelo OBS do Brasil.

Os resultados das correlações entre o OSM, ITFE, habitantes e o IDH-m dispostos em tabelas com os respectivos índices de correlação, gráficos e suas interpretações, demonstrando as interações estatísticas detectadas. Quanto aos instrumentos de transparência, estes estão apresentados em uma tabela listando em ordem crescente os instrumentos da transparência por ordem de divulgação, partindo do menos divulgado ao mais divulgado.

Como produto, a pesquisa sugere o desenvolvimento de uma proposta de implantação de um Observatório Social no município de Cruz das Almas. Dentro dessa proposta estão todos os procedimentos necessários para a criação da organização, documentos necessários, órgãos públicos e privados que apóiam e contribuem para o projeto e os possíveis benefícios que a implantação de uma ferramenta como esta poderá promover para o município. A idéia inicial é que seja uma parceria entre a instituição de ensino superior do Mestrado Profissional e em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente e a prefeitura local, onde os próprios alunos da instituição também serão membros e atuarão no exercício do controle social.

Além da proposta de implantação, serão oferecidas palestras sobre a importância do controle social, sobre as práticas e os benefícios de um observatório social para o desenvolvimento local, tendo o papel de difundir a idéia de implantação nas demais cidades da região.

## 4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Os resultados desse estudo seguem as metas traçadas nos objetivos específicos que direcionam até a obtenção do objetivo geral que é analisar de que forma pode-se implementar um Observatório Social Municipal que possa contribuir com a transparência fiscal e o desenvolvimento local.

### 4.1 ITFE MUNICIPAL

O primeiro objetivo específico foi mensurar o ITFE dos municípios baianos estudados, este índice é formado por questionamentos em relação aos instrumentos de transparência da gestão fiscal, que somarizam pontos que possibilita mensurar essa prática. Os instrumentos de transparência são de fundamental importância para a prática efetiva da transparência por parte dos órgãos públicos, seja ele, nas esferas Federal, Estadual e Municipal. É por meio da divulgação da informação clara e compreensível que é possível a relação entre o estado e a sociedade.

A pesquisa apontou uma baixa divulgação desses instrumentos para todos 45 municípios baianos estudados. Pela avaliação do ITFE de cada município, foi possível elaborar um *ranking* da transparência entre os municípios, conforme demonstrado no quadro 6, que traz esses valores conforme a aplicação do modelo de investigação do ITFE referente a análise dos instrumentos de transferência fiscal definidos na LRF, dentro do período da coleta de dados dessa pesquisa.

**Quadro 6** - Ranking da Transparência municipal

COLOCAÇÃO	MUNICÍPIO	ITFE
1	SALVADOR	44
2	JEQUIE	43
3	BARREIRAS	37
4	CAMAÇARI	36
5	ILHEUS	35
5	ALAGOINHAS	35
5	SANTO ANTONIO DE JESUS	35
6	PORTO SEGURO	34
6	LAURO DE FREITAS	34
7	SIMÕES FILHO	33
8	LUIS EDUARDO MAGALHAES	31

9	DIAS D'ÁVILA	24
10	FEIRA DE SANTANA	23
11	ITABUNA	21
11	TEIXEIRA DE FREITAS	21
11	GUANAMBI	21
12	CONCEIÇÃO DO COITÉ	20
12	JUAZEIRO	20
13	CRUZ DAS ALMAS	19
13	JAGUAQUARA	19
14	JACOBINA	18
15	BARRA	17
16	EUNAPOLIS	15
16	BOM JESUS DA LAPA	15
16	IRECE	15
16	SERRINHA	15
17	VITÓRIA DA CONQUISTA	14
17	PAULO AFONSO	14
17	CASA NOVA	14
17	BRUMADO	14
17	CAETITÉ	14
17	RIBEIRA DO POMBAL	14
17	ARACI	14
18	EUCLIDES DA CUNHA	11
18	CAMPO FORMOSO	11
19	SENHOR DO BONFIM	9
20	CATU	7
21	ITAPETINGA	6
22	IPIRA	5
23	VALENÇA	4
24	CANDEIAS	3
25	SANTO AMARO	2
25	ITAMARAJU	2
25	ITABERABA	2
26	SANTO ESTEVÃO	0

**Fonte:** Elaborado pela autora (2020)

No Quadro 6 são apresentados as posições e pontuações que denotam, dentre os 45 municípios estudados e obrigados a divulgar todos os instrumentos de transparência, o ITFE de cada município. Os sete municípios que ocupam as

posições entre 1 e 5 colocados estão em destaque em verde, a citar: Santo Antonio de Jesus, Alagoinhas, Ilhéus, Camaçari, Barreiras, Jequié e na primeira colocação a capital do estado, Salvador. Os resultados variaram entre 35 e 44 pontos e apesar de apresentarem pontuação significativa, esta ainda não é considerada ideal, pois o instrumento ITFE define como ideal a pontuação de 51 pontos, visto que, todos os itens avaliados estão previstos e obrigados à divulgação na LRF.

O diferencial destes primeiros colocados foi o quesito tempestividade, este é um dos critérios que a LRF impõe que seja cumprido e que o modelo de investigação traz como critério de avaliação importante, atribuindo-lhe peso máximo de 6 pontos dentro da totalidade. De acordo com a NBC T1 - Estrutura conceitual para a elaboração e apresentação das demonstrações contábeis, as informações contábeis devem obedecer a algumas características e a tempestividade é uma delas. A tempestividade envolve fornecer a informação confiável dentro do tempo de execução da decisão. Se há demora indevida na divulgação de uma informação é possível que ela perca a relevância (CFC, 2008).

Ocupando da 6<sup>o</sup> a 9<sup>a</sup> posição estão os municípios de Porto Seguro, Lauro de Freitas, Simões Filho, Luis Eduardo Magalhães e Dias D'Ávila, estes acumularam entre 24 e 34 pontos, demonstrando que os municípios priorizam a divulgação de alguns instrumentos da transparência, notou-se durante a coleta dos dados, que estes municípios, assim como os primeiros colocados, não publicavam as versões simplificadas dos instrumentos de transparência, sendo que, para o público em geral, que são pessoas que não tem conhecimento técnico, a versão simplificada é que mais adequada para a efetiva transparência, que consiste na transmissão e compreensão da informação. Quando não há compreensão, não há transparência, há apenas a publicidade.

Esse conceito é confirmado por Santana Junior (2007), que enfatiza que as versões simplificadas dos instrumentos de transparência apresentam uma preocupação em formular uma linguagem mais voltada para alcançar o cidadão, permitindo melhor sua compreensibilidade dos resultados fiscais alcançados.

Os municípios em destaque azul, obtiveram pontuação entre 23 e 13 pontos e ocupam da 10<sup>a</sup> a 17<sup>a</sup> posição, são eles: Feira de Santana, Itabuna, Teixeira de Freitas, Guanambi, Conceição do Coité, Juazeiro, Cruz das Almas, Jaguaquara, Jacobina, Barra, Eunapólis, Bom Jesus da Lapa, Irecê, Serrinha, Vitória da Conquista, Paulo Afonso, Casa Nova, Brumado, Caetité, Ribeira do Pombal e Araci.

A baixa pontuação está relacionada ao atraso na divulgação das informações que implica intempestividade, não divulgação das versões simplificada dos relatórios da gestão fiscal e dos instrumentos de planejamento, PPA, LDO e LOA, tanto versão completa e simplificada, o que configura uma falha grave.

De acordo com a LRF, são instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais deve ser dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos (PPA), orçamentos (LDO) e leis de diretrizes orçamentárias (LOA) BRASIL (2000). O não cumprimento dessa determinação pode gerar multas aos municípios e configura-se como falta de transparência.

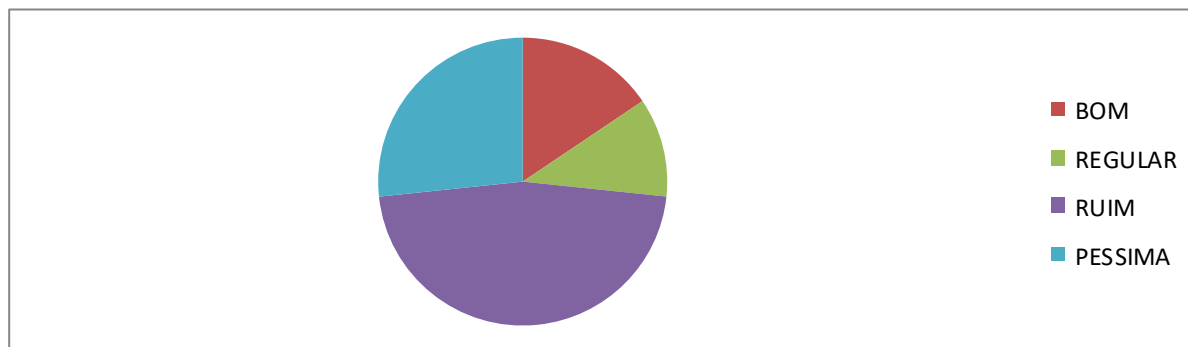
Os últimos colocados do “*Ranking*” tiveram pontuação abaixo de 12 pontos, configurando, baixa ou ausência de transparência eletrônica. Evidenciados em vermelho, estão os municípios de: Euclides da Cunha, Campo Formoso, Senhor do Bonfim, Catu, Itapetinga, Ipirá, Valença, Candeias, Santo Amaro, Itamaraju, Itabareba e Santo Estevão. Estes municípios não cumprem quase nenhum quesito determinado pela LRF, apresentando portais da transparência com *déficit* de informações, o que impossibilita a efetivação da transparência. Os municípios de Euclides da Cunha, Campo Formoso e Senhor do Bonfim, mesmo apresentando resultados superiores aos demais do grupo, descumpriram requisitos básicos que o colocam como municípios com baixa ou nula transparência fiscal eletrônica.

Destaque para o último colocado, Santo Estevão, que obteve pontuação zero, devido ao seu portal eletrônico da transparência, solicitar login e senha para ser consultado, ou seja, não traz flexibilidade de consulta e acesso a informação para todos os usuários, dessa forma, foi atribuído zero pontos em todos os itens do ITFE.

Com base na escala de conceitos apresentada na metodologia da pesquisa e dos resultados do ITFE dos municípios, foi possível elaborar um gráfico que demonstra o percentual de municípios com conceito ideal, bom, regular, ruim e péssimo.



**Figura 6** - Escala de conceitos do ITFE dos municípios de grande e médio porte da Bahia.



Fonte: Elaborado pela autora (2020)

A figura 6 explana que 75% dos municípios estudados estão com ITFE ruim ou péssimo, ou seja, muito abaixo do que é determinado pela LRF, apenas 25% dos municípios se enquadram como bom ou regular, porém nenhum município apresentou resultado de ITFE considerado ideal, dessa forma, entende-se que a maioria da população dos municípios de grande e médio porte do estado da Bahia não tem informações relevantes a cerca da alocação dos recursos públicos e não participam da administração pública como controladores social.

Com base no preenchimento do ITFE, foi possível identificar dentre os instrumentos da transparência, a frequência da divulgação por parte dos municípios, possibilitando a identificação dos maiores “*déficits*” publicização das informações da gestão pública. A análise da divulgação dos instrumentos foi dividida em cinco grupos, baseados nas questões dispostas no ITFE, conforme quadro 7, sendo eles: Planejamento da Administração Pública, Relatórios Contábeis, Prestação de Contas, Audiências Públicas e Incentivo a Participação Popular.

**Quadro 7-** Grupos dos Instrumentos de Transparência dispostos no ITFE

GRUPO	INSTRUMENTOS	ITFE	PONTUAÇÃO POR MUNICÍPIO	PONTUAÇÃO POR GRUPO	%
1	Planejamento da Administração Pública: PPA, LDO e LOA	1,2,3,7, 8,9,10	12 pontos	540 pontos	23,53
2	Relatórios Contábeis: RREO e RGF	5,6,12, 13,14	24 pontos	1080 pontos	47,06
3	Prestação de Contas	4,11,15	05 pontos	225 pontos	9,80
4	Audiências Públicas	16,17	04 pontos	180 pontos	7,84
5	Incentivo a Participação Popular	18,19, 20, 21	06 pontos	270 pontos	11,77
<b>TOTAL</b>			<b>51 pontos</b>	<b>2295 pontos</b>	<b>100</b>

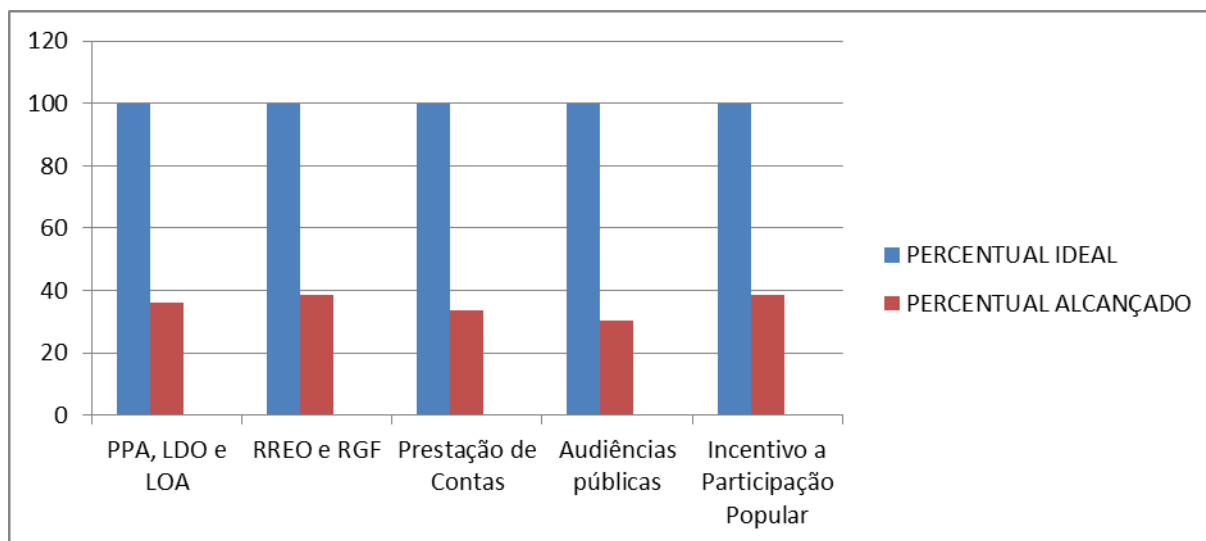
Fonte: Braga (2018)

O quadro 7 evidencia os grupos, os instrumentos pertencentes a cada grupo, as questões referentes a ele no modelo de investigação ITFE, a pontuação máxima por município em cada grupo, a pontuação total do grupo e o percentual de cada grupo de questões dentro do instrumento.

O grupo 2 é o que apresenta maior peso dentro do ITFE, por tratar-se dos relatórios contábeis que são que apresentam para a população como um todo, todas as demonstrações contábeis e financeiras referentes a administração pública, por meio desse relatório é possível observar o cumprimento dos gestores aos limites estabelecidos pela LRF, com o intuito de cobrar de todos que são dependentes dos recursos governamentais o esforço necessário para o equilíbrio das contas públicas.

A partir desse quadro, gráficos para cada grupo, demonstram o percentual de divulgação desses instrumentos trazendo colunas que representam o percentual desejado que é 100% e o percentual atingido

**Figura 7** – Evidenciação dos Instrumentos de Transparência pelos municípios baianos.



Fonte: Elaborado pela autora (2020)

De acordo com a figura 7, todos os instrumentos estão abaixo de 40% de divulgação considerada ideal de 100%, tendo em vista a obrigatoriedade de divulgação de todos eles com base na LRF 2000. O quesito divulgação das audiências públicas é o que aparece com menor frequência no portal da transparência dos municípios, com pouco mais de 30% do recomendado.

O primeiro conjunto de colunas evidencia a divulgação do PPA, LDO e LOA, que são os instrumentos de planejamento da administração pública que atingiu

apenas 36,26% do percentual ideal, resultado extremamente negativo, diante da importância e obrigatoriedade da sua divulgação.

O artigo 48 da LRF afirma que, sendo um instrumento de transparência exigido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, os Instrumentos de Planejamento deveriam ser divulgados em meio eletrônico de acesso público (BRASIL, 2000).

Dessa forma, a não divulgação dos instrumentos de planejamento infringe a legislação brasileira e o direito do cidadão ao acesso à informação, impossibilitando o controle social. É obrigação dos gestores municipais a divulgação desses instrumentos, pois sua função é atuar em nome dos cidadãos.

Em relação à divulgação dos RREO e RGF, estes alcançaram apenas 38,61% da divulgação ideal, resultado muito aquém daquele que é determinado, pois estes relatórios são compostos por um conjunto de demonstrações contábeis que apresentam para o cidadão toda a execução do orçamento público, gestão fiscal, cumprimento da LRF e de que forma estão sendo gastos os recursos, que em sua maioria são arrecadados por meio de impostos pagos pelos cidadãos e pelos repasses das esferas estadual e federal.

O acompanhamento destes relatórios é fundamental para que o cidadão tenha a possibilidade de conhecer se o município está atingindo os limites impostos pela LRF no que diz respeito aos gastos totais com pessoal, dívidas e garantias, além de conhecer também as medidas corretivas adotadas ou a adotar pelo município, caso esteja ultrapassando qualquer desses limites. Deixar de divulgar este relatório sujeita o ente a não receber as transferências voluntárias, segundo artigo 55 da Lei de Responsabilidade Fiscal (BRASIL, 2000).

Outro quesito evidenciado na figura 7 é referente às prestações de contas, que apresentou apenas 33,78% do ideal, demonstrando a falta de preocupação por parte da gestão pública com o município de seus habitantes. De acordo com a Constituição Federal, a não divulgação da prestação de contas tanto na forma simplificada como na forma completa pode trazer como consequências multas, e ação civil por improbidade administrativa (BRASIL, 1988).

Referente ao grupo das audiências públicas, este foi o que apresentou menor percentual atingido em comparação ao ideal, com ínfimos 30,55% de publicização (Figura 7). A divulgação do calendário das audiências públicas é um instrumento de transparência, sendo estabelecido pela LRF em seu artigo 9º, etem como intuito de demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais (BRASIL, 2000).

Em acordo com a lei supracitada, esse fato torna difícil a participação do cidadão nas reuniões, inviabilizando a avaliação da efetivação das metas fiscais, desconstruindo a possibilidade de uma democracia participativa, onde permite a população o direito de atuar como controladores sociais.

A LRF determina que a transparência deva ser assegurada com a realização de audiências públicas, mas também mediante com o incentivo à participação popular durante o processo de elaboração e discussão da PPA, LDO e LOA (BRASIL, 2000).

Sobre esse quesito, o grupo Incentivo à participação social apresentou resultado de 38,52% do ideal, o que é um fator negativo para os municípios, visto que a participação da sociedade é fundamental para uma gestão pública satisfatória para todos (Figura 7). Um serviço público de qualidade deve ser composto pelo controle social que é feito pelos cidadãos que exerçam a cidadania através da participação nas audiências públicas, elaboração de planos e fiscalização da administração pública.

Segundo Denhart (2003), as características do Novo Serviço Público envolvem incentivo a participação popular, coprodução de bens/serviços públicos, racionalidade estratégica ou formal, interesse público resultado do diálogo de valores compartilhados, indivíduos tratados como cidadãos, papel do governo voltado a servir a sociedade e estrutura organizacional colaborativa com liderança compartilhada.

O município que não incentiva a participação da sociedade está desestimulando o conhecimento e a atuação do cidadão na busca de informações fidedignas e também na luta pelos seus direitos. Não conhecer a realidade do seu município, estado ou nação, diminui as possibilidades de reivindicação e cobranças das falhas da administração pública. Não é de interesse de grande parte dos gestores públicos, que a sociedade tenha conhecimento profundo a cerca das atividades para que esta não os cobre pelas falhas que ocorrem nos municípios do estado.

Esse contexto acima citado é afirmado por Fernandes e Souza (2012, p.9) que escreveram que a LAI ampliou e consolidou a participação popular na gestão pública, “bem como promove, juntamente com a liberdade expressão, o direito à informação – verdadeira, ampla e precisa.”

No caso do estudo em questão, o município é o prestador do serviço e nós, cidadãos em geral somos os tomadores, logo é primordial a fiscalização do serviço que nos é concedido. A LAI (BRASIL 2011) resgata um pouco mais de participação dos clientes da gestão pública, ou seja, a população começa a interagir com a prestação de serviço realizada pela administração pública.

O acesso às informações sobre a gestão pública é regulamentado pela Lei nº 12.527 de 18 de novembro 2011, que foi nomeada como Lei de Acesso à Informação – LAI (BRASIL 2011). A lei resgata um pouco mais de participação dos clientes da gestão pública, ou seja, a população começa a interagir com a prestação de serviço realizada pela administração pública.

Ao avaliar os quesitos analisados, foi possível constatar o baixo índice de transparência dos municípios avaliados. Nenhum dos instrumentos previstos na LRF tem destaque na sua publicidade, exceto em alguns municípios, a exemplo de: Salvador, Jequié, Camaçari, Barreiras, Ilhéus, Alagoinhas e Santo Antonio de Jesus, que isoladamente, tem um percentual de divulgação maior que os demais municípios, mas não atingiu o índice de transparência ideal.

Assim como estes municípios se destacam positivamente, os municípios de: Euclides da Cunha, Campo Formoso, Senhor do Bonfim, Catu, Itapetinga, Ipirá, Valença, Candeias, Santo Amaro, Itamaraju, Itaberaba e Santo Estevao, tiveram destaque negativo na divulgação dos instrumentos de transparência.

Ao avaliar a divulgação geral dos instrumentos para os municípios estudados, é possível afirmar, que por meio do ITFE, os municípios de grande e médio porte do estado da Bahia apresentaram, com base nos dados do ano de 2019, baixo índice de transparência, ao apresentar percentual de menos de 40% em todos os quesitos avaliados pelo modelo de investigação utilizado.

É necessária a propagação e implemetação de ferramentas que contribuam para que este resultado seja transformado positivamente e que a transparência nas ações públicas torne-se efetiva, não somente nas leis que a determinam, mas na prática diária, para que esta se reflita na realidade dos municípios e dos cidadãos que neles vivem.

Dentre os municípios avaliados no “Ranking” da Transparência, sete fazem par da rede de Observatórios Sociais do Brasil, sendo esta, uma ferramenta importante para auxiliar o município a praticar efetivamente a transparência e contribuir com o seu crescimento.

## 4.2 MUNICÍPIOS BAIANOS NA REDE O.S.B

O segundo objetivo específico trouxe como resultado quais municípios baianos possuem Observatórios Sociais Municipais nos moldes do padrão do OS Brasil. Foram identificados sete município onde os Observatórios já estão filiados, ou seja, prontos para funcionamento, sendo eles: Alagoinhas, Barreiras, Ilheus, Jequié, Lauro de Freitas, Porto Seguro, Santo Antonio de Jesus e quatro municípios que estão em processo de filiação até a data da última consulta aos documentos oficiais do O.S.B., são eles: Cairu, Coaraci, Eunápolis e Santa Cruz de Cabrália. O quadro 8 traz informações sobre a população, os anos de implantação do O.S e seu *status* de funcionamento.

**Quadro 8 - Distribuição dos municípios da Bahia com O.S.M**

MUNICÍPIOS	POPULAÇÃO	ANO	STATUS
Alagoinhas	155.979	2015	Filiado
Barreiras	157.638	2015	Filiado
Ilheus	176.341	2013	Filiado
Jequié	162.209	2015	Filiado
Lauro de Freitas	197.636	2017	Filiado
Porto Seguro	149.324	2012	Filiado
Santo Antonio de Jesus	103.342	2011	Filiado
Cairu	18.176		Em filiação
Coaraci	16.993		Em filiação
Eunápolis	113 380		Em filiação
Santa Cruz de Cabrália	27 778		Em filiação

**Fonte:** Elaborado pela autora (2020)

Todos os municípios que já estão filiados se enquadram como de grande porte, ou seja, possuem população total superior a 100.000 habitantes, dessa forma, para questão de análise de estudo, os demais municípios que estão em filiação, serão descartados, mas reforçam a teoria do OSB de que todo e qualquer município, independente de porte pode instalar uma filial, porém as dificuldades para implementação disso são maiores, pois os O.S são financiados por empresas

parceiras que subsidiam sua manutenção, logo, pequenos municípios, passam por maiores dificuldades para encontrar esse apoio financeiro.

Dentre os municípios da rede O.S na Bahia, a cidade de Santo Antonio de Jesus foi a pioneira, o O.S.Saj foi fundado em 23 de novembro de 2011, tornando-se o primeiro OS da Região Nordeste. No ano seguinte, em 08 de novembro de 2012, a cidade de Porto Seguro iniciou as atividades do seu O.S. Em 2013, as primeiras atividades do O.S Ilheus, foram iniciadas. Sua primeira ação foi monitorar os processos licitatórios do município naquele ano.

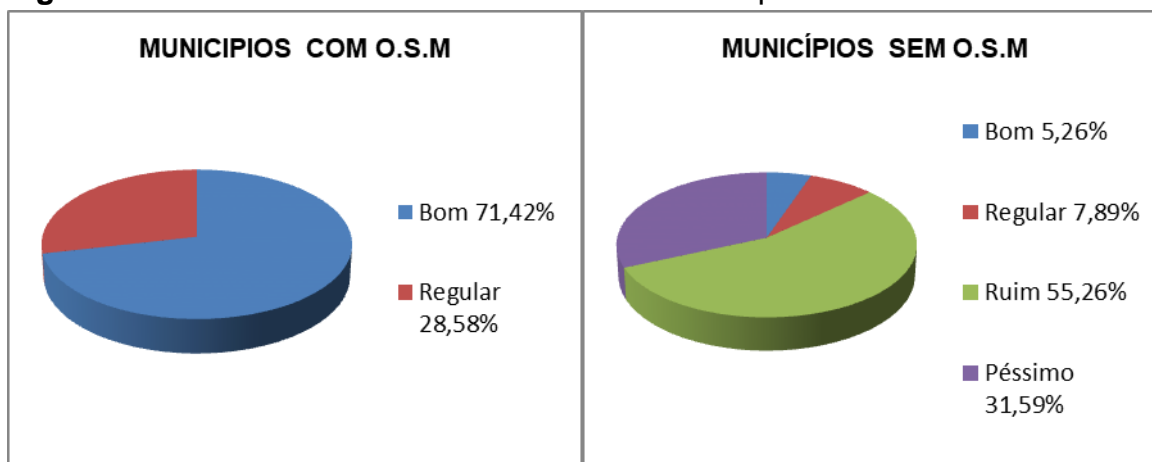
No ano de 2015, três municípios iniciaram as atividades dos seus observatórios. O O.S Barreiras, começou por uma iniciativa dos barreirenses, Cornélio Nascimento Araújo Filho, contador aposentado, José Luiz Ribeiro Bonfim, comerciante e Rider Medonça, advogado e empresário que acompanhava as ações do OS Brasil. Em agosto do mesmo ano, foi criado o O.S Jequié e em novembro o O.S Alagoinhas. Até o presente momento, o último município a se filiar foi o Lauro de Freitas, que a partir de 2017 colocou em prática as atividades do O.S.

#### 4.3 COMPARAÇÃO DO ITFE ENTRE OS MUNICÍPIOS COM O.S E OS QUE NÃO FAZEM PARTE DA REDE.

O terceiro objetivo específico visou comparar o ITFE dos municípios que possuem OSM com o dos que não possuem, para averiguar se a presença de um Observatório Social Municipal resultava em algum ganho positivo para na prática da transparência municipal.

Retornando ao “Ranking 1” notou-se que dos sete primeiros colocados no ITFE, cinco são municípios que possuem O.S.M, com exceção apenas da primeira colocada que é Salvador e do município de Camaçaria, que ocupa a quarta colocação. O municípios de Jequé, Barreiras, Ilheus, Alagoinhas e Santo Antonio de Jesus ocupam as primeiras 5 posições, se enquadrando na escala de conceitos como ITFE bom. Os outros dois municípios baianos que possuem O.S são Lauro de Freitas e Porto Seguro, que mesmo não estando no top cinco do “*Ranking 1*”, ocupam simultaneamente, por apresentar mesma pontuação, a sexta colocação no *ranking* geral.

**Figuras 8 e 9 - Escala de conceitos ITFE dos municípios baianos.**



Fonte: Elaborado pela autora (2020)

Comparando as figuras 8 e 9 fica claro que a prática da transparência eletrônica nos municípios da rede O.S foi mais efetiva. Entede-se que as práticas desenvolvidas pelos observatórios contribuem para esses resultados, pois de acordo com o OS Brasil (2018) o Observatório Social preza pelo trabalho técnico, utilizando-se de uma metodologia de monitoramento das compras públicas em nível municipal, desde a publicação do edital de licitação até o acompanhamento da entrega do produto ou serviço, de modo a agir previamente no controle social dos gastos públicos.

Além disso, o Observatório e a educação fiscal demonstram a importância social e econômica dos tributos e a necessidade do cidadão acompanhar a aplicação dos recursos públicos gerados pelos impostos, a inserção de micro e pequena empresa nos processos licitatórios, contribuindo para a geração de emprego e redução da informalidade, bem como aumentando a concorrência e melhorando a qualidade e preço nas compras públicas, a construção de indicadores da Gestão Pública, com base na execução orçamentária e nos indicadores sociais do município, fazendo o comparativo com outras cidades de mesmo porte e realizando a cada quatro meses a prestação de contas do seu trabalho à sociedade (OSBRASIL, 2018).

Dessa forma, entende-se que os acompanhamentos realizados pelos observatórios, com o apoio dos cidadãos que exercem a função de controlador social, inibem a ação da administração pública em deixar de cumprir o que a LRF determina referente à divulgação dos instrumentos de transparência, colocando então esses municípios numa posição superior aos demais em relação ao seu ITFE.



#### 4.4 CONTRIBUIÇÕES DOS O.S PARA OS MUNICÍPIOS BAIANOS DA REDE O.S.B

O quarto objetivo específico, tinha como meta evidenciar as contribuições dadas por um Observatório Social com base nos resultados qualitativos e quantitativos da atuação do Observatório Social do Brasil e relacioná-las com uma vertente do desenvolvimento.

A Rede OSB atua em quatro eixos, conforme descrito no Manual da Rede OSB: Gestão Pública; Educação Fiscal; Ambiente de Negócios; e Transparência desenvolvendo cinco programas, disponíveis que tem como objetivo, contribuir para uma mudança cultural no país, fomentando a educação para a cidadania fiscal, para estimular novos hábitos e costumes aos cidadãos independente da idade.

Os programas são: Qualidade na aplicação dos recursos públicos (Executivo/Legislativo); Semeando a cidadania fiscal; Dinamizando a cidadania fiscal; Indicadores de gestão pública e Prestação de contas quadrimestral. Cada programa desses apresenta subprogramas, que são as atividades realizadas pelo O.S para o crescimento/desenvolvimento do município.

##### Quadro 9 : Programa1

<b>PROGRAMA 1 - QUALIDADE NA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS (EXECUTIVO/LEGISLATIVO)</b>	
<b>ATIVIDADES</b>	<b>DESENVOLVIMENTO</b>
1 Monitoramento das licitações	ECONOMICO
2 Monitoramento da Execução Orçamentária	ECONOMICO
3 Inventário Recursos Humanos	ECONOMICO
4 Intario da frota municipal	ECONOMICO
5 Inventario dos prédios públicos municipais	ECONOMICO
6 Diagnóstico dos almoxarifados	ECONOMICO
7 Diagnóstico das transferencias voluntárias	ECONOMICO

Fonte: Elaborado pela autora, com base no OSB (2020).

##### Quadro 10 – Programa 2

<b>PROGRAMA 2 – SEMEANDO A CIDADANIA FISCAL</b>	
1 Parcerias com instituições de ensino e entidades	SOCIAL
2 Concurso de redação e monografia	SOCIAL
3 Feirão do imposto	ECONOMICO E SOCIAL
4 Pesquisa sobre cidadania fiscal	SOCIAL
5 Palestras para divulgação dos trabalhos do O.S	SOCIAL

Fonte: Elaborado pela autora, com base no OSB (2020).

**Quadro 11 – Programa 3**

<b>PROGRAMA 3 – DINAMIZANDO A CIDADANIA FISCAL</b>	
1 Parcerias com entidades de classe	SOCIAL
2 Parcerias com conselhos municipais	SOCIAL
3 Divulgações dos editais de licitação	SOCIAL
4 Parceria para capacitação das MPEs	SOCIAL

**Fonte:** Elaborado pela autora, com base no OSB (2020).

**Quadro 12 – Programa 4**

<b>PROGRAMA 4 – INDICADORES DE GESTÃO PÚBLICA</b>	
1 Coleta de dados do Balanço Contábil	SOCIAL E ECONÔMICA
2 Alimentação do sistema	SOCIAL
3 Apresentação dos indicadores à comunidade a ao OSB	SOCIAL

**Fonte:** Elaborado pela autora, com base no OSB (2020).

**Quadro 13 – Programa 5**

<b>PROGRAMA 5 – PRESTAÇÃO DE CONTAS QUADRIMESTRAL</b>	
1 Prestação de contas quadrimestral do O.S	SOCIAL E ECONOMICA
2 Divulgação dos trabalhos do O.S à comunidade	SOCIAL
3 Apresentação do sistema de monitoramento do Legislativo	SOCIAL
4 Apresentação dos Indicadores da gestão pública	SOCIAL

**Fonte:** Elaborado pela autora, com base no OSB (2020).

Cada atividade acima desenvolvidas nos programas de atividades dos observatorios sociais se relacionam com uma vertente do desenvolvimento, seja ele econômico ou social e visam contribuir para a melhora da qualidade de vida da população através da alocação adequada dos recursos públicos.

Os O.S atuam nos municípios para atenderem aos requisitos que estão dispostos nas suas frentes de trabalho. O quadro 14, traz as frentes de trabalho dos O.S nos municípios e a vertente do desenvolvimento que cada ação se enquadra.

**Quadro 14 – Frentes de trabalho dos O.S**

<b>AÇÃO</b>	<b>DESENVOLVIMENTO</b>
Buscar a qualidade na aplicação dos recursos públicos através do monitoramento de licitações, desde a publicação em edital até a entrega do produto ou serviço.	Social e Econômico
Realizar parcerias com instituições que promovam a cidadania por meio de projetos educacionais como teatro, concursos de redação, semana da cidadania e feirão do imposto.	Social
Capacitar pequenas e médias empresas locais para que elas possam	Econômico

participar de processos licitatórios, diminuindo, assim, o poder das grandes empresas e os acordos realizados junto ao poder público.	
Trabalhar para aumentar a transparência da gestão pública através dos indicadores locais (IGPs) e da comparação com outros observatórios da rede e portais da transparência.	Social

**Fonte:** Elaborado pela autora (2020) Dados da pesquisa

Todas essas atividades realizadas pelo O.S visam, em primeiro lugar, a inserção da sociedade na gestão pública do seu município. Os gestores públicos são funcionários da sociedade e devem prestar serviços de qualidade para beneficiar seja a nação, o estado e nesse caso, os municípios.

Para além das atividades já desenvolvidas pelo O.S, este está sempre inovando de acordo com as necessidades enfrentadas. Como citado na revisão de literatura, o Brasil e o mundo enfrentam um período de calamidade pública. Com base nisso, os O.S desenvolveram algumas atividades extras, com o enfoque de evitar a corrupção nesse momento. O quadro 15 traz as atividades desenvolvidas para contribuir com os municípios nesse período.

#### **Quadro 15 – Ações O.S durante Covid – 19**

<b>AÇÕES</b>
Divulgar os casos que não estejam de acordo com a legislação vigente;
Acionar as prefeituras para manterem atualizados, os portais de transparência, com destaque para as compras com Dispensa de Licitação;
Oferecer conteúdos gratuitos para servidores públicos sobre o tema Dispensa de Licitação;
Divulgar tabela de preços dos equipamentos, EPI's e medicamentos mais utilizados durante a pandemia;
Elaborara e divulgar Guia Prático gratuito para o cidadão acompanhar as compras realizadas por dispensa de licitação na sua cidade;
Divulgar mapa da distribuição dos recursos federais durante a vigencia da Lei 13.979/2020;
Entregar relatório final das ações realizadas e providências tomadas pelos Observatórios Sociais do sistema O.SB durante o período da campanha.

**Fonte:** OSB (2020)

A participação do cidadão poderá ser feita por meio do trabalho voluntário ou através de doações para que cada Observatório Social realize esse trabalho junto à sua prefeitura ou câmara municipal. Para doar é necessário acessar o site do O.S.B e escolher uma cota ou doar um valor livre.

A tarefa será monitorar os valores que cada prefeitura receber e gastar no enfrentamento ao coronavírus, por meio das ações citadas no quadro 15 e com a

experiência de mais de 12 anos de rede O.S.B. As equipes de trabalho estão sendo reforçadas com suporte técnico e jurídico para os mais de 3.500 voluntários ficarem de olho no que será comprado e nos preços praticados. Mesmo trabalhando remotamente, com tecnologia e a sua doação objetiva-se fazer a diferença.

As práticas e atividades desenvolvidas pelos O.S objetivam contribuir para o desenvolvimento do município, porém é sabido que, por ser uma ferramenta de apoio nova, ela precisa de mais tempo para trazer resultados significativos em números que possam comprovar a sua relação estatística com o desenvolvimento de um determinado local.

#### 4.5 CORRELAÇÃO DE SPEARMAN – ITFE X OSB X IFDM X HAB.

O quinto objetivo específico traçado pelo estudo, visou identificar as possíveis correlações entre a quantidade de anos que o município possui OSM, o resultado de ITFE, número de habitantes do município e o IFDM por meio de correlação estatística.

Para definir a correlação ideal, foi feito um teste de normalidade de *Shapiro-Wilks*, que testa a hipótese nula de que uma amostra tem distribuição normal, com intuito de avaliar a tipo de correlação ideal para os dados, estes estão dispostos no Apêndice A desse documento. O teste de normalidade utilizou o cálculo de estatística descritiva com os valores máximo e mínimo, média, variância, desvio padrão e o coeficiente de variação (%), conforme Tabela 1.

**Tabela 1 – Teste de normalidade de “Shapiro Wilk”**

	IFDM	HABITANTES	ITFE	O.S (anos)
Máx.	0,7685	197.636	43	7
Min.	0,5428	103.342	34	2
Méd.	0,6861	157.495,57	36,14	5
Variâ	0,007096287	83.172,08	10,14	4,33
D. Pad.	0,08423946	28.839,56	3,1847	2,08
C. Var.	0,122780149	0,183113529	0,088116588	0,4163332
<b>W</b>	0.894301 <sup>ns</sup>	0.9217241 <sup>ns</sup>	0.697889 <sup>ns</sup>	0.9347866 <sup>ns</sup>

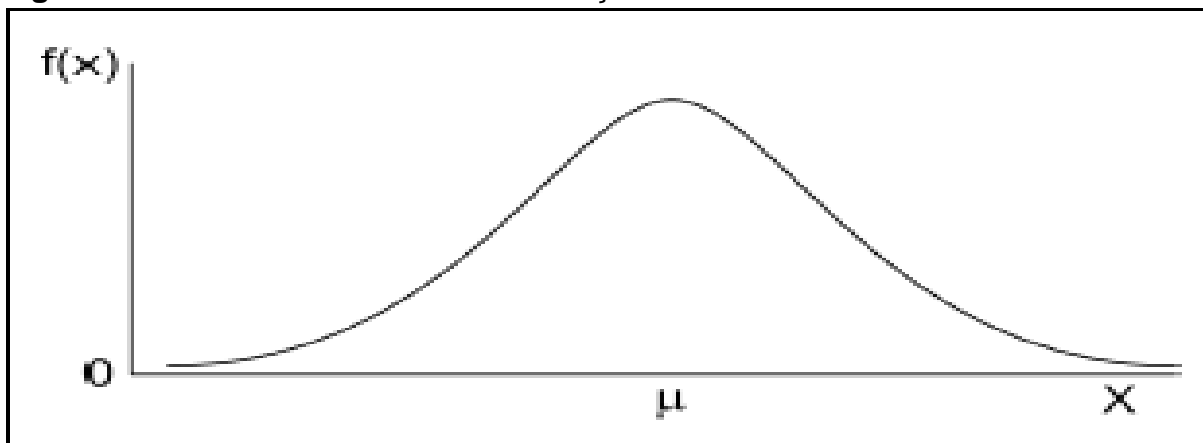
\*\* W < 0,01 é um maior nível de significância ao nível de 1% de probabilidade, \* W < 0,05 significativo a nível de 5% de probabilidade, <sup>ns</sup> W > 0,05 é considerado como não significativo

**Fonte:** Elaborado pela autora. Dados da Pesquisa (2020)

Para a distribuição ser considerada normal, todos os dados resultantes do teste de normalidade de devem estar enquadrados como significativos, ou seja, com

o  $W < 0,05$ . Também conhecida como distribuição gaussiana, esta é uma curva simétrica em torno do seu ponto médio, apresentando assim seu famoso formato de sino, conforme exemplo da figura 10.

**Figura 10** – Curva de dados com distribuição normal



Fonte: Elaborado pela autora (2020)

Eventos aleatórios que seguem este padrão enquadram-se na chamada "distribuição normal", representada pela curva também conhecida como Curva de Gauss ou Curva do Sino (Bell Curve).

Conforme a tabela 1, o resultado do teste apontou  $W$  não significativo (<sup>ns</sup>) para os dados, com ausência de distribuição normal. Dessa forma, o método mais indicado para a realização da correlação é o de *Spearman*. O coeficiente de correlação de *Spearman* é uma medida não paramétrica da correlação de postos, utilizada para dados que não apresentaram distribuição normal. Definido o método ideal, as variáveis IFDM, habitantes, ITFE e OS anos foram inseridas no sistema, resultando na correlação apresentada na tabela 2.

**Tabela 2** – Correlação de *Spearman*

	IFDM	HAB.	ITFE	OS (anos)
IFDM	<b>1,00</b>	-0,11	-0,54	-0,07
HAB.	-0,11	<b>1,00</b>	0,02	-0,74
ITFE	-0,54	0,02	<b>1,00</b>	-0,10
OS (anos)	-0,07	-0,74	0,10	<b>1,00</b>

Fonte: Elaborado pela autora (2020) Dados da pesquisa.

Quanto maior for o valor absoluto do coeficiente, mais forte é a relação entre as variáveis. Para a correlação de *Spearman*, um valor absoluto de 1 indica que os

dados ordenados por posto são perfeitamente lineares. O sinal de cada coeficiente indica a direção da relação. Uma correlação positiva indica que as duas variáveis movem juntas e uma correlação negativa indica que as duas variáveis movem-se em direções opostas.

De acordo com Pontes, Júnior Pontes e Braga (2010, p.03) “a correlação entre duas variáveis, medidas num mesmo indivíduo, é calculada com o intuito de verificar se existe inter-relacionamento entre essas variáveis.”

Baseado nisso, o resultado da correlação entre as variáveis estudadas apontaram que todas elas apresentam inter-relacionamentos, a maioria, pouco significativos, com valores distantes de 1,00. Para a interpretação da magnitude das correlações foi adotada a seguinte classificação dos coeficientes de correlação, conforme demonstra o quadro 16.

**Quadro 16** – Classificação dos coeficientes de *Spearman*

COEFICIENTE	INTENSIDADE
$C < 0,4$	Fraca magnitude
$C \geq 0,4$ a $< 0,5$	Moderada magnitude
$C \geq 0,5$	Forte magnitude

Fonte: Hulley (2003)

Diante do resultado da correlação apresentada na tabela 2 e da classificação dos coeficientes fica claro, que as variáveis apresentam, em sua maioria, correlação de fraca magnitude, com resultado inferior a 0,4, esperava-se correlação positiva de forte magnitude para a variável ITFE relacionada com as outras variáveis. Porém o resultado obtido contradiz estudos de Santana Junior (2008), Bairral e Silva (2013) e Barros e Fonseca (2015), citados no capítulo Estudos Anteriores da revisão de literatura, que afirmam existir correlação positiva entre a transparência (ITFE) e indicadores de desenvolvimento.

Esse resultado, pode estar relacionado com o fato dos autores acima citados terem utilizado outras variáveis com denotem desenvolvimento, diferente das variáveis utilizadas na presente pesquisa. Existe também a diferença temporal de um estudo para o outro, tendo em vista que suas pesquisas foram realizadas em 2008, 2013 e 2015.

No que diz respeito a variável principal do estudo, que são os O.S, esta apresentou correlação de forte magnitude apenas com a variável habitantes com

crescimento inversamente proporcional, ou seja, os observatórios estão há mais tempo e se mantêm em funcionamento em municípios menores. Esse resultado está em concordância com os dados apresentados pelo O.S.Brasil de que a maioria dos municípios que fazem parte da rede são municípios do interior e não nas grandes capitais ou cidades consideradas grandes metrópoles.

Em relação ao O.S está relacionado com o desenvolvimento de um município, aqui representado pelos indicadores IFDM e ITFE, não foram encontradas nas bases de dados pesquisadas, estudos que façam essa correlação. A pesquisa apontou correlação de fraca magnitude para ambas variáveis, este resultado pode estar relacionado com o fato de que o O.S é uma ferramenta nova, o mais antigo, dentre os municípios estudados, está em funcionamento há sete anos, o que é considerado pouco tempo para que este influa significativamente nos resultados dos indicadores de desenvolvimento de um determinado local.

Porém, ao longo do tempo, a partir das práticas e atividades desenvolvidas pelos observatórios, citadas no capítulo 4.4 Contribuições dos O.S para os municípios baianos que fazem parte da rede O.S.B, estes podem contribuir para o desenvolvimento social e econômico, contudo é necessário um período temporal maior, para que a correlação estatística comece a ser significativamente positiva.

Com base nos resultados apresentados fica claro que os objetivos dos O.S e as práticas desenvolvidas por eles, estão diretamente ligados à sociedade, sendo um mecanismo de desenvolvimento para o município onde ele está inserido, colaborando através do acompanhamento, fiscalização e denúncia de ações que possam prejudicar os direitos que garantam a qualidade de vida dos cidadãos. Por isso é importante que a proposta dos O.S.M sejam difundidas pelo país para incentivar a sua implantação no máximo de municípios possíveis.

#### 4.6 PRODUTO

Como concretização da pesquisa apresentada, como forma de devolver ao público aquilo que foi estudado, a autora sugere como produto de pesquisa a implantação de um Observatório Social no município de Cruz das Almas – BA. A escolha do município foi feita mediante ao fato de a cidade ser considerada uma das principais cidades do recôncavo, depois de Santo Antonio de Jesus, que já possui seu O.S., ser uma cidade circunvizinha ao município onde o Mestrado em

Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente – FAMAM está localizado e pela realização pessoal em devolver a sua cidade natal um produto que beneficiará a população.

#### **4.6.1 – Apresentação**

Os Observatórios Sociais (OS) são organizações instituídas e mantidas pela sociedade civil, tendo por objetivo promover a conscientização da sociedade para a cidadania fiscal e propor aos governos locais a adequada e transparente gestão dos recursos públicos, por meio de ações de participação e controle social. Atualmente há OS em mais de 95 municípios brasileiros em quinze Estados.

Diferente de outras iniciativas de controles sociais, que atuam denunciando erros e fraudes já ocorridas, os OS agem de forma preventiva, no fluxo dos processos, antes que os recursos sejam gastos. Este é um trabalho inovador, pois quando se fala em controle social da gestão pública em nosso país, associamos o tema às frentes, movimentos e grupos de interesses que lutam por demandas sociais setorializadas.

O primeiro Observatório Social (OS) foi criado no ano de 2006, quando organizações da sociedade civil do município de Maringá, lideradas pela Associação Comercial, resolveram deixar de reclamar da alta carga tributária e da corrupção para cuidar da qualidade da aplicação dos recursos públicos. Nesse contexto, foi criada uma ferramenta de controle social sobre os gastos públicos, chamada de Observatório Social de Maringá (OSM). Pela atuação do OSM no acompanhamento das licitações e dos principais contratos públicos, o município de Maringá economizou, somente no ano de 2007, mais de R\$ 9 milhões. Tal resultado passou a motivar entidades civis de outros municípios a adotarem a metodologia de trabalho dos OS.

Em meados do ano de 2008 criou-se uma organização de âmbito nacional, chamada Observatório Social do Brasil – OSB, para estimular os municípios e dar suporte na criação de seus próprios observatórios sociais. A partir da experiência de Maringá, o OSB criou um modelo padrão de OS que poderá induzir, potencializar e dinamizar, através de parcerias nacionais, estaduais e municipais, a sociedade organizada de cada município a implantar e manter o seu próprio OS.



Como a Rede OSB funciona no sistema de Franquia social, tudo é padronizado e disponibilizado pelo OSB, desde orientações, procedimentos e documentos, até logomarcas, contas de e-mail e site para o novo OS.

Com este material se pretende esclarecer em que consistem as atividades e metodologias de trabalho de um OS, e propor a criação do OBSERVATÓRIO SOCIAL DE CRUZ DAS ALMAS.

#### **4.6.2 – Proponente**

OBSERVATÓRIO SOCIAL DE CRUZ DAS ALMAS – OSCDA, situado no município de Cruz das Almas - BA, CEP 44380000. O OSB tem por mantenedoras e apoiadoras diversas organizações da sociedade civil, assim como órgãos institucionais de controle da administração pública. Para outras informações pode-se acessar o site: [www.osbrasil.org.br](http://www.osbrasil.org.br).

#### **4.6.3 - Equipes do projeto**

Julia Braga Santana Cerqueira	Idealizadora da proposta
Vinicius Motta Oliveira Ramos	Apoiador da proposta
Faculdade Maria Milza	Instituição parceira

#### **4.6.4 - Objetivos Gerais**

O presente projeto tem por objetivo CRIAR UM OBSERVATÓRIO SOCIAL NO MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS, com a finalidade de:

- a) Orientar os contribuintes, atuais e futuros, e a comunidade em geral sobre a importância social e econômica dos tributos.
- b) Informar a comunidade sobre a composição da carga tributária na renda, no consumo e na propriedade.
- c) Disseminar e aplicar os instrumentos de controle da transparência e da qualidade da aplicação dos recursos públicos, difundidos pela Rede OSB.

#### **4.6.5 - Objetivos Específicos (Programas Institucionais)**

Programa “Qualidade na Aplicação dos Recursos Públicos”

**Quadro 1: Poderes Executivo e Legislativo Municipais**

Monitoramento das licitações e principais contratos Municipais
Monitoramento dos Recursos Humanos
Monitoramento das Receitas do Município
Monitoramento da produção legislativa

**Fonte:** Elaborado pela autora, com base no manual de implantação do OSB (2020)

**Quadro 2: Poder Judiciário**

Monitoramento sistemático dos Processos Judiciais abertos contra Gestores Públicos.
Monitoramento sistemático dos Processos Judiciais abertos contra Órgãos Públicos.

**Fonte:** Elaborado pela autora, com base no manual de implantação do OSB (2020).

**Programa “SEMEANDO A CIDADANIA FISCAL”**

Palestras nas escolas, universidades, clubes de serviço
Concurso de Redação e de Projetos
Concurso de Monografia
Outras ações em parceria com instituições da cidade
Feirão do imposto

**Programa “DINAMIZANDO A CIDADANIA FISCAL”**

Potencialização dos Conselhos Municipais
Aumento da competitividade nas licitações pela inserção de micro e pequenas empresas.

**Programa “SEMANA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS QUADRIMESTRAL”**

Prestação de contas do OS local
Apresentação do Sistema de Monitoramento dos Vereadores
Acompanhamento das audiências públicas de prestação de contas do município

**Programa “INDICADORES DA GESTÃO PÚBLICA”**

Levantamento comparativo dos indicadores relativos às funções de governo, incluindo desempenho financeiro (receitas/despesas) e indicadores sociais.
--

**4.6.6 - Representatividade**

O OS será criado pela comunidade do município e somente se concretizará se houver a sensibilização e a participação efetiva de líderes locais de ilibada conduta moral, notório engajamento em causas sociais, desprendimento e disponibilidade para comporem, de forma voluntária, a Estrutura Diretiva do

Observatório. Do mesmo modo há que se ter como mantenedoras, Organizações da Sociedade Civil representativas de vários segmentos sindicais, associativos, acadêmicos, entre outros.

#### **4.6.7 – Sustentabilidade**

Tendo em vista que os OS funcionam sob o modelo de associação, com personalidade jurídica própria, há necessidade de um investimento inicial em estrutura física (móveis e equipamentos), recrutamento e capacitação da equipe operacional, bem como e contratação de serviços diversos, como internet e telefonia. Igualmente, haverá necessidade de recursos para a manutenção mensal das atividades operacionais do OS, como pagamento de aluguel, salários e bolsas de estagiários, materiais diversos (expediente limpeza). Assim, é condição indispensável para o sucesso na criação do OS a sustentabilidade financeira, que será obtida pelo aporte inicial para a estrutura física e o compromisso das Entidades mantenedoras de aportes mensais.

#### **4.6.8 - Estrutura Física**

Há necessidade de instalações adequadas (locadas ou cedidas) para abrigar a equipe operacional inicial, que será composta por XX profissionais contratados, apoiados por XX estagiários curriculares colocados por meio de convênios com Universidades/Faculdades. Essas instalações deverão possibilitar, também, as atividades da Diretoria, Conselho Consultivo e Conselho Fiscal e dos voluntários que realizarão a maior parte do trabalho operacional de análise de editais, contratos, expedientes administrativos e outros documentos que servirão de fontes de monitoramento da Gestão municipal.

#### **4.6.9 - Estrutura Organizacional**

O OS terá a estrutura padrão, conforme preconizado pelas diretrizes do OSB, isto é:

Conselho de Administração: Presidente mais 4 Diretores (Administrativo-financeiro, Controle Social, Relações Institucionais e Alianças, Produtos e Metodologia);

Conselho Fiscal (3 titulares e três suplentes);

Conselho Consultivo, nomeado por ato do Conselho de Administração, conforme estatuto.

Coordenadoria Executiva, composta por:

1) Um Coordenador Executivo, profissional com graduação de nível superior, com experiência em gestão pública, com postura proativa, boa comunicação, capaz de articular e mobilizar pessoas e Organizações da sociedade civil pela causa do OS, em especial os voluntários e patrocinadores. Terá a responsabilidade de atender às atribuições e rotinas diárias do OS, atender às solicitações e determinações da Diretoria, preparar os relatórios periódicos para a Diretoria e relatórios das prestações de contas quadrimestrais e participar das reuniões da Rede OSB de Controle Social.

2) XX Assistentes Técnicos, com conhecimento em gestão pública, licitações e contratos, preferencialmente com formação universitária em área compatível. Terá a responsabilidade de auxiliar o Coordenador Executivo nas atividades do OS, em especial, no monitoramento, análise, triagem, distribuição e acompanhamento dos trabalhos dos voluntários em relação às licitações e contratos realizados no Município;

3) XX\* estagiários, para atuarem em atividades auxiliares, sob supervisão.

4) Corpo de voluntários composto de, pelo menos, 10 equipes de dois voluntários, capacitados nas principais áreas de especialização profissional (administração, contabilidade, direito, economia, engenharia, informática, saúde, entre outras) e seguimentos de mercado fornecedor de bens e serviços à Administração Pública. Além disso, se pretende contar com grupos de trabalho coordenados por profissionais de algumas áreas de profissões regulamentadas, indicados pelos Conselhos das respectivas profissões para análise de editais e acompanhamentos de contratos de grande vulto, relevância e complexidade, como por exemplo: obras, concessões, medicamentos, coleta de lixo, entre outros.

#### **4.6.10 – Capacitação**

A partir do momento da decisão de se criar o OS, que ocorrerá com a assinatura de compromissos com futuros patrocinadores e apoiadores, iniciar-se-á o processo de capacitação, tendo por objeto inicial os membros da comissão de constituição do OS, formado por pessoas indicadas pelos apoiadores e patrocinadores, que terão a incumbência de promoverem as ações necessárias para a criação do OS, segundo cronograma proposto adiante.

A capacitação será permanente e terá inicialmente várias fases e escopos:

1) Treinamento da comissão de constituição do OS:

- a) conhecimento do sistema OSB;
- b) processos e rotinas dos OSs;
- c) passos para constituição de um OS;

2) Capacitação da diretoria, coordenadoria executiva e dos voluntários: história, filosofia e forma de atuação da Rede OSB; Gestão pública; Licitações e contratos; Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei de Acesso à Informação; Metodologia de trabalho dos OS em cada um dos 5 Programas.

Tem-se a expectativa que as atividades de capacitação sejam sem custo, utilizando-se para isto do trabalho voluntário de especialista e/ou convênios com órgãos institucionais de controle e Entidades de Ensino, além das capacitações e suporte técnico oferecido pelo OSB.

#### **4.6.11 – Orçamento**

Conforme mencionado anteriormente, haverá necessidade de aportes financeiros por parte dos mantenedores para atender os investimentos e despesas pré-operacionais, bem como aportes mensais para manutenção das atividades do OS. Seguem dois quadros demonstrando as necessidades estimadas para atender os investimentos necessários à montagem do OS (pré-operacionais) e para as despesas mensais.

Ressalte-se que os itens e respectivos valores que compõem os quadros podem ser significativamente reduzidos se forem supridos em forma de doações, especialmente no que se refere aos móveis e equipamentos. Igualmente, as

despesas com aluguel de instalações e outras despesas mensais poderão ser aportadas pela cedência de espaço por uma das entidades mantenedoras.

Estimativa de custos para instalação do OBS-Cruz das Almas.

EQUIPAMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Microcomputador	4	R\$1.699,00	6.796,00
Impressora multifuncional	3	854,00	2.562,00
Note book	2	1.935,00	3.870,00
Projektor de multimídia	1	1.959,00	1.959,00
Câmera fotográfica	2	1.407,10	2.814,20
Gravador	1	412,35	412,35
Aparelho telefônico	5	879,00	4.395,00
Mesas de escritório com cadeiras	5	360,00	1.800,00
Mesa pequena para reuniões	2	415,00	830,00
Arquivo para pastas suspensas com chaves	3	210,00	630,00
Armário para caixas arquivo, com chaves	2	459,00	918,00
Material de expediente (estoque inicial)	-	2.000,00	2.000,00
TOTAL	-	12.589,45	28.986,55

Estimativa de despesas mensais

Coordenador (salário e encargos)
Assistentes Técnicos (salário e encargos)
Estagiários (bolsas)
Instalações (aluguel, cond., IPTU, luz)
Telefone, Internet e manut. TI (site e sistemas)
Material consumo (exped. hig/limp, outros)
Publicações
Participações (viagens a serviço)
Fundo de reserva
Contribuição OSB

#### 4.6.12 Primeiros Atos

Registros

- Registro do Observatório Social junto ao Cartório de Títulos e Documentos da cidade;

- Após a efetivação do registro do Observatório Social pelo Cartório de Títulos e Documentos, inscrição do CNPJ junto a Receita Federal do Brasil. Sugestão de Códigos e Descrição da Atividade Econômica: Principal: 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente. Secundárias: 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte / 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais.
- Com o registro no CNPJ, solicitar o Alvará junto a Prefeitura da cidade;
- Providenciar a filiação ao OSB e iniciar o processo de franqueado;
- Após o 1º ano de funcionamento, buscar reconhecimento como organização de utilidade pública junto à câmara municipal.

#### **4.6.13 - Definição da Equipe Operacional**

Estabelecer salário baseado na realidade regional e na capacidade financeira do Observatório Social, sem desconsiderar a complexidade do porte da cidade e, portanto, os resultados a serem atingidos.

Reforçar a campanha para sensibilização e seleção e recrutamento de voluntários, levando em conta a ausência de ligações político partidária, perfil idôneo, equilíbrio emocional, perfil cordial e educado, discrição e urbanidade e habilidade com informática e com a área afeta a administração pública.

Selecionar os candidatos em reunião da diretoria, evitando parentesco com membros detentores de cargos em órgãos públicos.

#### **4.6.14 - Planejamento Estratégico**

Montar Oficina com toda a Diretoria, equipe operacional e voluntários selecionados, para elaborar o Planejamento Estratégico tendo por base a proposta do Observatório Social do Brasil, proposta que poderá sofrer adequação de acordo com a realidade regional do Observatório Social.

#### **4.6.15 - Atividades Iniciais**

Considerando a proposta de se cadastrar todas as licitações promovidas pelo município e a necessidade de triagem e seleção destas para análise e acompanhamento;

Considerando a necessidade de se montar e capacitar equipes de voluntários para atenderem as diversas áreas de contratações da PMPA, segundo as áreas de mercado objeto das licitações (materiais, serviços, obras e serviços de engenharia), algumas delas ultraespecializadas, como aquisições de medicamentos, por exemplo;

Propõe-se o seguinte nível de atividade para o primeiro ano de funcionamento do OS, atuando com prioridade para o Programa “Qualidade na Aplicação dos Recursos Públicos”, dimensionado em consonância com a estrutura organizacional e de Recursos Humanos proposta anteriormente:

- Cadastramento no sistema informatizado de monitoramento de licitações de 100% dos Editais;
- Análise de editais e acompanhamento do certame licitatório conforme definição de metas no plano de ação;
- Acompanhamento dos principais contratos resultantes dessas licitações, de acordo com a possibilidade dos voluntários e estagiários.

Os critérios de seleção para monitoramentos de licitações e execuções de contratos levarão em conta os seguintes aspectos: relevância (impacto social do objeto), materialidade (montante dos recursos orçamentários previstos) e criticidade (susceptibilidade do seguimento a ocorrerem erros e fraudes).

**Obs.:** Dados a serem dimensionados conforme realidade do município em análise conjunta com o suporte técnico do SAO

#### **4.6.16 - Palavras Finais**

Espera-se ter sido clara e objetiva a exposição da presente proposta de criação deste instrumento de controle social, lembrando que há benefícios objetivos para as Organizações que se tornarem mantenedoras e apoiadoras dos Observatórios Sociais, quer firmando parcerias diretamente com um OS específico, quer firmando parceria com o OSB:

- Protagonismo em termos de Responsabilidade Social;
- Pioneirismo em ações de participação e controle social da gestão pública;
- Imagem do mantenedor associada a um projeto que visa à promoção da ética e da justiça social;



- Com o aprimoramento da qualidade do gasto público haverá mais recurso para aplicações em infraestrutura e programas sociais, melhorando a qualidade de vida em geral;

-Retorno do investimento de forma potencializada, pela atuação e pela simples presença do Controle Social, comprovado nos municípios onde estão localizados os mais de 90 OS existentes no Brasil.

Com estas considerações apresenta-se o plano de cotas e o convite para que Vossa Entidade participe como mantenedor, assim como, Vossa Senhoria pessoalmente ou por representante indicado, participe da organização e da estrutura diretiva do OBSERVATÓRIO SOCIAL DE CRUZ DAS ALMAS.

Plano de cotas mensais, por doze meses:

Sugestão do OSB para empresas e entidades de pequeno porte, como sindicatos:

Cotas Ouro	R\$ 1.000,00
Cotas Prata	R\$ 500,00
Cotas Bronze	R\$ 300,00

Para entidades de maior porte: cotas Master, no valor de até R\$ 3.000,00.

**Obs.:** Para federações estaduais: devem assinar termo de cooperação com o OSB, repassando valores para que o OSB constitua a Unidade Técnica no Estado, oferecendo suporte técnico e capacitação para todos os OS, inclusive na perspectiva de criação de, pelo menos, mais 30 OS e depois o OS Estadual, que será uma filial do OSB, conforme estatuto social.

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente estudo teve como objetivo analisar de que forma pode-se implementar um Observatório Social Municipal que possa contribuir com a transparência fiscal e o desenvolvimento local. Para atingir o objetivo, a pesquisa teve como base documentos dispostos nas páginas eletrônicas dos órgãos analisados, portais municipais e visitas a um dos observatórios estudados.

Os resultados referentes a transparência foram embasados na principal legislação vigente, a LRF e com foco na divulgação dos instrumentos de transparência da gestão fiscal que estão dispostos na revisão de literatura, com destaque para os instrumentos de planejamento na administração pública que são os: PPA, LDO e a LOA e os relatórios contábeis de acordo com a LRF que são: RREO e os RGF.

No que diz respeito ao cumprimento da legislação no que se refere a prática da transparência, foi possível verificar que dos 45 municípios baianos analisados, sendo estes de grande e médio porte, todos apresentam portais da transparência ou site municipal, com link para disponibilização dessas informações, porém os links não estão disponíveis, ou seja, apesar do portal estar preparado para divulgação, o site não está sendo alimentado em tempo real como prever a Lei de Acesso a Informação, assim a maior parte da população não tem acesso as informações.

Por meio da metodologia de Santana Junior (2008), foi possível mensurar o ITFE dos municípios e indentificar dentre os instrumentos de transparência aqueles que são o ponto fraco dos municípios em relação a sua divulgação. Através do índice elaborou-se o “Ranking” da transparência que possibilita uma visualização mais clara, através de números que permitem ao cidadão, que não tem conhecimento técnico, compreender a realidade da transparência nos municípios baianos.

Nenhuns dos municípios, de grande e médio porte da Bahia, atingiram a pontuação máxima, classificada como ideal, tendo em vista que de acordo com a LRF e a LAI, municípios com população total superior a 10.000 habitantes devem disponibilizar em páginas eletrônicas os instrumentos de transparência da gestão fiscal. O destaque, dentre os municípios, foi a capital Salvador, que apesar de não cumprir todos os quesitos, apresentou pontuação significativa, considerada na

escala de conceitos como boa.

Uma consideração importante para a pesquisa e que está diretamente ligada ao objetivo de estudo são os Observatórios Sociais, é que os primeiros colocados dos 5 primeiros colocados, composto por 7 municípios, devido empate de pontuação, 5 possuem O.S municipais que realizam um trabalho de acompanhamento e controle social que reflete na prática de ações mais transparentes por parte dos gestores públicos.

O município pioneiro na implantação do observatório é Santo Antonio de Jesus, que tem nove anos de atuação na gestão da cidade. Apesar de significativo, os O.S ainda são novos parceiros da gestão pública e da sociedade, então, são necessários anos de trabalho para tentar amenizar e sanar os problemas que os municípios enfrentam em relação aos desvios de recursos públicos e a qualidade dos serviços oferecidos à população.

É de conhecimento histórico a corrupção enfrentada no país, como um todo há décadas, logo serão necessários muitos anos de conscientização e de novas práticas e hábitos para tentar mudar o cenário instaurado. Os O.S tem esse papel de acompanhar para prevenir possíveis fraudes, seu objetivo principal não é a punição, mas sim a prevenção. A sociedade é o principal beneficiado e o maior prejudicado pela gestão pública, seja ela boa ou ruim. Para isso o O.S é formado por cidadãos comuns que tem o direito de participar da gestão pública, garantindo os seus direitos que lhe possibilitem uma melhor qualidade de vida.

A prática da transparência na gestão pública é fundamental para a qualidade de vida da população, pois os recursos públicos, oriundos em sua maioria através dos impostos pagos pelos cidadãos, sejam eles, pessoas físicas ou jurídicas, devem ser revertidos em bens e serviços que assegurem à população as necessidades básicas, que são saúde, educação, saneamento básico, segurança, meio ambiente de qualidade, lazer e tudo que envolve a necessidade humana para se viver bem.

Logo a divulgação dos documentos chamados instrumentos de transparência permite ao cidadão fiscalizar para onde estão sendo direcionados os recursos e verificar a concretização do que está disposto nos documentos. O ITFE permitiu verificar a baixa transparência dos municípios, além de identificar que dentre os instrumentos nenhum tem um percentual significativo de divulgação entre os municípios estudados, com destaque negativo para os instrumentos relativos às

prestações de contas e audiências públicas. Para modificar essa realidade nos municípios é de fundamental importância a ação da população como ator do controle social exigindo uma transparência ideal da gestão local e atuar nos observatórios das cidades que já os possuem ou mobilizar o município que ainda não integra a rede O.S.B podendo contribuir para o desenvolvimento social e econômico daquele município.

No que tange a correlação estatística foi possível concluir que para o período pesquisado e para a região estudada existe fraca relação entre o O.S e as variáveis, IFD-M, ITFE e Habitantes. Mesmo que as ações desenvolvidas pelos O.S reflitam na melhora dos dados referentes as contas públicas e alocação dos recursos públicos dos municípios e pouco tempo de trabalho desenvolvido é um fator de não significancia tão forte nos indicadores que foram observados. Dessa forma, é sugerido pesquisas futuras relacionando o O.S ao desenvolvimento, comparando os seus resultados com os resultados da presente pesquisa.

Por isso é importante difundir a ideia e os projetos dos observatórios sociais para o máximo de municípios possíveis, para fortalecer a rede e incentivar cada vez mais a ideia de que a sociedade deve fazer parte da gestão pública para cobrar delas os seus direitos, garantindo a qualidade de vida da população.

Implantar um O.S no município de Cruz das Almas poderá servir de exemplo para as cidades vizinhas que, tem o município como uma referência, por ser uma cidade universitária e apresentar empresa de pesquisa de grande renome nacional.

As constatações levantadas nos resultados da pesquisa propõem possíveis medidas de ações governamentais, que tendam a reduzir os problemas relacionados à baixa transparência municipal, deve-se investir em políticas públicas voltadas a inclusão digital, incentivo a participação da população nas ações de governo como fiscal do que realmente é feito com a arrecadação, investimento em informação sobre o acesso a informação previsto na legislação para que o cidadão exerça seus direitos, maior fiscalização por parte do Ministério Público, punindo os municípios que não estão divulgando os instrumentos exigidos em Lei.

Como pesquisa futura, sugere-se o aprofundamento no estudo da transparência no setor público não apenas na esfera municipal, mas também na estadual e federal por meio do método validado ITFE, pesquisas envolvendo os observatórios sociais e como suas atividades podem contribuir para o desenvolvimento em um período temporal maior e estudos voltados a importância

da sociedade no processo de desenvolvimento para garantir a sua própria qualidade de vida.

## REFERÊNCIAS

- AKUTSU, L. & Pinho, J. A. G. (2002, Set./Out.) **Sociedade da informação, accountability, e democracia delegada: investigação em portais de governo no Brasil.** *Revista de Administração Pública – RAP*. Rio de Janeiro, 36(5), 723-745.
- ANDRADE, Nilton de Aquino. **Contabilidade Pública na Gestão Municipal**. 3. ed. São Paulo: Atlas S.A, 2010.
- ANGÉLICO, Fabiano. **Lei de acesso à informação pública e seus possíveis desdobramentos à accountability democrática no Brasil**. Dissertação (Mestrado em Administração de Empresas) - Escola de Administração de Empresas de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas, São Paulo, 2012.
- Antonio; VILLAR, Mauro de Salles. **Dicionário Houaiss da língua portuguesa**. Rio de Janeiro: Objetiva, 2009.
- BAIRRAL, M. A. C.; SILVA, A. **Transparência no setor público: uma análise do nível de transparência dos relatórios de gestão dos entes públicos federais no exercício de 2010**. In: ENCONTRO DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS PROGRAMAS DE PÓSGRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO (ANPAD), 2013. Anais... Rio de Janeiro, ANPAD, 2013.
- BARROS, L. M. FONSECA, M. W. **A Transparência Fiscal Eletrônica nos Municípios do Estado do Paraná: avaliação do índice de transparência e as possíveis relações nesse processo**. In: IX Congresso Associação Nacional dos Programas de Pós-Graduação em Ciências Contábeis (ANPCONT), 2015. Anais. Curitiba, ANPCONT, 2015. Disponível em: [congressos.anpcont.org.br/ix/anais/files/2015-05/cpt239.pdf](http://congressos.anpcont.org.br/ix/anais/files/2015-05/cpt239.pdf)>. Acesso em: 15 out. 2017.
- BELLVER, A.; KAUFMANN, D. **Transparência: Empíricas iniciais e Aplicações de Política**. The World Bank, 2005.
- BENKO, Georges. *A ciência regional*. Oeiras: Celta, 1999. viii, 160 p, il. (Geografias).
- BRASIL. Constituição (1988). Constituição da **República Federativa** do Brasil.
- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Brasília, 05 de outubro de 1988.
- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Brasília, 05 de outubro de 1988.
- BRASIL. **Lei 12.527/2011**. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art.5, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. Disponível em <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm)>. Acesso em 19/01/2020.
- BRASIL. **Lei Complementar nº 101**, de 04 de maio de 2000. Estabelece Normas de

Finanças Públicas Voltadas Para A Responsabilidade na Gestão Fiscal e Dá Outras Providências. Disponível em <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/LCP/Lcp101.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp101.htm)>. Acesso em 19/03/2017.

**BRASIL. LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009.** Acrescenta dispositivos à Lei BRASILEIRA Lei nº 4.320, de 1964. Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro Para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Disponível em <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L4320.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L4320.htm)>. Acesso em 19/03/2017. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

BUFONI, A. L. et al. **Um estudo da transparência nas demonstrações contábeis das agências reguladoras.** Revista Brasileira de Contabilidade, nº. 155, set./out., 2005.

CAMPOS, A. **Accountability: Quando poderemos traduzi-la para o português?** Revista de Administração Pública, v. 24, n. 2, p. 30-50. 1990. CONGRESSO USP DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA EM CONTABILIDADE. Anais. 2004

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE (CFC). **Normas brasileiras de contabilidade aplicada ao setor público.** NBC T, v. 16, 2012.

CRUVINEL, Daniel Pereira; LIMA, Diana Vaz de. **Adoção do regime de competência no setor público sob a perspectiva das normas brasileiras e internacionais e contabilidade.** Revista de Educação e Pesquisa em Contabilidade, v. 5, n. 3, art. 4, p. 69-85. Brasília: REPeC, 2011.

Cruz, C. F., Ferreira, A. C. de S., & Silva, L. M. da. (2012). **Transparência da gestão pública municipal: um estudo a partir dos portais eletrônicos dos maiores municípios brasileiros.** Revista de Administração Pública, 46(1), 153-176.

CRUZ, C. F.; SILVA, L. M.; SANTOS, R. **Transparência da gestão fiscal: um estudo a partir dos portais eletrônicos dos maiores municípios do Estado do Rio de Janeiro.** Contabilidade, Gestão e Governança, Brasília, DF, v. 12, n. 3, p. 102-115, set./dez. 2009.

CRUZ, Cláudia Ferreira da; et al. **Um Estudo Empírico sobre a Transparência da Gestão Pública dos Grandes Municípios Brasileiros.** Espírito Santo: ENAPG, 2010

DANTAS, J. A.; ZENDERSKY, H. C.; NIYAMA, J. K. **A dualidade entre os benefícios do disclosure e a relutância das organizações em aumentar o grau de evidenciação.** In: XXVIII EnANPAD. Anais do XXVIII Em ANPAD. Rio de Janeiro: ANPAD, 2004.

DARÓS, L. L.; PEREIRA, A. DE S. **Análise das Normas Brasileiras Aplicadas ao Setor Público – NBCASP: Mudanças e desafios para a contabilidade pública.**

DENHARDT, Janet V.; DENHARDT, Robert B. **O novo serviço público: servir,**

não dirigir. New York: M. E. Sharpe, 2003.

DRUCKER, P. **La sociedad poscapitalista**. Madrid: Apóstrofe, 1993

Ferlie, E.; Ashburner, L.; Fitzgerald, L. & Pettigrew, A. **A nova gestão pública em ação**. Oxford, Oxford University Press, 1996

FRAGOSO, A. R. et. al. **Normas brasileiras e internacionais de contabilidade aplicadas ao setor público e o desafio da convergência: uma análise comparativa IPSAS E NBCTSP**. Revista de Educação e Pesquisa em Contabilidade, Brasília, v. 6, n. 4, p. 437-447, 2012.

FEITOSA, L. V. S.; COSTA, C. E. S.; Inovações no setor público: a resistência à mudança e o impacto causado no comportamento do indivíduo. Anais do V SINGEP – São Paulo – SP – Brasil – 20, 21 e 22/11/2016. Disponível em:< <https://singep.org.br/5singep/resultado/191.pdf>>.

FURTADO, C. Teoria e Política do Desenvolvimento Econômico. São Paulo, Abril Cultural: 1983, (p. 87-92).

FURTADO, Celso. Teoria e política do desenvolvimento econômico. São Paulo: Abril Cultural, 1983a. (Os economistas).

GAMA, J.R.; DUQUE, C.G.; ALMEIDA, J.E.F. **Convergência brasileira aos padrões internacionais de contabilidade pública vis-à-vis as estratégias top-down e bottom-up**. Revista de Administração Pública - Rio de Janeiro, v. 48, n. 1, p. 183-2006, Jan/Fev.2014.

GIL, A. C. **Métodos e Técnicas de Pesquisa Social**. 5.ed. São Paulo: Atlas, 2006.

HEALD, D. **Transparência fiscal: conceitos, medições e práticas do Reino Unido**. Public Administration, Malden, v. 81, n. 4, p. 723-759, 2003

Hulley SB, Cummings SR, Browner WS, Grady D, Hearst N, Newman TB. **Delineando a pesquisa clínica: uma abordagem epidemiológica**. 2ª Ed. Porto Alegre: Editora Artmed; 2003.

HOEK, M. P. V. **Do caixa ao orçamento de competência e contabilidade no setor público: a experiência holandesa**. Public Budgeting & Finance. 2005. HOUAISS, Antonio; VILLAR, Mauro de Salles. **Transparência**. In: HOUAISS,

IBGE. **Produto Interno Bruto dos Municípios 2005-2009**. 2011. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/economia/contasregionais/2009/contasregionais2009.pdf>. Acesso em: 28/01/2020.

INTERNATIONAL FEDERATION OF ACCOUNTANTS (IFAC). **Normas Internacionais de Contabilidade para o Setor Público**. 2010.

INTERNATIONAL FEDERATION OF ACCOUNTANTS (IFAC). **Normas**



**Internacionais de Contabilidade para o Setor Público.** 2014.

ISSERMAN, A. **Ciência Regional.** International Encyclopedia of the Social & Behavioral Sciences, Editors-in-Chief: Neil J. Smelser and Paul B. Baltes, Oxford, 2001, p. 12930- 12935.

JACQUES, F. V. S.; QUINTANA, A. C.; MACAGNAN, C. B. **Transparência em Municípios da Região Sul do Brasil.** In: ENCONTRO DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO (ANPAD), 2013. Anais... Rio de Janeiro, ANPAD, 2013.

Kliksberg, B. **Como transformar o Estado. Para além de mitos e dogmas.** Brasília, Enap, 1992.

KOPITS, G.; CRAIG, J. **Transparência nas operações do governo.** Papel ocasional. Fundo Monetário Internacional. Washington DC: 1998.

KRISTIANSEN, Stein; DWIYANTO, Agus; PRAMUSINTO, Agus; PUTRANTO, Erwan Agus. **Reformas do setor público e transparência financeira: experiências de distritos indonésios.** Contemporary Southeast Asia, [s. l.], v. 31, n. 1, p. 64-87, 2008.

LEITE, Pedro S. **Novo Enfoque do Desenvolvimento Econômico e as Teorias Convencionais** Fortaleza: Universidade Federal do Ceará, 1983

LIMA, D. V. DE; SANTANA, C. M.; GUEDES, M. A. **As Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao setor público e a legislação contábil pública brasileira: uma análise comparativa à luz da teoria contábil.** Contabilidade, Gestão e Governança, v. 12, n. 2, p. 15–23, 2009.

Lock, F. N. (2003). **Transparência da gestão municipal através das informações contábeis divulgadas na internet.** Dissertação de mestrado, Universidade Federal de Pernambuco. Recife, PE, Brasil.

MARCONI, M. de A. LAKATOS, E. M. **Metodologia Científica.** 5ª ed. São Paulo: Atlas, 2011.

MONTEIRO, A., Lacerda, M. M. & LUZ, R. S. (2004). **A transparência da gestão fiscal na administração pública sob a ótica da sociedade.** Monografia de especialização. – Universidade Federal da Bahia, BA, Brasil.

OBSERVATÓRIO SOCIAL DO BRASIL. Disponível em: <http://www.observatoriosocialdobrasil.org.br/> Acesso em: 06 maio 2019.

O'DONNELL, G. (1988). **Accountability horizontal e novas poliarquias.** Revista Lua Nova, (44), 27-54

OLIVEIRA, G. B. Uma discussão sobre o conceito de desenvolvimento. Revista da FAE, Curitiba, v. 5, n. 2, p. 37-48, mai/ago. 2002.

OLIVEIRA, R. R., Silva, A. M. C. & Moraes, M. C. C. (2008, out./dez.).

**Transparência do orçamento governamental dos países: um estudo acerca da associação entre IAO, IDH, PIB e IPSAS.** *Pensar Contábil*, 10(42), p. 5-11,

PAIVA, C. P. R.; ZUCCOLOTTO, R. **Índice de transparência fiscal das contas públicas dos municípios obtidos em meios eletrônicos de acesso público.** In: ENCONTRO NACIONAL DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA EM ADMINISTRAÇÃO, 33., Anais... São Paulo, 2009.

PEREIRA, José Matias. **Governança no Setor Público.** São Paulo: Atlas, 2010.

Pereira, L. C. Bresser & Spink, P. K. (orgs.). **Reforma do Estado e administração pública gerencial.** Rio de Janeiro, FGV, 1998.

Pereira, L. C. Bresser. **Da administração pública burocrática à gerencial.** *Revista do Serviço Público*, Brasília, 120(1):7-41, jan./abr. 1996.

PEREIRA, L. C. BRESSER. Estratégia e estrutura para um novo estado. **Revista do Serviço Público**, v. 124, n. 1, p. 5-25, jan./abr. 1997.

Pinho, J. A. G. (2006). **Accountability em portais estaduais e municipais no Brasil: realidades distantes das promessas.** In *Anais do Encontro de Administração Pública e Governança*. São Paulo, SP, Brasil, 2.

PLATT NETO, Orion Augusto et. al. **Publicidade e Transparência das Contas Públicas: Obrigatoriedade e Abrangência desses Princípios na Administração Pública Brasileira.** *Contabilidade Vista & Revista*. Belo Horizonte, v. 18, n. 01, p. 75-94, jan./mar. 2007.

PNUD – **Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento.** Relatório de Desenvolvimento Humano 2007/2008. Disponível em <[www.pnud.org.br/arquivos/rdh/rdh20072008/hdr\\_20072008\\_pt\\_complete.pdf](http://www.pnud.org.br/arquivos/rdh/rdh20072008/hdr_20072008_pt_complete.pdf)>. Acesso em: 10 out.2018.

Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD). **Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil.** Disponível:<<http://www.pnud.org.br/atlas>>. Acesso em: 14 jan. 2020.

SACHS, Ignacy. **Desenvolvimento numa economia mundial liberalizada e globalizante: um desafio impossível.** *Estudos Avançados*, v. 11, n. 30, p. 213-242, 1997

SACRAMENTO, Ana Rita Silva; PINHO, José Antônio Gomes. **Transparência na Administração Pública: o que mudou depois da Lei de Responsabilidade Fiscal? Um estudo exploratório em seis municípios da Região Metropolitana de Salvador.** *Revista de Contabilidade da UFBA*. V. 1, n.1, p. 48-61, set/dez 2007.

SANTANA JUNIOR, J. J. B. **Transparência fiscal eletrônica: uma análise dos níveis de transparência apresentados nos sites dos poderes e órgãos dos Estados e do Distrito Federal do Brasil.** Dissertação (Mestrado em Ciências

Contábeis) – Programa Multinstitucional e Inter-regional de Pós-graduação, Recife, PE, Brasil. 2008

SCHEDLER, A. (1999). Conceitualizando Accountability. In: A. Schedler, L. Diamond, & M. Plattner, (Ed.) **Self-Restraining State – Poder e accountability em novas democracias**. Boulder: Lynne Rienner Publishers.

SECRETARIA DO TESOUREIRO NACIONAL (STN). **Plano de Contas Aplicado ao Setor Público**. 2012.

SIEDENBERG, Dieter Rugard (Coord.). **Dicionário de desenvolvimento regional**. Santa Cruz do Sul: Edunisc, 2006. 168 p.

SILVA, D. J. M.; SEGATTO, J. A. C.; SILVA, M. A. **Disclosure no Serviço Público**: Análise da Aplicabilidade da Lei de Transparência em Municípios Mineiros. *Revista Catarinense da Ciência Contábil*, v. 15, n. 44, p. 24-36, 2016.

SILVA, L. M.; FEIJÓ, P. H. **Contabilidade aplicada ao setor público**. In: RIBEIRO FILHO, J. F.; LOPES, J.; PEDERNEIRAS, M. *Estudando teoria da contabilidade*. São Paulo: Atlas, 2009. p.185-238.

SILVA, L.M. **Contabilidade governamental: um enfoque administrativo**. 8. ed. São Paulo: Atlas, 2009.

**Síntese de indicadores sociais**: uma análise das condições de vida da população brasileira. 2016 / IBGE, Coordenação de População e Indicadores Sociais. - Rio de Janeiro: IBGE, 2016 146 p. - (Estudos e pesquisas. Informação demográfica e socioeconômica, ISSN 1516-3296 ; n. 36)

SLOMSKI, Valmor. **Manual de Contabilidade Pública**. Um Enfoque na Contabilidade Municipal. 2. ed. São Paulo: Atlas S.A, 2008.

Souza, A. A. *et. al.* (2008). **Evidenciação contábil nos municípios mineiros: atendimento ao artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal**. In *Anais do Congresso Brasileiro de Contabilidade*, Gramado, RS, 18.

SOUZA, Cristiane Mansur de Moraes; THEIS, Ivo Marcos. **Desenvolvimento regional: abordagens contemporâneas**. Blumenau: Edifurb, 2009. 221 p, il.

SUK KIM, P. *et al.* **Rumo a uma governança participativa e transparente: relatório sobre o sexto fórum global sobre a reinvenção do governo**. *Public Administration Review*, v. 65, n. 6, p. 646-654, 2005.

TEIXEIRA, Alberto. **Guia da cidadania para a transparência: prevenção contra corrupção**. Fortaleza: Fundação Konrad Adenauer, 2006.

THEIS, Ivo Marcos. Do desenvolvimento desigual e combinado ao desenvolvimento geográfico desigual. **Novos Cadernos NAEA**, v. 12, n. 2, p. 241-252, dez. 2009

Urbanismo. **Que Conceito**. São Paulo. Disponível em:

<[HTTPS://queconceito.com.br/urbanismo](https://queconceito.com.br/urbanismo)>. Acesso em: 20 out. 2018.

VARANDAS, R. N. **A Presença das IPSAS na Construção das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público: uma abordagem infométrica**. 79 f. 2013. Dissertação (Mestrado em Ciências Contábeis). Programa de Mestrado em Contabilidade – Área de Concentração Contabilidade e Finanças, do Setor de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2013.

VIANA, EVANDRO. **A governança corporativa no setor público municipal - um estudo sobre a eficácia da implementação dos princípios de governança nos resultados fiscais**. 2010. 120 p. PÓS GRADUAÇÃO (PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM CONTROLADORIA E CONTABILIDADE)- FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO, UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, RIBEIRÃO PRETO, 2010. 1. Disponível em: <<http://file:///C:/Users/MICRO/Downloads/EvandroViana.pdf>>. Acesso em: 19 jan. 2020.

VICTORA, C, G., BARROS, F. C. **Repensando a associação entre indicadores de saúde e de qualidade de vida**. In COSTA, M.F.F.L., SOUSA, R.P. (Org) *Qualidade de vida: compromisso histórico da epidemiologia*. Belo Horizonte: COOPMED/ABRASCO, 1994. P.19-24.

VIMIEIRO, J. V.; **Mudança organizacional na administração pública: análise da implantação de um centro de serviços compartilhados**. Fundação João Pinheiro, 2016. Disponível em: <<http://tede.fjp.mg.gov.br/bitstream/tede/369/2/FJP05-000407.pdf>>. Acesso: 20/10/2018.

WYNNE, A. **A mudança para a contabilidade baseada em competência é uma prioridade real para a contabilidade do setor público? Um século de inovação e responsabilidade na contabilidade 1904 – 2004**. 2004.

**APENDICE A - Planilha de Tabulação de Dados**

<b>MUNICIPIOS COM OSB</b>	<b>IFD-M 2019</b>	<b>HABITANTES</b>	<b>ITFE</b>	<b>O.S - ANOS</b>
Jequié	0,5428	162.209	<b>43</b>	4
Porto Seguro	0,7202	149.324	<b>34</b>	7
Alagoinhas	0,6687	155.979	<b>35</b>	4
Ilhéus	0,6075	176.341	<b>35</b>	6
Santo Antônio de Jesus	0,7534	103.342	<b>35</b>	8
Barreiras	0,7416	157.638	<b>37</b>	4
Lauro de Freitas	0,7685	197.636	<b>34</b>	2

**APENDICE B – TESTE DE SHAPIRO WILK**

<b>TESTE DE NORMALIDADE</b>		
<b>DADOS DO PROCESSO</b>		
	<b>statistic</b>	<b>p.value</b>
IFD.M.2019	0.894301	0.2978578
HABITANTES	0.9217241	0.4829061
ITFE	0.697889	0.003515593
anos.de.O.S	0.9347866	0.5923023

### APENDICE C- ITFE POR MUNICÍPIO

SALVADOR

Questão da investigação	
<b>Município -----&gt;&gt;&gt;</b>	<b>SALVADOR</b>
O Município está divulgando o Plano Plurianual (PPA) via internet? (1)	1
O Município está divulgando a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) via internet? (1)	1
O Município está divulgando a Lei Orçamentária Anual (LOA) via internet? (1)	1
O Município está divulgando a sua Prestação de Contas via internet? (1)	1
O Município está divulgando os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária (RREO) via internet? (6)	6
O Município está divulgando os Relatórios de Gestão Fiscal via internet? (3)	3
A divulgação dos instrumentos de transparência fiscal eletrônica é tempestiva? (6)	6
O Município está divulgando a versão simplificada do PPA via internet? (1)	0
O Município está divulgando a versão simplificada da LDO via internet? (1)	0
O Município está divulgando a versão simplificada da LOA via internet? (1)	0
O Município está divulgando a sua Prestação de Contas na versão simplificada via internet? (1)	1
O Município está divulgando as versões simplificadas dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária via internet? (6)	6
O Município está divulgando as versões simplificadas dos Relatórios de Gestão Fiscal (RGF) via internet? (3)	3
A versão simplificada dos instrumentos de transparência fiscal eletrônica apresenta uma preocupação com uma linguagem adequada, que permita uma melhor compreensão por parte do cidadão? (6)	6
O Município está divulgando o Parecer prévio do Tribunal de Contas dos Municípios (TCM) referente às prestações de Contas via internet? (3)	0
O Município está divulgando via internet o calendário das audiências públicas quadrimestrais para avaliação das metas fiscais? (1)	1
O Município está divulgando via internet as apresentações das audiências públicas quadrimestrais para avaliação das metas fiscais? (3)	3
O Município Incentiva a Participação Popular via internet durante o processo de elaboração do PPA, LDO e LOA? (3)	3
O site do Município apresenta a ferramenta de "MAPA DO SITE" para facilitar a busca de informações por parte do cidadão? (1)	1
O site do Município divulga um e-mail ou formulário de contato institucional? (1)	1
O site do Município divulga o e-mail ou formulário de contato com o Prefeito? (1)	0
<b>TOTAL</b>	<b>44</b>

## FEIRA DE SANTANA

	<b>Município -----&gt;&gt;&gt;</b>	<b>FEIRA DE SANTANA</b>
1	O Município está divulgando o Plano Plurianual (PPA) via internet? (1)	0
2	O Município está divulgando a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) via internet? (1)	0
3	O Município está divulgando a Lei Orçamentária Anual (LOA) via internet? (1)	0
4	O Município está divulgando a sua Prestação de Contas via internet? (1)	1
5	O Município está divulgando os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária (RREO) via internet? (6)	0
6	O Município está divulgando os Relatórios de Gestão Fiscal via internet? (3)	0
7	A divulgação dos instrumentos de transparência fiscal eletrônica é tempestiva? (6)	0
8	O Município está divulgando a versão simplificada do PPA via internet? (1)	0
9	O Município está divulgando a versão simplificada da LDO via internet? (1)	0
10	O Município está divulgando a versão simplificada da LOA via internet? (1)	0
11	O Município está divulgando a sua Prestação de Contas na versão simplificada via internet? (1)	0
12	O Município está divulgando as versões simplificadas dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária via internet? (6)	6
13	O Município está divulgando as versões simplificadas dos Relatórios de Gestão Fiscal (RGF) via internet? (3)	0
14	A versão simplificada dos instrumentos de transparência fiscal eletrônica apresenta uma preocupação com uma linguagem adequada, que permita uma melhor compreensão por parte do cidadão? (6)	6
15	O Município está divulgando o Parecer prévio do Tribunal de Contas dos Municípios (TCM) referente às prestações de Contas via internet? (3)	3
16	O Município está divulgando via internet o calendário das audiências públicas trimestrais para avaliação das metas fiscais? (1)	1
17	O Município está divulgando via internet as apresentações das audiências públicas trimestrais para avaliação das metas fiscais? (3)	3
18	O Município Incentiva a Participação Popular via internet durante o processo de elaboração do PPA, LDO e LOA? (3)	0
19	O site do Município apresenta a ferramenta de "MAPA DO SITE" para facilitar a busca de informações por parte do cidadão? (1)	1
20	O site do Município divulga um e-mail ou formulário de contato institucional? (1)	1
21	O site do Município divulga o e-mail ou formulário de contato com o Prefeito? (1)	1
		<b>13</b>



## VITÓRIA DA CONQUISTA

	<b>Município -----&gt;&gt;&gt;</b>	<b>VITÓRIA DA CONQUISTA</b>
1	O Município está divulgando o Plano Plurianual (PPA) via internet? (1)	1
2	O Município está divulgando a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) via internet? (1)	1
3	O Município está divulgando a Lei Orçamentária Anual (LOA) via internet? (1)	1
4	O Município está divulgando a sua Prestação de Contas via internet? (1)	1
5	O Município está divulgando os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária (RREO) via internet? (6)	6
6	O Município está divulgando os Relatórios de Gestão Fiscal via internet? (3)	3
7	A divulgação dos instrumentos de transparência fiscal eletrônica é tempestiva? (6)	0
8	O Município está divulgando a versão simplificada do PPA via internet? (1)	0
9	O Município está divulgando a versão simplificada da LDO via internet? (1)	0
10	O Município está divulgando a versão simplificada da LOA via internet? (1)	0
11	O Município está divulgando a sua Prestação de Contas na versão simplificada via internet? (1)	0
12	O Município está divulgando as versões simplificadas dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária via internet? (6)	0
13	O Município está divulgando as versões simplificadas dos Relatórios de Gestão Fiscal (RGF) via internet? (3)	0
14	A versão simplificada dos instrumentos de transparência fiscal eletrônica apresenta uma preocupação com uma linguagem adequada, que permita uma melhor compreensão por parte do cidadão? (6)	0
15	O Município está divulgando o Parecer prévio do Tribunal de Contas dos Municípios (TCM) referente às prestações de Contas via internet? (3)	0
16	O Município está divulgando via internet o calendário das audiências públicas trimestrais para avaliação das metas fiscais? (1)	0
17	O Município está divulgando via internet as apresentações das audiências públicas trimestrais para avaliação das metas fiscais? (3)	0
18	O Município Incentiva a Participação Popular via internet durante o processo de elaboração do PPA, LDO e LOA? (3)	0
19	O site do Município apresenta a ferramenta de "MAPA DO SITE" para facilitar a busca de informações por parte do cidadão? (1)	0
20	O site do Município divulga um e-mail ou formulário de contato institucional? (1)	1
21	O site do Município divulga o e-mail ou formulário de contato com o Prefeito? (1)	0
	<b>TOTAL</b>	<b>14</b>

## CAMAÇARI

	<b>Município -----&gt;&gt;&gt;</b>	<b>CAMAÇARI</b>
1	O Município está divulgando o Plano Plurianual (PPA) via internet? (1)	1
2	O Município está divulgando a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) via internet? (1)	1
3	O Município está divulgando a Lei Orçamentária Anual (LOA) via internet? (1)	1
4	O Município está divulgando a sua Prestação de Contas via internet? (1)	1
5	O Município está divulgando os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária (RREO) via internet? (6)	6
6	O Município está divulgando os Relatórios de Gestão Fiscal via internet? (3)	3
7	A divulgação dos instrumentos de transparência fiscal eletrônica é tempestiva? (6)	6
8	O Município está divulgando a versão simplificada do PPA via internet? (1)	0
9	O Município está divulgando a versão simplificada da LDO via internet? (1)	0
10	O Município está divulgando a versão simplificada da LOA via internet? (1)	0
11	O Município está divulgando a sua Prestação de Contas na versão simplificada via internet? (1)	1
12	O Município está divulgando as versões simplificadas dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária via internet? (6)	6
13	O Município está divulgando as versões simplificadas dos Relatórios de Gestão Fiscal (RGF) via internet? (3)	3
14	A versão simplificada dos instrumentos de transparência fiscal eletrônica apresenta uma preocupação com uma linguagem adequada, que permita uma melhor compreensão por parte do cidadão? (6)	6
15	O Município está divulgando o Parecer prévio do Tribunal de Contas dos Municípios (TCM) referente às prestações de Contas via internet? (3)	0
16	O Município está divulgando via internet o calendário das audiências públicas quadrimestrais para avaliação das metas fiscais? (1)	0
17	O Município está divulgando via internet as apresentações das audiências públicas quadrimestrais para avaliação das metas fiscais? (3)	0
18	O Município Incentiva a Participação Popular via internet durante o processo de elaboração do PPA, LDO e LOA? (3)	0
19	O site do Município apresenta a ferramenta de "MAPA DO SITE" para facilitar a busca de informações por parte do cidadão? (1)	0
20	O site do Município divulga um e-mail ou formulário de contato institucional? (1)	1
21	O site do Município divulga o e-mail ou formulário de contato com o Prefeito? (1)	0
	<b>TOTAL</b>	<b>36</b>

## JUAZEIRO

	<b>Município -----&gt;&gt;&gt;</b>	<b>JUAZEIRO</b>
1	O Município está divulgando o Plano Plurianual (PPA) via internet? (1)	1
2	O Município está divulgando a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) via internet? (1)	1
3	O Município está divulgando a Lei Orçamentária Anual (LOA) via internet? (1)	1
4	O Município está divulgando a sua Prestação de Contas via internet? (1)	1
5	O Município está divulgando os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária (RREO) via internet? (6)	6
6	O Município está divulgando os Relatórios de Gestão Fiscal via internet? (3)	3
7	A divulgação dos instrumentos de transparência fiscal eletrônica é tempestiva? (6)	6
8	O Município está divulgando a versão simplificada do PPA via internet? (1)	0
9	O Município está divulgando a versão simplificada da LDO via internet? (1)	0
10	O Município está divulgando a versão simplificada da LOA via internet? (1)	0
11	O Município está divulgando a sua Prestação de Contas na versão simplificada via internet? (1)	0
12	O Município está divulgando as versões simplificadas dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária via internet? (6)	0
13	O Município está divulgando as versões simplificadas dos Relatórios de Gestão Fiscal (RGF) via internet? (3)	0
14	A versão simplificada dos instrumentos de transparência fiscal eletrônica apresenta uma preocupação com uma linguagem adequada, que permita uma melhor compreensão por parte do cidadão? (6)	0
15	O Município está divulgando o Parecer prévio do Tribunal de Contas dos Municípios (TCM) referente às prestações de Contas via internet? (3)	0
16	O Município está divulgando via internet o calendário das audiências públicas quadrimestrais para avaliação das metas fiscais? (1)	0
17	O Município está divulgando via internet as apresentações das audiências públicas quadrimestrais para avaliação das metas fiscais? (3)	0
18	O Município Incentiva a Participação Popular via internet durante o processo de elaboração do PPA, LDO e LOA? (3)	0
19	O site do Município apresenta a ferramenta de "MAPA DO SITE" para facilitar a busca de informações por parte do cidadão? (1)	0
20	O site do Município divulga um e-mail ou formulário de contato institucional? (1)	1
21	O site do Município divulga o e-mail ou formulário de contato com o Prefeito? (1)	0
	<b>TOTAL</b>	<b>20</b>

## ITABUNA

	<b>Município -----&gt;&gt;&gt;</b>	<b>ITABUNA</b>
1	O Município está divulgando o Plano Plurianual (PPA) via internet? (1)	1
2	O Município está divulgando a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) via internet? (1)	1
3	O Município está divulgando a Lei Orçamentária Anual (LOA) via internet? (1)	1
4	O Município está divulgando a sua Prestação de Contas via internet? (1)	1
5	O Município está divulgando os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária (RREO) via internet? (6)	6
6	O Município está divulgando os Relatórios de Gestão Fiscal via internet? (3)	3
7	A divulgação dos instrumentos de transparência fiscal eletrônica é tempestiva? (6)	6
8	O Município está divulgando a versão simplificada do PPA via internet? (1)	0
9	O Município está divulgando a versão simplificada da LDO via internet? (1)	0
10	O Município está divulgando a versão simplificada da LOA via internet? (1)	0
11	O Município está divulgando a sua Prestação de Contas na versão simplificada via internet? (1)	0
12	O Município está divulgando as versões simplificadas dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária via internet? (6)	0
13	O Município está divulgando as versões simplificadas dos Relatórios de Gestão Fiscal (RGF) via internet? (3)	0
14	A versão simplificada dos instrumentos de transparência fiscal eletrônica apresenta uma preocupação com uma linguagem adequada, que permita uma melhor compreensão por parte do cidadão? (6)	0
15	O Município está divulgando o Parecer prévio do Tribunal de Contas dos Municípios (TCM) referente às prestações de Contas via internet? (3)	0
16	O Município está divulgando via internet o calendário das audiências públicas quadrimestrais para avaliação das metas fiscais? (1)	0
17	O Município está divulgando via internet as apresentações das audiências públicas quadrimestrais para avaliação das metas fiscais? (3)	0
18	O Município Incentiva a Participação Popular via internet durante o processo de elaboração do PPA, LDO e LOA? (3)	0
19	O site do Município apresenta a ferramenta de "MAPA DO SITE" para facilitar a busca de informações por parte do cidadão? (1)	1
20	O site do Município divulga um e-mail ou formulário de contato institucional? (1)	1
21	O site do Município divulga o e-mail ou formulário de contato com o Prefeito? (1)	0
	<b>TOTAL</b>	<b>21</b>

## LAURO DE FREITAS

	<b>Município -----&gt;&gt;&gt;</b>	<b>LAURO DE FREITAS</b>
1	O Município está divulgando o Plano Plurianual (PPA) via internet? (1)	1
2	O Município está divulgando a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) via internet? (1)	1
3	O Município está divulgando a Lei Orçamentária Anual (LOA) via internet? (1)	1
4	O Município está divulgando a sua Prestação de Contas via internet? (1)	1
5	O Município está divulgando os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária (RREO) via internet? (6)	6
6	O Município está divulgando os Relatórios de Gestão Fiscal via internet? (3)	3
7	A divulgação dos instrumentos de transparência fiscal eletrônica é tempestiva? (6)	6
8	O Município está divulgando a versão simplificada do PPA via internet? (1)	0
9	O Município está divulgando a versão simplificada da LDO via internet? (1)	0
10	O Município está divulgando a versão simplificada da LOA via internet? (1)	0
11	O Município está divulgando a sua Prestação de Contas na versão simplificada via internet? (1)	1
12	O Município está divulgando as versões simplificadas dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária via internet? (6)	0
13	O Município está divulgando as versões simplificadas dos Relatórios de Gestão Fiscal (RGF) via internet? (3)	0
14	A versão simplificada dos instrumentos de transparência fiscal eletrônica apresenta uma preocupação com uma linguagem adequada, que permita uma melhor compreensão por parte do cidadão? (6)	6
15	O Município está divulgando o Parecer prévio do Tribunal de Contas dos Municípios (TCM) referente às prestações de Contas via internet? (3)	0
16	O Município está divulgando via internet o calendário das audiências públicas quadrimestrais para avaliação das metas fiscais? (1)	1
17	O Município está divulgando via internet as apresentações das audiências públicas quadrimestrais para avaliação das metas fiscais? (3)	3
18	O Município Incentiva a Participação Popular via internet durante o processo de elaboração do PPA, LDO e LOA? (3)	3
19	O site do Município apresenta a ferramenta de "MAPA DO SITE" para facilitar a busca de informações por parte do cidadão? (1)	0
20	O site do Município divulga um e-mail ou formulário de contato institucional? (1)	1
21	O site do Município divulga o e-mail ou formulário de contato com o Prefeito? (1)	0
	<b>TOTAL</b>	<b>34</b>

## ILHÉUS

	<b>Município -----&gt;&gt;&gt;</b>	<b>ILHEUS</b>
1	O Município está divulgando o Plano Plurianual (PPA) via internet? (1)	1
2	O Município está divulgando a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) via internet? (1)	1
3	O Município está divulgando a Lei Orçamentária Anual (LOA) via internet? (1)	1
4	O Município está divulgando a sua Prestação de Contas via internet? (1)	1
5	O Município está divulgando os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária (RREO) via internet? (6)	6
6	O Município está divulgando os Relatórios de Gestão Fiscal via internet? (3)	3
7	A divulgação dos instrumentos de transparência fiscal eletrônica é tempestiva? (6)	6
8	O Município está divulgando a versão simplificada do PPA via internet? (1)	0
9	O Município está divulgando a versão simplificada da LDO via internet? (1)	0
10	O Município está divulgando a versão simplificada da LOA via internet? (1)	0
11	O Município está divulgando a sua Prestação de Contas na versão simplificada via internet? (1)	1
12	O Município está divulgando as versões simplificadas dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária via internet? (6)	0
13	O Município está divulgando as versões simplificadas dos Relatórios de Gestão Fiscal (RGF) via internet? (3)	0
14	A versão simplificada dos instrumentos de transparência fiscal eletrônica apresenta uma preocupação com uma linguagem adequada, que permita uma melhor compreensão por parte do cidadão? (6)	6
15	O Município está divulgando o Parecer prévio do Tribunal de Contas dos Municípios (TCM) referente às prestações de Contas via internet? (3)	0
16	O Município está divulgando via internet o calendário das audiências públicas quadrimestrais para avaliação das metas fiscais? (1)	1
17	O Município está divulgando via internet as apresentações das audiências públicas quadrimestrais para avaliação das metas fiscais? (3)	3
18	O Município Incentiva a Participação Popular via internet durante o processo de elaboração do PPA, LDO e LOA? (3)	3
19	O site do Município apresenta a ferramenta de "MAPA DO SITE" para facilitar a busca de informações por parte do cidadão? (1)	0
20	O site do Município divulga um e-mail ou formulário de contato institucional? (1)	1
21	O site do Município divulga o e-mail ou formulário de contato com o Prefeito? (1)	1
	<b>TOTAL</b>	<b>35</b>

## TEIXEIRA DE FREITAS

	<b>Município -----&gt;&gt;&gt;</b>	<b>TEIXEIRA DE FREITAS</b>
1	O Município está divulgando o Plano Plurianual (PPA) via internet? (1)	1
2	O Município está divulgando a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) via internet? (1)	1
3	O Município está divulgando a Lei Orçamentária Anual (LOA) via internet? (1)	1
4	O Município está divulgando a sua Prestação de Contas via internet? (1)	1
5	O Município está divulgando os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária (RREO) via internet? (6)	6
6	O Município está divulgando os Relatórios de Gestão Fiscal via internet? (3)	3
7	A divulgação dos instrumentos de transparência fiscal eletrônica é tempestiva? (6)	6
8	O Município está divulgando a versão simplificada do PPA via internet? (1)	0
9	O Município está divulgando a versão simplificada da LDO via internet? (1)	0
10	O Município está divulgando a versão simplificada da LOA via internet? (1)	0
11	O Município está divulgando a sua Prestação de Contas na versão simplificada via internet? (1)	0
12	O Município está divulgando as versões simplificadas dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária via internet? (6)	0
13	O Município está divulgando as versões simplificadas dos Relatórios de Gestão Fiscal (RGF) via internet? (3)	0
14	A versão simplificada dos instrumentos de transparência fiscal eletrônica apresenta uma preocupação com uma linguagem adequada, que permita uma melhor compreensão por parte do cidadão? (6)	0
15	O Município está divulgando o Parecer prévio do Tribunal de Contas dos Municípios (TCM) referente às prestações de Contas via internet? (3)	0
16	O Município está divulgando via internet o calendário das audiências públicas trimestrais para avaliação das metas fiscais? (1)	0
17	O Município está divulgando via internet as apresentações das audiências públicas trimestrais para avaliação das metas fiscais? (3)	0
18	O Município Incentiva a Participação Popular via internet durante o processo de elaboração do PPA, LDO e LOA? (3)	0
19	O site do Município apresenta a ferramenta de "MAPA DO SITE" para facilitar a busca de informações por parte do cidadão? (1)	1
20	O site do Município divulga um e-mail ou formulário de contato institucional? (1)	1
21	O site do Município divulga o e-mail ou formulário de contato com o Prefeito? (1)	0
		<b>21</b>

## JEQUIÉ

	<b>Município -----&gt;&gt;&gt;</b>	<b>JEQUIE</b>
1	O Município está divulgando o Plano Plurianual (PPA) via internet? (1)	1
2	O Município está divulgando a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) via internet? (1)	1
3	O Município está divulgando a Lei Orçamentária Anual (LOA) via internet? (1)	1
4	O Município está divulgando a sua Prestação de Contas via internet? (1)	1
5	O Município está divulgando os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária (RREO) via internet? (6)	6
6	O Município está divulgando os Relatórios de Gestão Fiscal via internet? (3)	3
7	A divulgação dos instrumentos de transparência fiscal eletrônica é tempestiva? (6)	6
8	O Município está divulgando a versão simplificada do PPA via internet? (1)	0
9	O Município está divulgando a versão simplificada da LDO via internet? (1)	0
10	O Município está divulgando a versão simplificada da LOA via internet? (1)	0
11	O Município está divulgando a sua Prestação de Contas na versão simplificada via internet? (1)	1
12	O Município está divulgando as versões simplificadas dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária via internet? (6)	6
13	O Município está divulgando as versões simplificadas dos Relatórios de Gestão Fiscal (RGF) via internet? (3)	3
14	A versão simplificada dos instrumentos de transparência fiscal eletrônica apresenta uma preocupação com uma linguagem adequada, que permita uma melhor compreensão por parte do cidadão? (6)	6
15	O Município está divulgando o Parecer prévio do Tribunal de Contas dos Municípios (TCM) referente às prestações de Contas via internet? (3)	3
16	O Município está divulgando via internet o calendário das audiências públicas quadrimestrais para avaliação das metas fiscais? (1)	1
17	O Município está divulgando via internet as apresentações das audiências públicas quadrimestrais para avaliação das metas fiscais? (3)	3
18	O Município Incentiva a Participação Popular via internet durante o processo de elaboração do PPA, LDO e LOA? (3)	0
19	O site do Município apresenta a ferramenta de "MAPA DO SITE" para facilitar a busca de informações por parte do cidadão? (1)	0
20	O site do Município divulga um e-mail ou formulário de contato institucional? (1)	1
21	O site do Município divulga o e-mail ou formulário de contato com o Prefeito? (1)	0
		<b>43</b>



## SIMOES FILHO

	<b>Município -----&gt;&gt;&gt;</b>	<b>SIMOES FILHO</b>
1	O Município está divulgando o Plano Plurianual (PPA) via internet? (1)	0
2	O Município está divulgando a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) via internet? (1)	0
3	O Município está divulgando a Lei Orçamentária Anual (LOA) via internet? (1)	0
4	O Município está divulgando a sua Prestação de Contas via internet? (1)	1
5	O Município está divulgando os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária (RREO) via internet? (6)	6
6	O Município está divulgando os Relatórios de Gestão Fiscal via internet? (3)	3
7	A divulgação dos instrumentos de transparência fiscal eletrônica é tempestiva? (6)	6
8	O Município está divulgando a versão simplificada do PPA via internet? (1)	0
9	O Município está divulgando a versão simplificada da LDO via internet? (1)	0
10	O Município está divulgando a versão simplificada da LOA via internet? (1)	0
11	O Município está divulgando a sua Prestação de Contas na versão simplificada via internet? (1)	0
12	O Município está divulgando as versões simplificadas dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária via internet? (6)	6
13	O Município está divulgando as versões simplificadas dos Relatórios de Gestão Fiscal (RGF) via internet? (3)	3
14	A versão simplificada dos instrumentos de transparência fiscal eletrônica apresenta uma preocupação com uma linguagem adequada, que permita uma melhor compreensão por parte do cidadão? (6)	6
15	O Município está divulgando o Parecer prévio do Tribunal de Contas dos Municípios (TCM) referente às prestações de Contas via internet? (3)	0
16	O Município está divulgando via internet o calendário das audiências públicas trimestrais para avaliação das metas fiscais? (1)	0
17	O Município está divulgando via internet as apresentações das audiências públicas trimestrais para avaliação das metas fiscais? (3)	0
18	O Município Incentiva a Participação Popular via internet durante o processo de elaboração do PPA, LDO e LOA? (3)	0
19	O site do Município apresenta a ferramenta de "MAPA DO SITE" para facilitar a busca de informações por parte do cidadão? (1)	1
20	O site do Município divulga um e-mail ou formulário de contato institucional? (1)	1
21	O site do Município divulga o e-mail ou formulário de contato com o Prefeito? (1)	0
		<b>33</b>

## BARREIRAS

	<b>Município -----&gt;&gt;&gt;</b>	<b>BARREIRAS</b>
1	O Município está divulgando o Plano Plurianual (PPA) via internet? (1)	1
2	O Município está divulgando a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) via internet? (1)	1
3	O Município está divulgando a Lei Orçamentária Anual (LOA) via internet? (1)	1
4	O Município está divulgando a sua Prestação de Contas via internet? (1)	1
5	O Município está divulgando os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária (RREO) via internet? (6)	6
6	O Município está divulgando os Relatórios de Gestão Fiscal via internet? (3)	3
7	A divulgação dos instrumentos de transparência fiscal eletrônica é tempestiva? (6)	6
8	O Município está divulgando a versão simplificada do PPA via internet? (1)	0
9	O Município está divulgando a versão simplificada da LDO via internet? (1)	0
10	O Município está divulgando a versão simplificada da LOA via internet? (1)	0
11	O Município está divulgando a sua Prestação de Contas na versão simplificada via internet? (1)	0
12	O Município está divulgando as versões simplificadas dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária via internet? (6)	6
13	O Município está divulgando as versões simplificadas dos Relatórios de Gestão Fiscal (RGF) via internet? (3)	0
14	A versão simplificada dos instrumentos de transparência fiscal eletrônica apresenta uma preocupação com uma linguagem adequada, que permita uma melhor compreensão por parte do cidadão? (6)	0
15	O Município está divulgando o Parecer prévio do Tribunal de Contas dos Municípios (TCM) referente às prestações de Contas via internet? (3)	3
16	O Município está divulgando via internet o calendário das audiências públicas quadrimestrais para avaliação das metas fiscais? (1)	1
17	O Município está divulgando via internet as apresentações das audiências públicas quadrimestrais para avaliação das metas fiscais? (3)	3
18	O Município Incentiva a Participação Popular via internet durante o processo de elaboração do PPA, LDO e LOA? (3)	3
19	O site do Município apresenta a ferramenta de "MAPA DO SITE" para facilitar a busca de informações por parte do cidadão? (1)	0
20	O site do Município divulga um e-mail ou formulário de contato institucional? (1)	1
21	O site do Município divulga o e-mail ou formulário de contato com o Prefeito? (1)	1
		<b>37</b>

## ALAGOINHAS

	<b>Município -----&gt;&gt;&gt;</b>	<b>ALAGOINHAS</b>
1	O Município está divulgando o Plano Plurianual (PPA) via internet? (1)	1
2	O Município está divulgando a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) via internet? (1)	1
3	O Município está divulgando a Lei Orçamentária Anual (LOA) via internet? (1)	1
4	O Município está divulgando a sua Prestação de Contas via internet? (1)	1
5	O Município está divulgando os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária (RREO) via internet? (6)	6
6	O Município está divulgando os Relatórios de Gestão Fiscal via internet? (3)	3
7	A divulgação dos instrumentos de transparência fiscal eletrônica é tempestiva? (6)	6
8	O Município está divulgando a versão simplificada do PPA via internet? (1)	0
9	O Município está divulgando a versão simplificada da LDO via internet? (1)	0
10	O Município está divulgando a versão simplificada da LOA via internet? (1)	0
11	O Município está divulgando a sua Prestação de Contas na versão simplificada via internet? (1)	1
12	O Município está divulgando as versões simplificadas dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária via internet? (6)	0
13	O Município está divulgando as versões simplificadas dos Relatórios de Gestão Fiscal (RGF) via internet? (3)	0
14	A versão simplificada dos instrumentos de transparência fiscal eletrônica apresenta uma preocupação com uma linguagem adequada, que permita uma melhor compreensão por parte do cidadão? (6)	6
15	O Município está divulgando o Parecer prévio do Tribunal de Contas dos Municípios (TCM) referente às prestações de Contas via internet? (3)	0
16	O Município está divulgando via internet o calendário das audiências públicas quadrimestrais para avaliação das metas fiscais? (1)	1
17	O Município está divulgando via internet as apresentações das audiências públicas quadrimestrais para avaliação das metas fiscais? (3)	3
18	O Município Incentiva a Participação Popular via internet durante o processo de elaboração do PPA, LDO e LOA? (3)	3
19	O site do Município apresenta a ferramenta de "MAPA DO SITE" para facilitar a busca de informações por parte do cidadão? (1)	0
20	O site do Município divulga um e-mail ou formulário de contato institucional? (1)	1
21	O site do Município divulga o e-mail ou formulário de contato com o Prefeito? (1)	1
		<b>35</b>

## PORTO SEGURO

	<b>Município -----&gt;&gt;&gt;</b>	<b>PORTO SEGURO</b>
1	O Município está divulgando o Plano Plurianual (PPA) via internet? (1)	1
2	O Município está divulgando a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) via internet? (1)	1
3	O Município está divulgando a Lei Orçamentária Anual (LOA) via internet? (1)	1
4	O Município está divulgando a sua Prestação de Contas via internet? (1)	1
5	O Município está divulgando os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária (RREO) via internet? (6)	6
6	O Município está divulgando os Relatórios de Gestão Fiscal via internet? (3)	3
7	A divulgação dos instrumentos de transparência fiscal eletrônica é tempestiva? (6)	6
8	O Município está divulgando a versão simplificada do PPA via internet? (1)	0
9	O Município está divulgando a versão simplificada da LDO via internet? (1)	0
10	O Município está divulgando a versão simplificada da LOA via internet? (1)	0
11	O Município está divulgando a sua Prestação de Contas na versão simplificada via internet? (1)	1
12	O Município está divulgando as versões simplificadas dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária via internet? (6)	0
13	O Município está divulgando as versões simplificadas dos Relatórios de Gestão Fiscal (RGF) via internet? (3)	0
14	A versão simplificada dos instrumentos de transparência fiscal eletrônica apresenta uma preocupação com uma linguagem adequada, que permita uma melhor compreensão por parte do cidadão? (6)	6
15	O Município está divulgando o Parecer prévio do Tribunal de Contas dos Municípios (TCM) referente às prestações de Contas via internet? (3)	0
16	O Município está divulgando via internet o calendário das audiências públicas quadrimestrais para avaliação das metas fiscais? (1)	1
17	O Município está divulgando via internet as apresentações das audiências públicas quadrimestrais para avaliação das metas fiscais? (3)	3
18	O Município Incentiva a Participação Popular via internet durante o processo de elaboração do PPA, LDO e LOA? (3)	3
19	O site do Município apresenta a ferramenta de "MAPA DO SITE" para facilitar a busca de informações por parte do cidadão? (1)	0
20	O site do Município divulga um e-mail ou formulário de contato institucional? (1)	1
21	O site do Município divulga o e-mail ou formulário de contato com o Prefeito? (1)	0
		<b>34</b>

## PAULO AFONSO

	<b>Município -----&gt;&gt;&gt;</b>	<b>PAULO AFONSO</b>
1	O Município está divulgando o Plano Plurianual (PPA) via internet? (1)	1
2	O Município está divulgando a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) via internet? (1)	1
3	O Município está divulgando a Lei Orçamentária Anual (LOA) via internet? (1)	1
4	O Município está divulgando a sua Prestação de Contas via internet? (1)	1
5	O Município está divulgando os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária (RREO) via internet? (6)	6
6	O Município está divulgando os Relatórios de Gestão Fiscal via internet? (3)	3
7	A divulgação dos instrumentos de transparência fiscal eletrônica é tempestiva? (6)	0
8	O Município está divulgando a versão simplificada do PPA via internet? (1)	0
9	O Município está divulgando a versão simplificada da LDO via internet? (1)	0
10	O Município está divulgando a versão simplificada da LOA via internet? (1)	0
11	O Município está divulgando a sua Prestação de Contas na versão simplificada via internet? (1)	0
12	O Município está divulgando as versões simplificadas dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária via internet? (6)	0
13	O Município está divulgando as versões simplificadas dos Relatórios de Gestão Fiscal (RGF) via internet? (3)	0
14	A versão simplificada dos instrumentos de transparência fiscal eletrônica apresenta uma preocupação com uma linguagem adequada, que permita uma melhor compreensão por parte do cidadão? (6)	0
15	O Município está divulgando o Parecer prévio do Tribunal de Contas dos Municípios (TCM) referente às prestações de Contas via internet? (3)	0
16	O Município está divulgando via internet o calendário das audiências públicas quadrimestrais para avaliação das metas fiscais? (1)	0
17	O Município está divulgando via internet as apresentações das audiências públicas quadrimestrais para avaliação das metas fiscais? (3)	0
18	O Município Incentiva a Participação Popular via internet durante o processo de elaboração do PPA, LDO e LOA? (3)	0
19	O site do Município apresenta a ferramenta de "MAPA DO SITE" para facilitar a busca de informações por parte do cidadão? (1)	0
20	O site do Município divulga um e-mail ou formulário de contato institucional? (1)	1
21	O site do Município divulga o e-mail ou formulário de contato com o Prefeito? (1)	0
		<b>14</b>

## EUNAPOLIS

	<b>Município -----&gt;&gt;&gt;</b>	<b>EUNÁPOLIS</b>
1	O Município está divulgando o Plano Plurianual (PPA) via internet? (1)	1
2	O Município está divulgando a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) via internet? (1)	1
3	O Município está divulgando a Lei Orçamentária Anual (LOA) via internet? (1)	1
4	O Município está divulgando a sua Prestação de Contas via internet? (1)	1
5	O Município está divulgando os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária (RREO) via internet? (6)	6
6	O Município está divulgando os Relatórios de Gestão Fiscal via internet? (3)	3
7	A divulgação dos instrumentos de transparência fiscal eletrônica é tempestiva? (6)	0
8	O Município está divulgando a versão simplificada do PPA via internet? (1)	0
9	O Município está divulgando a versão simplificada da LDO via internet? (1)	0
10	O Município está divulgando a versão simplificada da LOA via internet? (1)	0
11	O Município está divulgando a sua Prestação de Contas na versão simplificada via internet? (1)	0
12	O Município está divulgando as versões simplificadas dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária via internet? (6)	0
13	O Município está divulgando as versões simplificadas dos Relatórios de Gestão Fiscal (RGF) via internet? (3)	0
14	A versão simplificada dos instrumentos de transparência fiscal eletrônica apresenta uma preocupação com uma linguagem adequada, que permita uma melhor compreensão por parte do cidadão? (6)	0
15	O Município está divulgando o Parecer prévio do Tribunal de Contas dos Municípios (TCM) referente às prestações de Contas via internet? (3)	0
16	O Município está divulgando via internet o calendário das audiências públicas quadrimestrais para avaliação das metas fiscais? (1)	0
17	O Município está divulgando via internet as apresentações das audiências públicas quadrimestrais para avaliação das metas fiscais? (3)	0
18	O Município Incentiva a Participação Popular via internet durante o processo de elaboração do PPA, LDO e LOA? (3)	0
19	O site do Município apresenta a ferramenta de "MAPA DO SITE" para facilitar a busca de informações por parte do cidadão? (1)	1
20	O site do Município divulga um e-mail ou formulário de contato institucional? (1)	1
21	O site do Município divulga o e-mail ou formulário de contato com o Prefeito? (1)	0
		<b>15</b>

## SANTO ANTONIO DE JESUS

	<b>Município -----&gt;&gt;&gt;</b>	<b>SANTO ANTONIO DE JESUS</b>
1	O Município está divulgando o Plano Plurianual (PPA) via internet? (1)	1
2	O Município está divulgando a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) via internet? (1)	1
3	O Município está divulgando a Lei Orçamentária Anual (LOA) via internet? (1)	1
4	O Município está divulgando a sua Prestação de Contas via internet? (1)	1
5	O Município está divulgando os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária (RREO) via internet? (6)	6
6	O Município está divulgando os Relatórios de Gestão Fiscal via internet? (3)	3
7	A divulgação dos instrumentos de transparência fiscal eletrônica é tempestiva? (6)	6
8	O Município está divulgando a versão simplificada do PPA via internet? (1)	0
9	O Município está divulgando a versão simplificada da LDO via internet? (1)	0
10	O Município está divulgando a versão simplificada da LOA via internet? (1)	0
11	O Município está divulgando a sua Prestação de Contas na versão simplificada via internet? (1)	0
12	O Município está divulgando as versões simplificadas dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária via internet? (6)	6
13	O Município está divulgando as versões simplificadas dos Relatórios de Gestão Fiscal (RGF) via internet? (3)	3
14	A versão simplificada dos instrumentos de transparência fiscal eletrônica apresenta uma preocupação com uma linguagem adequada, que permita uma melhor compreensão por parte do cidadão? (6)	0
15	O Município está divulgando o Parecer prévio do Tribunal de Contas dos Municípios (TCM) referente às prestações de Contas via internet? (3)	0
16	O Município está divulgando via internet o calendário das audiências públicas quadrimestrais para avaliação das metas fiscais? (1)	1
17	O Município está divulgando via internet as apresentações das audiências públicas quadrimestrais para avaliação das metas fiscais? (3)	3
18	O Município Incentiva a Participação Popular via internet durante o processo de elaboração do PPA, LDO e LOA? (3)	0
19	O site do Município apresenta a ferramenta de "MAPA DO SITE" para facilitar a busca de informações por parte do cidadão? (1)	1
20	O site do Município divulga um e-mail ou formulário de contato institucional? (1)	1
21	O site do Município divulga o e-mail ou formulário de contato com o Prefeito? (1)	1
		<b>35</b>

## VALENÇA

	<b>Município -----&gt;&gt;&gt;</b>	<b>VALENÇA</b>
1	O Município está divulgando o Plano Plurianual (PPA) via internet? (1)	0
2	O Município está divulgando a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) via internet? (1)	0
3	O Município está divulgando a Lei Orçamentária Anual (LOA) via internet? (1)	0
4	O Município está divulgando a sua Prestação de Contas via internet? (1)	1
5	O Município está divulgando os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária (RREO) via internet? (6)	0
6	O Município está divulgando os Relatórios de Gestão Fiscal via internet? (3)	0
7	A divulgação dos instrumentos de transparência fiscal eletrônica é tempestiva? (6)	0
8	O Município está divulgando a versão simplificada do PPA via internet? (1)	0
9	O Município está divulgando a versão simplificada da LDO via internet? (1)	0
10	O Município está divulgando a versão simplificada da LOA via internet? (1)	0
11	O Município está divulgando a sua Prestação de Contas na versão simplificada via internet? (1)	1
12	O Município está divulgando as versões simplificadas dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária via internet? (6)	0
13	O Município está divulgando as versões simplificadas dos Relatórios de Gestão Fiscal (RGF) via internet? (3)	0
14	A versão simplificada dos instrumentos de transparência fiscal eletrônica apresenta uma preocupação com uma linguagem adequada, que permita uma melhor compreensão por parte do cidadão? (6)	0
15	O Município está divulgando o Parecer prévio do Tribunal de Contas dos Municípios (TCM) referente às prestações de Contas via internet? (3)	0
16	O Município está divulgando via internet o calendário das audiências públicas quadrimestrais para avaliação das metas fiscais? (1)	0
17	O Município está divulgando via internet as apresentações das audiências públicas quadrimestrais para avaliação das metas fiscais? (3)	0
18	O Município Incentiva a Participação Popular via internet durante o processo de elaboração do PPA, LDO e LOA? (3)	0
19	O site do Município apresenta a ferramenta de "MAPA DO SITE" para facilitar a busca de informações por parte do cidadão? (1)	1
20	O site do Município divulga um e-mail ou formulário de contato institucional? (1)	1
21	O site do Município divulga o e-mail ou formulário de contato com o Prefeito? (1)	0
		<b>4</b>



LUIS EDUARDO MAGALHAES

	<b>Município -----&gt;&gt;&gt;</b>	<b>LUIS EDUARDO</b>
1	O Município está divulgando o Plano Plurianual (PPA) via internet? (1)	1
2	O Município está divulgando a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) via internet? (1)	1
3	O Município está divulgando a Lei Orçamentária Anual (LOA) via internet? (1)	1
4	O Município está divulgando a sua Prestação de Contas via internet? (1)	1
5	O Município está divulgando os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária (RREO) via internet? (6)	6
6	O Município está divulgando os Relatórios de Gestão Fiscal via internet? (3)	3
7	A divulgação dos instrumentos de transparência fiscal eletrônica é tempestiva? (6)	6
8	O Município está divulgando a versão simplificada do PPA via internet? (1)	0
9	O Município está divulgando a versão simplificada da LDO via internet? (1)	0
10	O Município está divulgando a versão simplificada da LOA via internet? (1)	0
11	O Município está divulgando a sua Prestação de Contas na versão simplificada via internet? (1)	0
12	O Município está divulgando as versões simplificadas dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária via internet? (6)	0
13	O Município está divulgando as versões simplificadas dos Relatórios de Gestão Fiscal (RGF) via internet? (3)	0
14	A versão simplificada dos instrumentos de transparência fiscal eletrônica apresenta uma preocupação com uma linguagem adequada, que permita uma melhor compreensão por parte do cidadão? (6)	0
15	O Município está divulgando o Parecer prévio do Tribunal de Contas dos Municípios (TCM) referente às prestações de Contas via internet? (3)	3
16	O Município está divulgando via internet o calendário das audiências públicas quadrimestrais para avaliação das metas fiscais? (1)	1
17	O Município está divulgando via internet as apresentações das audiências públicas quadrimestrais para avaliação das metas fiscais? (3)	3
18	O Município Incentiva a Participação Popular via internet durante o processo de elaboração do PPA, LDO e LOA? (3)	3
19	O site do Município apresenta a ferramenta de "MAPA DO SITE" para facilitar a busca de informações por parte do cidadão? (1)	0
20	O site do Município divulga um e-mail ou formulário de contato institucional? (1)	1
21	O site do Município divulga o e-mail ou formulário de contato com o Prefeito? (1)	1
		<b>31</b>

## CANDEIAS

	<b>Município -----&gt;&gt;&gt;</b>	<b>CANDEIAS</b>
1	O Município está divulgando o Plano Plurianual (PPA) via internet? (1)	0
2	O Município está divulgando a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) via internet? (1)	0
3	O Município está divulgando a Lei Orçamentária Anual (LOA) via internet? (1)	0
4	O Município está divulgando a sua Prestação de Contas via internet? (1)	1
5	O Município está divulgando os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária (RREO) via internet? (6)	0
6	O Município está divulgando os Relatórios de Gestão Fiscal via internet? (3)	0
7	A divulgação dos instrumentos de transparência fiscal eletrônica é tempestiva? (6)	0
8	O Município está divulgando a versão simplificada do PPA via internet? (1)	0
9	O Município está divulgando a versão simplificada da LDO via internet? (1)	0
10	O Município está divulgando a versão simplificada da LOA via internet? (1)	0
11	O Município está divulgando a sua Prestação de Contas na versão simplificada via internet? (1)	0
12	O Município está divulgando as versões simplificadas dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária via internet? (6)	0
13	O Município está divulgando as versões simplificadas dos Relatórios de Gestão Fiscal (RGF) via internet? (3)	0
14	A versão simplificada dos instrumentos de transparência fiscal eletrônica apresenta uma preocupação com uma linguagem adequada, que permita uma melhor compreensão por parte do cidadão? (6)	0
15	O Município está divulgando o Parecer prévio do Tribunal de Contas dos Municípios (TCM) referente às prestações de Contas via internet? (3)	0
16	O Município está divulgando via internet o calendário das audiências públicas quadrimestrais para avaliação das metas fiscais? (1)	0
17	O Município está divulgando via internet as apresentações das audiências públicas quadrimestrais para avaliação das metas fiscais? (3)	0
18	O Município Incentiva a Participação Popular via internet durante o processo de elaboração do PPA, LDO e LOA? (3)	0
19	O site do Município apresenta a ferramenta de "MAPA DO SITE" para facilitar a busca de informações por parte do cidadão? (1)	0
20	O site do Município divulga um e-mail ou formulário de contato institucional? (1)	1
21	O site do Município divulga o e-mail ou formulário de contato com o Prefeito? (1)	1
		<b>3</b>

## GUANAMBI

	<b>Município -----&gt;&gt;&gt;</b>	<b>GUANAMBI</b>
1	O Município está divulgando o Plano Plurianual (PPA) via internet? (1)	1
2	O Município está divulgando a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) via internet? (1)	1
3	O Município está divulgando a Lei Orçamentária Anual (LOA) via internet? (1)	1
4	O Município está divulgando a sua Prestação de Contas via internet? (1)	1
5	O Município está divulgando os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária (RREO) via internet? (6)	6
6	O Município está divulgando os Relatórios de Gestão Fiscal via internet? (3)	3
7	A divulgação dos instrumentos de transparência fiscal eletrônica é tempestiva? (6)	0
8	O Município está divulgando a versão simplificada do PPA via internet? (1)	0
9	O Município está divulgando a versão simplificada da LDO via internet? (1)	0
10	O Município está divulgando a versão simplificada da LOA via internet? (1)	0
11	O Município está divulgando a sua Prestação de Contas na versão simplificada via internet? (1)	0
12	O Município está divulgando as versões simplificadas dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária via internet? (6)	0
13	O Município está divulgando as versões simplificadas dos Relatórios de Gestão Fiscal (RGF) via internet? (3)	0
14	A versão simplificada dos instrumentos de transparência fiscal eletrônica apresenta uma preocupação com uma linguagem adequada, que permita uma melhor compreensão por parte do cidadão? (6)	0
15	O Município está divulgando o Parecer prévio do Tribunal de Contas dos Municípios (TCM) referente às prestações de Contas via internet? (3)	0
16	O Município está divulgando via internet o calendário das audiências públicas quadrimestrais para avaliação das metas fiscais? (1)	0
17	O Município está divulgando via internet as apresentações das audiências públicas quadrimestrais para avaliação das metas fiscais? (3)	3
18	O Município Incentiva a Participação Popular via internet durante o processo de elaboração do PPA, LDO e LOA? (3)	3
19	O site do Município apresenta a ferramenta de "MAPA DO SITE" para facilitar a busca de informações por parte do cidadão? (1)	1
20	O site do Município divulga um e-mail ou formulário de contato institucional? (1)	1
21	O site do Município divulga o e-mail ou formulário de contato com o Prefeito? (1)	0
		<b>21</b>

## DIAS D'AVILA

	<b>Município -----&gt;&gt;&gt;</b>	<b>DIAS D'AVILA</b>
1	O Município está divulgando o Plano Plurianual (PPA) via internet? (1)	1
2	O Município está divulgando a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) via internet? (1)	1
3	O Município está divulgando a Lei Orçamentária Anual (LOA) via internet? (1)	1
4	O Município está divulgando a sua Prestação de Contas via internet? (1)	1
5	O Município está divulgando os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária (RREO) via internet? (6)	6
6	O Município está divulgando os Relatórios de Gestão Fiscal via internet? (3)	3
7	A divulgação dos instrumentos de transparência fiscal eletrônica é tempestiva? (6)	6
8	O Município está divulgando a versão simplificada do PPA via internet? (1)	0
9	O Município está divulgando a versão simplificada da LDO via internet? (1)	0
10	O Município está divulgando a versão simplificada da LOA via internet? (1)	0
11	O Município está divulgando a sua Prestação de Contas na versão simplificada via internet? (1)	0
12	O Município está divulgando as versões simplificadas dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária via internet? (6)	0
13	O Município está divulgando as versões simplificadas dos Relatórios de Gestão Fiscal (RGF) via internet? (3)	0
14	A versão simplificada dos instrumentos de transparência fiscal eletrônica apresenta uma preocupação com uma linguagem adequada, que permita uma melhor compreensão por parte do cidadão? (6)	0
15	O Município está divulgando o Parecer prévio do Tribunal de Contas dos Municípios (TCM) referente às prestações de Contas via internet? (3)	3
16	O Município está divulgando via internet o calendário das audiências públicas quadrimestrais para avaliação das metas fiscais? (1)	1
17	O Município está divulgando via internet as apresentações das audiências públicas quadrimestrais para avaliação das metas fiscais? (3)	0
18	O Município Incentiva a Participação Popular via internet durante o processo de elaboração do PPA, LDO e LOA? (3)	0
19	O site do Município apresenta a ferramenta de "MAPA DO SITE" para facilitar a busca de informações por parte do cidadão? (1)	0
20	O site do Município divulga um e-mail ou formulário de contato institucional? (1)	1
21	O site do Município divulga o e-mail ou formulário de contato com o Prefeito? (1)	0
		<b>24</b>

## SERRINHA

	<b>Município -----&gt;&gt;&gt;</b>	<b>SERRINHA</b>
1	O Município está divulgando o Plano Plurianual (PPA) via internet? (1)	1
2	O Município está divulgando a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) via internet? (1)	1
3	O Município está divulgando a Lei Orçamentária Anual (LOA) via internet? (1)	1
4	O Município está divulgando a sua Prestação de Contas via internet? (1)	1
5	O Município está divulgando os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária (RREO) via internet? (6)	6
6	O Município está divulgando os Relatórios de Gestão Fiscal via internet? (3)	3
7	A divulgação dos instrumentos de transparência fiscal eletrônica é tempestiva? (6)	0
8	O Município está divulgando a versão simplificada do PPA via internet? (1)	0
9	O Município está divulgando a versão simplificada da LDO via internet? (1)	0
10	O Município está divulgando a versão simplificada da LOA via internet? (1)	0
11	O Município está divulgando a sua Prestação de Contas na versão simplificada via internet? (1)	0
12	O Município está divulgando as versões simplificadas dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária via internet? (6)	0
13	O Município está divulgando as versões simplificadas dos Relatórios de Gestão Fiscal (RGF) via internet? (3)	0
14	A versão simplificada dos instrumentos de transparência fiscal eletrônica apresenta uma preocupação com uma linguagem adequada, que permita uma melhor compreensão por parte do cidadão? (6)	0
15	O Município está divulgando o Parecer prévio do Tribunal de Contas dos Municípios (TCM) referente às prestações de Contas via internet? (3)	0
16	O Município está divulgando via internet o calendário das audiências públicas quadrimestrais para avaliação das metas fiscais? (1)	0
17	O Município está divulgando via internet as apresentações das audiências públicas quadrimestrais para avaliação das metas fiscais? (3)	0
18	O Município Incentiva a Participação Popular via internet durante o processo de elaboração do PPA, LDO e LOA? (3)	0
19	O site do Município apresenta a ferramenta de "MAPA DO SITE" para facilitar a busca de informações por parte do cidadão? (1)	0
20	O site do Município divulga um e-mail ou formulário de contato institucional? (1)	1
21	O site do Município divulga o e-mail ou formulário de contato com o Prefeito? (1)	1
		<b>15</b>

## JACOBINA

	<b>Município -----&gt;&gt;&gt;</b>	<b>JACOBINA</b>
1	O Município está divulgando o Plano Plurianual (PPA) via internet? (1)	1
2	O Município está divulgando a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) via internet? (1)	1
3	O Município está divulgando a Lei Orçamentária Anual (LOA) via internet? (1)	1
4	O Município está divulgando a sua Prestação de Contas via internet? (1)	1
5	O Município está divulgando os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária (RREO) via internet? (6)	6
6	O Município está divulgando os Relatórios de Gestão Fiscal via internet? (3)	3
7	A divulgação dos instrumentos de transparência fiscal eletrônica é tempestiva? (6)	0
8	O Município está divulgando a versão simplificada do PPA via internet? (1)	0
9	O Município está divulgando a versão simplificada da LDO via internet? (1)	0
10	O Município está divulgando a versão simplificada da LOA via internet? (1)	0
11	O Município está divulgando a sua Prestação de Contas na versão simplificada via internet? (1)	0
12	O Município está divulgando as versões simplificadas dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária via internet? (6)	0
13	O Município está divulgando as versões simplificadas dos Relatórios de Gestão Fiscal (RGF) via internet? (3)	0
14	A versão simplificada dos instrumentos de transparência fiscal eletrônica apresenta uma preocupação com uma linguagem adequada, que permita uma melhor compreensão por parte do cidadão? (6)	0
15	O Município está divulgando o Parecer prévio do Tribunal de Contas dos Municípios (TCM) referente às prestações de Contas via internet? (3)	3
16	O Município está divulgando via internet o calendário das audiências públicas quadrimestrais para avaliação das metas fiscais? (1)	0
17	O Município está divulgando via internet as apresentações das audiências públicas quadrimestrais para avaliação das metas fiscais? (3)	0
18	O Município Incentiva a Participação Popular via internet durante o processo de elaboração do PPA, LDO e LOA? (3)	0
19	O site do Município apresenta a ferramenta de "MAPA DO SITE" para facilitar a busca de informações por parte do cidadão? (1)	0
20	O site do Município divulga um e-mail ou formulário de contato institucional? (1)	1
21	O site do Município divulga o e-mail ou formulário de contato com o Prefeito? (1)	1
		<b>18</b>

## SENHOR DO BONFIM

	<b>Município -----&gt;&gt;&gt;</b>	<b>SENHOR DO BONFIM</b>
1	O Município está divulgando o Plano Plurianual (PPA) via internet? (1)	1
2	O Município está divulgando a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) via internet? (1)	1
3	O Município está divulgando a Lei Orçamentária Anual (LOA) via internet? (1)	1
4	O Município está divulgando a sua Prestação de Contas via internet? (1)	1
5	O Município está divulgando os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária (RREO) via internet? (6)	0
6	O Município está divulgando os Relatórios de Gestão Fiscal via internet? (3)	0
7	A divulgação dos instrumentos de transparência fiscal eletrônica é tempestiva? (6)	0
8	O Município está divulgando a versão simplificada do PPA via internet? (1)	0
9	O Município está divulgando a versão simplificada da LDO via internet? (1)	0
10	O Município está divulgando a versão simplificada da LOA via internet? (1)	0
11	O Município está divulgando a sua Prestação de Contas na versão simplificada via internet? (1)	0
12	O Município está divulgando as versões simplificadas dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária via internet? (6)	0
13	O Município está divulgando as versões simplificadas dos Relatórios de Gestão Fiscal (RGF) via internet? (3)	0
14	A versão simplificada dos instrumentos de transparência fiscal eletrônica apresenta uma preocupação com uma linguagem adequada, que permita uma melhor compreensão por parte do cidadão? (6)	0
15	O Município está divulgando o Parecer prévio do Tribunal de Contas dos Municípios (TCM) referente às prestações de Contas via internet? (3)	3
16	O Município está divulgando via internet o calendário das audiências públicas quadrimestrais para avaliação das metas fiscais? (1)	0
17	O Município está divulgando via internet as apresentações das audiências públicas quadrimestrais para avaliação das metas fiscais? (3)	0
18	O Município Incentiva a Participação Popular via internet durante o processo de elaboração do PPA, LDO e LOA? (3)	0
19	O site do Município apresenta a ferramenta de "MAPA DO SITE" para facilitar a busca de informações por parte do cidadão? (1)	0
20	O site do Município divulga um e-mail ou formulário de contato institucional? (1)	1
21	O site do Município divulga o e-mail ou formulário de contato com o Prefeito? (1)	1
		<b>9</b>

## ITAPETINGA

	<b>Município -----&gt;&gt;&gt;</b>	<b>ITAPETINGA</b>
1	O Município está divulgando o Plano Plurianual (PPA) via internet? (1)	1
2	O Município está divulgando a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) via internet? (1)	1
3	O Município está divulgando a Lei Orçamentária Anual (LOA) via internet? (1)	1
4	O Município está divulgando a sua Prestação de Contas via internet? (1)	1
5	O Município está divulgando os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária (RREO) via internet? (6)	0
6	O Município está divulgando os Relatórios de Gestão Fiscal via internet? (3)	0
7	A divulgação dos instrumentos de transparência fiscal eletrônica é tempestiva? (6)	0
8	O Município está divulgando a versão simplificada do PPA via internet? (1)	0
9	O Município está divulgando a versão simplificada da LDO via internet? (1)	0
10	O Município está divulgando a versão simplificada da LOA via internet? (1)	0
11	O Município está divulgando a sua Prestação de Contas na versão simplificada via internet? (1)	0
12	O Município está divulgando as versões simplificadas dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária via internet? (6)	0
13	O Município está divulgando as versões simplificadas dos Relatórios de Gestão Fiscal (RGF) via internet? (3)	0
14	A versão simplificada dos instrumentos de transparência fiscal eletrônica apresenta uma preocupação com uma linguagem adequada, que permita uma melhor compreensão por parte do cidadão? (6)	0
15	O Município está divulgando o Parecer prévio do Tribunal de Contas dos Municípios (TCM) referente às prestações de Contas via internet? (3)	
16	O Município está divulgando via internet o calendário das audiências públicas quadrimestrais para avaliação das metas fiscais? (1)	1
17	O Município está divulgando via internet as apresentações das audiências públicas quadrimestrais para avaliação das metas fiscais? (3)	0
18	O Município Incentiva a Participação Popular via internet durante o processo de elaboração do PPA, LDO e LOA? (3)	0
19	O site do Município apresenta a ferramenta de "MAPA DO SITE" para facilitar a busca de informações por parte do cidadão? (1)	0
20	O site do Município divulga um e-mail ou formulário de contato institucional? (1)	1
21	O site do Município divulga o e-mail ou formulário de contato com o Prefeito? (1)	0
		<b>6</b>



## IRECE

	<b>Município -----&gt;&gt;&gt;</b>	<b>IRECE</b>
1	O Município está divulgando o Plano Plurianual (PPA) via internet? (1)	1
2	O Município está divulgando a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) via internet? (1)	1
3	O Município está divulgando a Lei Orçamentária Anual (LOA) via internet? (1)	1
4	O Município está divulgando a sua Prestação de Contas via internet? (1)	1
5	O Município está divulgando os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária (RREO) via internet? (6)	6
6	O Município está divulgando os Relatórios de Gestão Fiscal via internet? (3)	3
7	A divulgação dos instrumentos de transparência fiscal eletrônica é tempestiva? (6)	0
8	O Município está divulgando a versão simplificada do PPA via internet? (1)	0
9	O Município está divulgando a versão simplificada da LDO via internet? (1)	0
10	O Município está divulgando a versão simplificada da LOA via internet? (1)	0
11	O Município está divulgando a sua Prestação de Contas na versão simplificada via internet? (1)	0
12	O Município está divulgando as versões simplificadas dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária via internet? (6)	0
13	O Município está divulgando as versões simplificadas dos Relatórios de Gestão Fiscal (RGF) via internet? (3)	0
14	A versão simplificada dos instrumentos de transparência fiscal eletrônica apresenta uma preocupação com uma linguagem adequada, que permita uma melhor compreensão por parte do cidadão? (6)	0
15	O Município está divulgando o Parecer prévio do Tribunal de Contas dos Municípios (TCM) referente às prestações de Contas via internet? (3)	0
16	O Município está divulgando via internet o calendário das audiências públicas quadrimestrais para avaliação das metas fiscais? (1)	0
17	O Município está divulgando via internet as apresentações das audiências públicas quadrimestrais para avaliação das metas fiscais? (3)	0
18	O Município Incentiva a Participação Popular via internet durante o processo de elaboração do PPA, LDO e LOA? (3)	0
19	O site do Município apresenta a ferramenta de "MAPA DO SITE" para facilitar a busca de informações por parte do cidadão? (1)	1
20	O site do Município divulga um e-mail ou formulário de contato institucional? (1)	1
21	O site do Município divulga o e-mail ou formulário de contato com o Prefeito? (1)	0
		<b>15</b>

## CASA NOVA

	<b>Município -----&gt;&gt;&gt;</b>	<b>CASA NOVA</b>
1	O Município está divulgando o Plano Plurianual (PPA) via internet? (1)	1
2	O Município está divulgando a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) via internet? (1)	1
3	O Município está divulgando a Lei Orçamentária Anual (LOA) via internet? (1)	1
4	O Município está divulgando a sua Prestação de Contas via internet? (1)	1
5	O Município está divulgando os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária (RREO) via internet? (6)	6
6	O Município está divulgando os Relatórios de Gestão Fiscal via internet? (3)	3
7	A divulgação dos instrumentos de transparência fiscal eletrônica é tempestiva? (6)	0
8	O Município está divulgando a versão simplificada do PPA via internet? (1)	0
9	O Município está divulgando a versão simplificada da LDO via internet? (1)	0
10	O Município está divulgando a versão simplificada da LOA via internet? (1)	0
11	O Município está divulgando a sua Prestação de Contas na versão simplificada via internet? (1)	0
12	O Município está divulgando as versões simplificadas dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária via internet? (6)	0
13	O Município está divulgando as versões simplificadas dos Relatórios de Gestão Fiscal (RGF) via internet? (3)	0
14	A versão simplificada dos instrumentos de transparência fiscal eletrônica apresenta uma preocupação com uma linguagem adequada, que permita uma melhor compreensão por parte do cidadão? (6)	0
15	O Município está divulgando o Parecer prévio do Tribunal de Contas dos Municípios (TCM) referente às prestações de Contas via internet? (3)	0
16	O Município está divulgando via internet o calendário das audiências públicas quadrimestrais para avaliação das metas fiscais? (1)	0
17	O Município está divulgando via internet as apresentações das audiências públicas quadrimestrais para avaliação das metas fiscais? (3)	0
18	O Município Incentiva a Participação Popular via internet durante o processo de elaboração do PPA, LDO e LOA? (3)	0
19	O site do Município apresenta a ferramenta de "MAPA DO SITE" para facilitar a busca de informações por parte do cidadão? (1)	0
20	O site do Município divulga um e-mail ou formulário de contato institucional? (1)	1
21	O site do Município divulga o e-mail ou formulário de contato com o Prefeito? (1)	0
		<b>14</b>

## CAMPO FORMOSO

	<b>Município -----&gt;&gt;&gt;</b>	<b>CAMPO FORMOSO</b>
1	O Município está divulgando o Plano Plurianual (PPA) via internet? (1)	0
2	O Município está divulgando a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) via internet? (1)	0
3	O Município está divulgando a Lei Orçamentária Anual (LOA) via internet? (1)	0
4	O Município está divulgando a sua Prestação de Contas via internet? (1)	1
5	O Município está divulgando os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária (RREO) via internet? (6)	6
6	O Município está divulgando os Relatórios de Gestão Fiscal via internet? (3)	3
7	A divulgação dos instrumentos de transparência fiscal eletrônica é tempestiva? (6)	0
8	O Município está divulgando a versão simplificada do PPA via internet? (1)	0
9	O Município está divulgando a versão simplificada da LDO via internet? (1)	0
10	O Município está divulgando a versão simplificada da LOA via internet? (1)	0
11	O Município está divulgando a sua Prestação de Contas na versão simplificada via internet? (1)	0
12	O Município está divulgando as versões simplificadas dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária via internet? (6)	0
13	O Município está divulgando as versões simplificadas dos Relatórios de Gestão Fiscal (RGF) via internet? (3)	0
14	A versão simplificada dos instrumentos de transparência fiscal eletrônica apresenta uma preocupação com uma linguagem adequada, que permita uma melhor compreensão por parte do cidadão? (6)	0
15	O Município está divulgando o Parecer prévio do Tribunal de Contas dos Municípios (TCM) referente às prestações de Contas via internet? (3)	0
16	O Município está divulgando via internet o calendário das audiências públicas quadrimestrais para avaliação das metas fiscais? (1)	0
17	O Município está divulgando via internet as apresentações das audiências públicas quadrimestrais para avaliação das metas fiscais? (3)	0
18	O Município Incentiva a Participação Popular via internet durante o processo de elaboração do PPA, LDO e LOA? (3)	0
19	O site do Município apresenta a ferramenta de "MAPA DO SITE" para facilitar a busca de informações por parte do cidadão? (1)	0
20	O site do Município divulga um e-mail ou formulário de contato institucional? (1)	1
21	O site do Município divulga o e-mail ou formulário de contato com o Prefeito? (1)	0
		<b>11</b>

## BOM JESUS DA LAPA

	<b>Município -----&gt;&gt;&gt;</b>	<b>BOM JESUS DA LAPA</b>
1	O Município está divulgando o Plano Plurianual (PPA) via internet? (1)	1
2	O Município está divulgando a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) via internet? (1)	1
3	O Município está divulgando a Lei Orçamentária Anual (LOA) via internet? (1)	1
4	O Município está divulgando a sua Prestação de Contas via internet? (1)	1
5	O Município está divulgando os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária (RREO) via internet? (6)	6
6	O Município está divulgando os Relatórios de Gestão Fiscal via internet? (3)	3
7	A divulgação dos instrumentos de transparência fiscal eletrônica é tempestiva? (6)	0
8	O Município está divulgando a versão simplificada do PPA via internet? (1)	0
9	O Município está divulgando a versão simplificada da LDO via internet? (1)	0
10	O Município está divulgando a versão simplificada da LOA via internet? (1)	0
11	O Município está divulgando a sua Prestação de Contas na versão simplificada via internet? (1)	0
12	O Município está divulgando as versões simplificadas dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária via internet? (6)	0
13	O Município está divulgando as versões simplificadas dos Relatórios de Gestão Fiscal (RGF) via internet? (3)	0
14	A versão simplificada dos instrumentos de transparência fiscal eletrônica apresenta uma preocupação com uma linguagem adequada, que permita uma melhor compreensão por parte do cidadão? (6)	0
15	O Município está divulgando o Parecer prévio do Tribunal de Contas dos Municípios (TCM) referente às prestações de Contas via internet? (3)	0
16	O Município está divulgando via internet o calendário das audiências públicas quadrimestrais para avaliação das metas fiscais? (1)	0
17	O Município está divulgando via internet as apresentações das audiências públicas quadrimestrais para avaliação das metas fiscais? (3)	0
18	O Município Incentiva a Participação Popular via internet durante o processo de elaboração do PPA, LDO e LOA? (3)	0
19	O site do Município apresenta a ferramenta de "MAPA DO SITE" para facilitar a busca de informações por parte do cidadão? (1)	1
20	O site do Município divulga um e-mail ou formulário de contato institucional? (1)	1
21	O site do Município divulga o e-mail ou formulário de contato com o Prefeito? (1)	0
		<b>15</b>

## BRUMADO

	<b>Município -----&gt;&gt;&gt;</b>	<b>BRUMADO</b>
1	O Município está divulgando o Plano Plurianual (PPA) via internet? (1)	1
2	O Município está divulgando a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) via internet? (1)	1
3	O Município está divulgando a Lei Orçamentária Anual (LOA) via internet? (1)	1
4	O Município está divulgando a sua Prestação de Contas via internet? (1)	1
5	O Município está divulgando os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária (RREO) via internet? (6)	6
6	O Município está divulgando os Relatórios de Gestão Fiscal via internet? (3)	3
7	A divulgação dos instrumentos de transparência fiscal eletrônica é tempestiva? (6)	0
8	O Município está divulgando a versão simplificada do PPA via internet? (1)	0
9	O Município está divulgando a versão simplificada da LDO via internet? (1)	0
10	O Município está divulgando a versão simplificada da LOA via internet? (1)	0
11	O Município está divulgando a sua Prestação de Contas na versão simplificada via internet? (1)	0
12	O Município está divulgando as versões simplificadas dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária via internet? (6)	0
13	O Município está divulgando as versões simplificadas dos Relatórios de Gestão Fiscal (RGF) via internet? (3)	0
14	A versão simplificada dos instrumentos de transparência fiscal eletrônica apresenta uma preocupação com uma linguagem adequada, que permita uma melhor compreensão por parte do cidadão? (6)	0
15	O Município está divulgando o Parecer prévio do Tribunal de Contas dos Municípios (TCM) referente às prestações de Contas via internet? (3)	0
16	O Município está divulgando via internet o calendário das audiências públicas quadrimestrais para avaliação das metas fiscais? (1)	0
17	O Município está divulgando via internet as apresentações das audiências públicas quadrimestrais para avaliação das metas fiscais? (3)	0
18	O Município Incentiva a Participação Popular via internet durante o processo de elaboração do PPA, LDO e LOA? (3)	0
19	O site do Município apresenta a ferramenta de "MAPA DO SITE" para facilitar a busca de informações por parte do cidadão? (1)	0
20	O site do Município divulga um e-mail ou formulário de contato institucional? (1)	1
21	O site do Município divulga o e-mail ou formulário de contato com o Prefeito? (1)	0
		<b>14</b>

## CONCEICAO DO COITE

	<b>Município -----&gt;&gt;&gt;</b>	<b>CONCEICAO DO COITE</b>
1	O Município está divulgando o Plano Plurianual (PPA) via internet? (1)	1
2	O Município está divulgando a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) via internet? (1)	1
3	O Município está divulgando a Lei Orçamentária Anual (LOA) via internet? (1)	1
4	O Município está divulgando a sua Prestação de Contas via internet? (1)	1
5	O Município está divulgando os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária (RREO) via internet? (6)	6
6	O Município está divulgando os Relatórios de Gestão Fiscal via internet? (3)	3
7	A divulgação dos instrumentos de transparência fiscal eletrônica é tempestiva? (6)	0
8	O Município está divulgando a versão simplificada do PPA via internet? (1)	0
9	O Município está divulgando a versão simplificada da LDO via internet? (1)	0
10	O Município está divulgando a versão simplificada da LOA via internet? (1)	0
11	O Município está divulgando a sua Prestação de Contas na versão simplificada via internet? (1)	0
12	O Município está divulgando as versões simplificadas dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária via internet? (6)	0
13	O Município está divulgando as versões simplificadas dos Relatórios de Gestão Fiscal (RGF) via internet? (3)	0
14	A versão simplificada dos instrumentos de transparência fiscal eletrônica apresenta uma preocupação com uma linguagem adequada, que permita uma melhor compreensão por parte do cidadão? (6)	0
15	O Município está divulgando o Parecer prévio do Tribunal de Contas dos Municípios (TCM) referente às prestações de Contas via internet? (3)	3
16	O Município está divulgando via internet o calendário das audiências públicas quadrimestrais para avaliação das metas fiscais? (1)	0
17	O Município está divulgando via internet as apresentações das audiências públicas quadrimestrais para avaliação das metas fiscais? (3)	0
18	O Município Incentiva a Participação Popular via internet durante o processo de elaboração do PPA, LDO e LOA? (3)	3
19	O site do Município apresenta a ferramenta de "MAPA DO SITE" para facilitar a busca de informações por parte do cidadão? (1)	0
20	O site do Município divulga um e-mail ou formulário de contato institucional? (1)	1
21	O site do Município divulga o e-mail ou formulário de contato com o Prefeito? (1)	0
		<b>20</b>

## ITABERABA

	<b>Município -----&gt;&gt;&gt;</b>	<b>ITABERABA</b>
1	O Município está divulgando o Plano Plurianual (PPA) via internet? (1)	0
2	O Município está divulgando a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) via internet? (1)	0
3	O Município está divulgando a Lei Orçamentária Anual (LOA) via internet? (1)	0
4	O Município está divulgando a sua Prestação de Contas via internet? (1)	1
5	O Município está divulgando os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária (RREO) via internet? (6)	0
6	O Município está divulgando os Relatórios de Gestão Fiscal via internet? (3)	0
7	A divulgação dos instrumentos de transparência fiscal eletrônica é tempestiva? (6)	0
8	O Município está divulgando a versão simplificada do PPA via internet? (1)	0
9	O Município está divulgando a versão simplificada da LDO via internet? (1)	0
10	O Município está divulgando a versão simplificada da LOA via internet? (1)	0
11	O Município está divulgando a sua Prestação de Contas na versão simplificada via internet? (1)	0
12	O Município está divulgando as versões simplificadas dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária via internet? (6)	0
13	O Município está divulgando as versões simplificadas dos Relatórios de Gestão Fiscal (RGF) via internet? (3)	0
14	A versão simplificada dos instrumentos de transparência fiscal eletrônica apresenta uma preocupação com uma linguagem adequada, que permita uma melhor compreensão por parte do cidadão? (6)	0
15	O Município está divulgando o Parecer prévio do Tribunal de Contas dos Municípios (TCM) referente às prestações de Contas via internet? (3)	0
16	O Município está divulgando via internet o calendário das audiências públicas quadrimestrais para avaliação das metas fiscais? (1)	0
17	O Município está divulgando via internet as apresentações das audiências públicas quadrimestrais para avaliação das metas fiscais? (3)	0
18	O Município Incentiva a Participação Popular via internet durante o processo de elaboração do PPA, LDO e LOA? (3)	0
19	O site do Município apresenta a ferramenta de "MAPA DO SITE" para facilitar a busca de informações por parte do cidadão? (1)	0
20	O site do Município divulga um e-mail ou formulário de contato institucional? (1)	1
21	O site do Município divulga o e-mail ou formulário de contato com o Prefeito? (1)	0
		<b>2</b>

## ITAMARAJU

	<b>Município -----&gt;&gt;&gt;</b>	<b>ITAMARAJU</b>
1	O Município está divulgando o Plano Plurianual (PPA) via internet? (1)	0
2	O Município está divulgando a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) via internet? (1)	0
3	O Município está divulgando a Lei Orçamentária Anual (LOA) via internet? (1)	0
4	O Município está divulgando a sua Prestação de Contas via internet? (1)	1
5	O Município está divulgando os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária (RREO) via internet? (6)	0
6	O Município está divulgando os Relatórios de Gestão Fiscal via internet? (3)	0
7	A divulgação dos instrumentos de transparência fiscal eletrônica é tempestiva? (6)	0
8	O Município está divulgando a versão simplificada do PPA via internet? (1)	0
9	O Município está divulgando a versão simplificada da LDO via internet? (1)	0
10	O Município está divulgando a versão simplificada da LOA via internet? (1)	0
11	O Município está divulgando a sua Prestação de Contas na versão simplificada via internet? (1)	0
12	O Município está divulgando as versões simplificadas dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária via internet? (6)	0
13	O Município está divulgando as versões simplificadas dos Relatórios de Gestão Fiscal (RGF) via internet? (3)	0
14	A versão simplificada dos instrumentos de transparência fiscal eletrônica apresenta uma preocupação com uma linguagem adequada, que permita uma melhor compreensão por parte do cidadão? (6)	
15	O Município está divulgando o Parecer prévio do Tribunal de Contas dos Municípios (TCM) referente às prestações de Contas via internet? (3)	0
16	O Município está divulgando via internet o calendário das audiências públicas trimestrais para avaliação das metas fiscais? (1)	0
17	O Município está divulgando via internet as apresentações das audiências públicas trimestrais para avaliação das metas fiscais? (3)	0
18	O Município Incentiva a Participação Popular via internet durante o processo de elaboração do PPA, LDO e LOA? (3)	0
19	O site do Município apresenta a ferramenta de "MAPA DO SITE" para facilitar a busca de informações por parte do cidadão? (1)	0
20	O site do Município divulga um e-mail ou formulário de contato institucional? (1)	1
21	O site do Município divulga o e-mail ou formulário de contato com o Prefeito? (1)	0
		<b>2</b>



## CRUZ DAS ALMAS

	<b>Município -----&gt;&gt;&gt;</b>	<b>CRUZ DAS ALMAS</b>
1	O Município está divulgando o Plano Plurianual (PPA) via internet? (1)	0
2	O Município está divulgando a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) via internet? (1)	0
3	O Município está divulgando a Lei Orçamentária Anual (LOA) via internet? (1)	0
4	O Município está divulgando a sua Prestação de Contas via internet? (1)	1
5	O Município está divulgando os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária (RREO) via internet? (6)	6
6	O Município está divulgando os Relatórios de Gestão Fiscal via internet? (3)	3
7	A divulgação dos instrumentos de transparência fiscal eletrônica é tempestiva? (6)	6
8	O Município está divulgando a versão simplificada do PPA via internet? (1)	0
9	O Município está divulgando a versão simplificada da LDO via internet? (1)	0
10	O Município está divulgando a versão simplificada da LOA via internet? (1)	0
11	O Município está divulgando a sua Prestação de Contas na versão simplificada via internet? (1)	0
12	O Município está divulgando as versões simplificadas dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária via internet? (6)	0
13	O Município está divulgando as versões simplificadas dos Relatórios de Gestão Fiscal (RGF) via internet? (3)	0
14	A versão simplificada dos instrumentos de transparência fiscal eletrônica apresenta uma preocupação com uma linguagem adequada, que permita uma melhor compreensão por parte do cidadão? (6)	0
15	O Município está divulgando o Parecer prévio do Tribunal de Contas dos Municípios (TCM) referente às prestações de Contas via internet? (3)	0
16	O Município está divulgando via internet o calendário das audiências públicas quadrimestrais para avaliação das metas fiscais? (1)	0
17	O Município está divulgando via internet as apresentações das audiências públicas quadrimestrais para avaliação das metas fiscais? (3)	0
18	O Município Incentiva a Participação Popular via internet durante o processo de elaboração do PPA, LDO e LOA? (3)	0
19	O site do Município apresenta a ferramenta de "MAPA DO SITE" para facilitar a busca de informações por parte do cidadão? (1)	1
20	O site do Município divulga um e-mail ou formulário de contato institucional? (1)	1
21	O site do Município divulga o e-mail ou formulário de contato com o Prefeito? (1)	1
		<b>19</b>

## EUCLIDES DA CUNHA

	<b>Município -----&gt;&gt;&gt;</b>	<b>EUCLIDES DA CUNHA</b>
1	O Município está divulgando o Plano Plurianual (PPA) via internet? (1)	0
2	O Município está divulgando a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) via internet? (1)	0
3	O Município está divulgando a Lei Orçamentária Anual (LOA) via internet? (1)	0
4	O Município está divulgando a sua Prestação de Contas via internet? (1)	1
5	O Município está divulgando os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária (RREO) via internet? (6)	6
6	O Município está divulgando os Relatórios de Gestão Fiscal via internet? (3)	3
7	A divulgação dos instrumentos de transparência fiscal eletrônica é tempestiva? (6)	0
8	O Município está divulgando a versão simplificada do PPA via internet? (1)	0
9	O Município está divulgando a versão simplificada da LDO via internet? (1)	0
10	O Município está divulgando a versão simplificada da LOA via internet? (1)	0
11	O Município está divulgando a sua Prestação de Contas na versão simplificada via internet? (1)	0
12	O Município está divulgando as versões simplificadas dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária via internet? (6)	0
13	O Município está divulgando as versões simplificadas dos Relatórios de Gestão Fiscal (RGF) via internet? (3)	0
14	A versão simplificada dos instrumentos de transparência fiscal eletrônica apresenta uma preocupação com uma linguagem adequada, que permita uma melhor compreensão por parte do cidadão? (6)	0
15	O Município está divulgando o Parecer prévio do Tribunal de Contas dos Municípios (TCM) referente às prestações de Contas via internet? (3)	0
16	O Município está divulgando via internet o calendário das audiências públicas quadrimestrais para avaliação das metas fiscais? (1)	0
17	O Município está divulgando via internet as apresentações das audiências públicas quadrimestrais para avaliação das metas fiscais? (3)	0
18	O Município Incentiva a Participação Popular via internet durante o processo de elaboração do PPA, LDO e LOA? (3)	0
19	O site do Município apresenta a ferramenta de "MAPA DO SITE" para facilitar a busca de informações por parte do cidadão? (1)	0
20	O site do Município divulga um e-mail ou formulário de contato institucional? (1)	1
21	O site do Município divulga o e-mail ou formulário de contato com o Prefeito? (1)	0
		<b>11</b>

## SANTO AMARO

	<b>Município -----&gt;&gt;&gt;</b>	<b>SANTO AMARO</b>
1	O Município está divulgando o Plano Plurianual (PPA) via internet? (1)	0
2	O Município está divulgando a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) via internet? (1)	0
3	O Município está divulgando a Lei Orçamentária Anual (LOA) via internet? (1)	0
4	O Município está divulgando a sua Prestação de Contas via internet? (1)	1
5	O Município está divulgando os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária (RREO) via internet? (6)	0
6	O Município está divulgando os Relatórios de Gestão Fiscal via internet? (3)	0
7	A divulgação dos instrumentos de transparência fiscal eletrônica é tempestiva? (6)	0
8	O Município está divulgando a versão simplificada do PPA via internet? (1)	0
9	O Município está divulgando a versão simplificada da LDO via internet? (1)	0
10	O Município está divulgando a versão simplificada da LOA via internet? (1)	0
11	O Município está divulgando a sua Prestação de Contas na versão simplificada via internet? (1)	0
12	O Município está divulgando as versões simplificadas dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária via internet? (6)	0
13	O Município está divulgando as versões simplificadas dos Relatórios de Gestão Fiscal (RGF) via internet? (3)	0
14	A versão simplificada dos instrumentos de transparência fiscal eletrônica apresenta uma preocupação com uma linguagem adequada, que permita uma melhor compreensão por parte do cidadão? (6)	0
15	O Município está divulgando o Parecer prévio do Tribunal de Contas dos Municípios (TCM) referente às prestações de Contas via internet? (3)	0
16	O Município está divulgando via internet o calendário das audiências públicas quadrimestrais para avaliação das metas fiscais? (1)	0
17	O Município está divulgando via internet as apresentações das audiências públicas quadrimestrais para avaliação das metas fiscais? (3)	0
18	O Município Incentiva a Participação Popular via internet durante o processo de elaboração do PPA, LDO e LOA? (3)	0
19	O site do Município apresenta a ferramenta de "MAPA DO SITE" para facilitar a busca de informações por parte do cidadão? (1)	0
20	O site do Município divulga um e-mail ou formulário de contato institucional? (1)	1
21	O site do Município divulga o e-mail ou formulário de contato com o Prefeito? (1)	0
		<b>2</b>

## IPIRÁ

	<b>Município -----&gt;&gt;&gt;</b>	<b>IPIRA</b>
1	O Município está divulgando o Plano Plurianual (PPA) via internet? (1)	1
2	O Município está divulgando a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) via internet? (1)	1
3	O Município está divulgando a Lei Orçamentária Anual (LOA) via internet? (1)	1
4	O Município está divulgando a sua Prestação de Contas via internet? (1)	1
5	O Município está divulgando os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária (RREO) via internet? (6)	0
6	O Município está divulgando os Relatórios de Gestão Fiscal via internet? (3)	0
7	A divulgação dos instrumentos de transparência fiscal eletrônica é tempestiva? (6)	0
8	O Município está divulgando a versão simplificada do PPA via internet? (1)	0
9	O Município está divulgando a versão simplificada da LDO via internet? (1)	0
10	O Município está divulgando a versão simplificada da LOA via internet? (1)	0
11	O Município está divulgando a sua Prestação de Contas na versão simplificada via internet? (1)	0
12	O Município está divulgando as versões simplificadas dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária via internet? (6)	0
13	O Município está divulgando as versões simplificadas dos Relatórios de Gestão Fiscal (RGF) via internet? (3)	0
14	A versão simplificada dos instrumentos de transparência fiscal eletrônica apresenta uma preocupação com uma linguagem adequada, que permita uma melhor compreensão por parte do cidadão? (6)	0
15	O Município está divulgando o Parecer prévio do Tribunal de Contas dos Municípios (TCM) referente às prestações de Contas via internet? (3)	0
16	O Município está divulgando via internet o calendário das audiências públicas quadrimestrais para avaliação das metas fiscais? (1)	0
17	O Município está divulgando via internet as apresentações das audiências públicas quadrimestrais para avaliação das metas fiscais? (3)	0
18	O Município Incentiva a Participação Popular via internet durante o processo de elaboração do PPA, LDO e LOA? (3)	0
19	O site do Município apresenta a ferramenta de "MAPA DO SITE" para facilitar a busca de informações por parte do cidadão? (1)	0
20	O site do Município divulga um e-mail ou formulário de contato institucional? (1)	1
21	O site do Município divulga o e-mail ou formulário de contato com o Prefeito? (1)	0
		<b>5</b>

## CATU

	<b>Município -----&gt;&gt;&gt;</b>	<b>CATU</b>
1	O Município está divulgando o Plano Plurianual (PPA) via internet? (1)	1
2	O Município está divulgando a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) via internet? (1)	1
3	O Município está divulgando a Lei Orçamentária Anual (LOA) via internet? (1)	1
4	O Município está divulgando a sua Prestação de Contas via internet? (1)	1
5	O Município está divulgando os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária (RREO) via internet? (6)	0
6	O Município está divulgando os Relatórios de Gestão Fiscal via internet? (3)	0
7	A divulgação dos instrumentos de transparência fiscal eletrônica é tempestiva? (6)	0
8	O Município está divulgando a versão simplificada do PPA via internet? (1)	0
9	O Município está divulgando a versão simplificada da LDO via internet? (1)	0
10	O Município está divulgando a versão simplificada da LOA via internet? (1)	0
11	O Município está divulgando a sua Prestação de Contas na versão simplificada via internet? (1)	0
12	O Município está divulgando as versões simplificadas dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária via internet? (6)	0
13	O Município está divulgando as versões simplificadas dos Relatórios de Gestão Fiscal (RGF) via internet? (3)	0
14	A versão simplificada dos instrumentos de transparência fiscal eletrônica apresenta uma preocupação com uma linguagem adequada, que permita uma melhor compreensão por parte do cidadão? (6)	0
15	O Município está divulgando o Parecer prévio do Tribunal de Contas dos Municípios (TCM) referente às prestações de Contas via internet? (3)	0
16	O Município está divulgando via internet o calendário das audiências públicas quadrimestrais para avaliação das metas fiscais? (1)	0
17	O Município está divulgando via internet as apresentações das audiências públicas quadrimestrais para avaliação das metas fiscais? (3)	0
18	O Município Incentiva a Participação Popular via internet durante o processo de elaboração do PPA, LDO e LOA? (3)	0
19	O site do Município apresenta a ferramenta de "MAPA DO SITE" para facilitar a busca de informações por parte do cidadão? (1)	1
20	O site do Município divulga um e-mail ou formulário de contato institucional? (1)	1
21	O site do Município divulga o e-mail ou formulário de contato com o Prefeito? (1)	1
		<b>7</b>

## JAGUAQUARA

	<b>Município -----&gt;&gt;&gt;</b>	<b>JAGUAQUARA</b>
1	O Município está divulgando o Plano Plurianual (PPA) via internet? (1)	1
2	O Município está divulgando a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) via internet? (1)	1
3	O Município está divulgando a Lei Orçamentária Anual (LOA) via internet? (1)	1
4	O Município está divulgando a sua Prestação de Contas via internet? (1)	1
5	O Município está divulgando os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária (RREO) via internet? (6)	6
6	O Município está divulgando os Relatórios de Gestão Fiscal via internet? (3)	3
7	A divulgação dos instrumentos de transparência fiscal eletrônica é tempestiva? (6)	0
8	O Município está divulgando a versão simplificada do PPA via internet? (1)	0
9	O Município está divulgando a versão simplificada da LDO via internet? (1)	0
10	O Município está divulgando a versão simplificada da LOA via internet? (1)	0
11	O Município está divulgando a sua Prestação de Contas na versão simplificada via internet? (1)	0
12	O Município está divulgando as versões simplificadas dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária via internet? (6)	0
13	O Município está divulgando as versões simplificadas dos Relatórios de Gestão Fiscal (RGF) via internet? (3)	0
14	A versão simplificada dos instrumentos de transparência fiscal eletrônica apresenta uma preocupação com uma linguagem adequada, que permita uma melhor compreensão por parte do cidadão? (6)	0
15	O Município está divulgando o Parecer prévio do Tribunal de Contas dos Municípios (TCM) referente às prestações de Contas via internet? (3)	0
16	O Município está divulgando via internet o calendário das audiências públicas quadrimestrais para avaliação das metas fiscais? (1)	0
17	O Município está divulgando via internet as apresentações das audiências públicas quadrimestrais para avaliação das metas fiscais? (3)	0
18	O Município Incentiva a Participação Popular via internet durante o processo de elaboração do PPA, LDO e LOA? (3)	3
19	O site do Município apresenta a ferramenta de "MAPA DO SITE" para facilitar a busca de informações por parte do cidadão? (1)	1
20	O site do Município divulga um e-mail ou formulário de contato institucional? (1)	1
21	O site do Município divulga o e-mail ou formulário de contato com o Prefeito? (1)	1
		<b>19</b>

## ARACI

	<b>Município -----&gt;&gt;&gt;</b>	<b>ARACI</b>
1	O Município está divulgando o Plano Plurianual (PPA) via internet? (1)	1
2	O Município está divulgando a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) via internet? (1)	1
3	O Município está divulgando a Lei Orçamentária Anual (LOA) via internet? (1)	1
4	O Município está divulgando a sua Prestação de Contas via internet? (1)	1
5	O Município está divulgando os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária (RREO) via internet? (6)	6
6	O Município está divulgando os Relatórios de Gestão Fiscal via internet? (3)	3
7	A divulgação dos instrumentos de transparência fiscal eletrônica é tempestiva? (6)	0
8	O Município está divulgando a versão simplificada do PPA via internet? (1)	0
9	O Município está divulgando a versão simplificada da LDO via internet? (1)	0
10	O Município está divulgando a versão simplificada da LOA via internet? (1)	0
11	O Município está divulgando a sua Prestação de Contas na versão simplificada via internet? (1)	0
12	O Município está divulgando as versões simplificadas dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária via internet? (6)	0
13	O Município está divulgando as versões simplificadas dos Relatórios de Gestão Fiscal (RGF) via internet? (3)	0
14	A versão simplificada dos instrumentos de transparência fiscal eletrônica apresenta uma preocupação com uma linguagem adequada, que permita uma melhor compreensão por parte do cidadão? (6)	0
15	O Município está divulgando o Parecer prévio do Tribunal de Contas dos Municípios (TCM) referente às prestações de Contas via internet? (3)	0
16	O Município está divulgando via internet o calendário das audiências públicas quadrimestrais para avaliação das metas fiscais? (1)	0
17	O Município está divulgando via internet as apresentações das audiências públicas quadrimestrais para avaliação das metas fiscais? (3)	0
18	O Município Incentiva a Participação Popular via internet durante o processo de elaboração do PPA, LDO e LOA? (3)	0
19	O site do Município apresenta a ferramenta de "MAPA DO SITE" para facilitar a busca de informações por parte do cidadão? (1)	0
20	O site do Município divulga um e-mail ou formulário de contato institucional? (1)	1
21	O site do Município divulga o e-mail ou formulário de contato com o Prefeito? (1)	0
		<b>14</b>

## RIBEIRA DO POMBAL

	<b>Município -----&gt;&gt;&gt;</b>	<b>RIBEIRA DO POMBAL</b>
1	O Município está divulgando o Plano Plurianual (PPA) via internet? (1)	1
2	O Município está divulgando a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) via internet? (1)	1
3	O Município está divulgando a Lei Orçamentária Anual (LOA) via internet? (1)	1
4	O Município está divulgando a sua Prestação de Contas via internet? (1)	1
5	O Município está divulgando os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária (RREO) via internet? (6)	6
6	O Município está divulgando os Relatórios de Gestão Fiscal via internet? (3)	3
7	A divulgação dos instrumentos de transparência fiscal eletrônica é tempestiva? (6)	0
8	O Município está divulgando a versão simplificada do PPA via internet? (1)	0
9	O Município está divulgando a versão simplificada da LDO via internet? (1)	0
10	O Município está divulgando a versão simplificada da LOA via internet? (1)	0
11	O Município está divulgando a sua Prestação de Contas na versão simplificada via internet? (1)	0
12	O Município está divulgando as versões simplificadas dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária via internet? (6)	0
13	O Município está divulgando as versões simplificadas dos Relatórios de Gestão Fiscal (RGF) via internet? (3)	0
14	A versão simplificada dos instrumentos de transparência fiscal eletrônica apresenta uma preocupação com uma linguagem adequada, que permita uma melhor compreensão por parte do cidadão? (6)	0
15	O Município está divulgando o Parecer prévio do Tribunal de Contas dos Municípios (TCM) referente às prestações de Contas via internet? (3)	0
16	O Município está divulgando via internet o calendário das audiências públicas quadrimestrais para avaliação das metas fiscais? (1)	0
17	O Município está divulgando via internet as apresentações das audiências públicas quadrimestrais para avaliação das metas fiscais? (3)	0
18	O Município Incentiva a Participação Popular via internet durante o processo de elaboração do PPA, LDO e LOA? (3)	0
19	O site do Município apresenta a ferramenta de "MAPA DO SITE" para facilitar a busca de informações por parte do cidadão? (1)	0
20	O site do Município divulga um e-mail ou formulário de contato institucional? (1)	1
21	O site do Município divulga o e-mail ou formulário de contato com o Prefeito? (1)	0
		<b>14</b>



## BARRA

	<b>Município -----&gt;&gt;&gt;</b>	<b>BARRA</b>
1	O Município está divulgando o Plano Plurianual (PPA) via internet? (1)	1
2	O Município está divulgando a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) via internet? (1)	1
3	O Município está divulgando a Lei Orçamentária Anual (LOA) via internet? (1)	1
4	O Município está divulgando a sua Prestação de Contas via internet? (1)	1
5	O Município está divulgando os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária (RREO) via internet? (6)	6
6	O Município está divulgando os Relatórios de Gestão Fiscal via internet? (3)	3
7	A divulgação dos instrumentos de transparência fiscal eletrônica é tempestiva? (6)	0
8	O Município está divulgando a versão simplificada do PPA via internet? (1)	0
9	O Município está divulgando a versão simplificada da LDO via internet? (1)	0
10	O Município está divulgando a versão simplificada da LOA via internet? (1)	0
11	O Município está divulgando a sua Prestação de Contas na versão simplificada via internet? (1)	0
12	O Município está divulgando as versões simplificadas dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária via internet? (6)	0
13	O Município está divulgando as versões simplificadas dos Relatórios de Gestão Fiscal (RGF) via internet? (3)	0
14	A versão simplificada dos instrumentos de transparência fiscal eletrônica apresenta uma preocupação com uma linguagem adequada, que permita uma melhor compreensão por parte do cidadão? (6)	0
15	O Município está divulgando o Parecer prévio do Tribunal de Contas dos Municípios (TCM) referente às prestações de Contas via internet? (3)	0
16	O Município está divulgando via internet o calendário das audiências públicas quadrimestrais para avaliação das metas fiscais? (1)	0
17	O Município está divulgando via internet as apresentações das audiências públicas quadrimestrais para avaliação das metas fiscais? (3)	0
18	O Município Incentiva a Participação Popular via internet durante o processo de elaboração do PPA, LDO e LOA? (3)	3
19	O site do Município apresenta a ferramenta de "MAPA DO SITE" para facilitar a busca de informações por parte do cidadão? (1)	0
20	O site do Município divulga um e-mail ou formulário de contato institucional? (1)	1
21	O site do Município divulga o e-mail ou formulário de contato com o Prefeito? (1)	0
		<b>17</b>

## CAETITE

	<b>Município -----&gt;&gt;&gt;</b>	<b>CAETITE</b>
1	O Município está divulgando o Plano Plurianual (PPA) via internet? (1)	1
2	O Município está divulgando a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) via internet? (1)	1
3	O Município está divulgando a Lei Orçamentária Anual (LOA) via internet? (1)	1
4	O Município está divulgando a sua Prestação de Contas via internet? (1)	1
5	O Município está divulgando os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária (RREO) via internet? (6)	6
6	O Município está divulgando os Relatórios de Gestão Fiscal via internet? (3)	3
7	A divulgação dos instrumentos de transparência fiscal eletrônica é tempestiva? (6)	0
8	O Município está divulgando a versão simplificada do PPA via internet? (1)	0
9	O Município está divulgando a versão simplificada da LDO via internet? (1)	0
10	O Município está divulgando a versão simplificada da LOA via internet? (1)	0
11	O Município está divulgando a sua Prestação de Contas na versão simplificada via internet? (1)	0
12	O Município está divulgando as versões simplificadas dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária via internet? (6)	0
13	O Município está divulgando as versões simplificadas dos Relatórios de Gestão Fiscal (RGF) via internet? (3)	0
14	A versão simplificada dos instrumentos de transparência fiscal eletrônica apresenta uma preocupação com uma linguagem adequada, que permita uma melhor compreensão por parte do cidadão? (6)	0
15	O Município está divulgando o Parecer prévio do Tribunal de Contas dos Municípios (TCM) referente às prestações de Contas via internet? (3)	0
16	O Município está divulgando via internet o calendário das audiências públicas quadrimestrais para avaliação das metas fiscais? (1)	0
17	O Município está divulgando via internet as apresentações das audiências públicas quadrimestrais para avaliação das metas fiscais? (3)	0
18	O Município Incentiva a Participação Popular via internet durante o processo de elaboração do PPA, LDO e LOA? (3)	0
19	O site do Município apresenta a ferramenta de "MAPA DO SITE" para facilitar a busca de informações por parte do cidadão? (1)	0
20	O site do Município divulga um e-mail ou formulário de contato institucional? (1)	1
21	O site do Município divulga o e-mail ou formulário de contato com o Prefeito? (1)	0
		<b>14</b>

"O presente trabalho foi realizado com apoio da Faculdade Maria Milza – FAMAM/Código de Apoio Financeiro POSGRAD03."

